SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 01 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2925

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 035/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 1º DE MARÇO DE 2022, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, EM RAZÃO DO FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 035/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 1º DE MARÇO DE 2022, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, EM RAZÃO DO FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado de carnaval em 1º de março de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de Acopiara, o expediente do dia 1º de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acopiara/CE, 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:ACA7E1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.30.01-SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.30.01-SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2022.03.30.01-SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **14 de abril de 2022 as 09:00min**, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as 10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 01 DE ABRIL DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E APRECE)

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:C2CCB881

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 002/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 002/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR PEQUENO PORTE E SUV (ZERO QUILOMETRO) DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANSTES DO ANEXO I DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.012 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 261.320,00 (DUZENTTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE:** MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** PEDRAGRON AUTOS LTDA / CNPJ Nº. 03.935.826/0001-30. **REPRESENTANTE:** MARIA EDUARDA TENORIO DE ANDRADE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 074.048.134-76.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C1FA1BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 002/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 002/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR PEQUENO PORTE E SUV (ZERO QUILOMETRO) DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANSTES DO ANEXO I DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 122 0100 2.121 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 261.320,00 (DUZENTTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PEDRAGRON AUTOS LTDA / CNPJ Nº. 03.935.826/0001-30. **REPRESENTANTE:** MARIA EDUARDA TENORIO DE ANDRADE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 074.048.134-76.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3E1B2E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 002/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 002/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR PEQUENO PORTE E SUV (ZERO QUILOMETRO) DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANSTES DO ANEXO I DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 122 0100 2.131 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REPRESENTANTE:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** UNITED CAR LTDA / CNPJ Nº. 07.560.261/0001-05. **REPRESENTANTE:** EMANOELA SALDANHA TABOSA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 685.559.383-68.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E142BC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 002/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 002/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR PEQUENO PORTE E SUV (ZERO QUILOMETRO) DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANSTES DO ANEXO I DO EDITAL **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1601 04 122 0100 2.070 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTANTE:** DANIELA BEZERRA LIMA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** UNITED CAR LTDA / CNPJ Nº. 07.560.261/0001-05. **REPRESENTANTE:** EMANOELA SALDANHA TABOSA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 685.559.383-68.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F9BBD577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 002/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 002/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR PEQUENO PORTE E SUV (ZERO QUILOMETRO) DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANSTES DO ANEXO I DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1901 23 122 0100 2.080 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. REPRESENTANTE:** AUDISIO BARBOSA LIMA JÚNIOR – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** UNITED CAR LTDA / CNPJ Nº. 07.560.261/0001-05. **REPRESENTANTE:** EMANOELA SALDANHA TABOSA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 685.559.383-68.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1BA9A934

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 078/2022 - SEGOV

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e em conformidade com o §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº. 007, de 30 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), criado pelo Decreto Municipal nº. 007, de Março de 2022.

I – Maria Heliofabia Bezerra da Silva, 166048-7, Secretaria de Controladoria, Ouvidoria e Transparência, para atuar como Presidente do Comitê de Aplicação do MEG-Tr;

II – Elenilce Pereira de Oliveira, 122939-7, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG- Tr;

III- Isabele Souza de Holanda, 189767-5, Secretaria Municipal de Governo, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG-Tr;

IV- Kaio Chaves de Souza, 190788-3, Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG- Tr;

V- Sâmara Roberta Bessa Pinheiro, 123359-9, Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG- Tr;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 31 de Março de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:CD9240AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 05.02/2022-TP

A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **05.02/2022-TP**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de reforma na escola E.E.F. Luiz Guedes Alcoforado, no distrito de brejinho no Município de Araripe-CE**, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **18 de abril de 2022**, às 8:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av. José Loiola Alencar, 440,

Araripe/CE, 31 de março de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:1E64170D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria abaixo citada torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº **2022.02.24.1,** resultante da Chamada Publica nº **07/2022.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE .
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE EXAMES COMPUTADORIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0171.2.012

VENCEDORES	LOTE	SECRETARIA	VALOR TOTAL
M. ALVES MEDEIROS NETO LTDA	06	**Secretaria de Saúde**	**R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro 2022, contados a partir da assinatura do contrato.
ASSINA PELA CONTRATADA: M. ALVES MEDEIROS NETO LTDA (MISAEL ALVES MEDEIROS NETO).
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA- Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz – Ce, 24 de fevereiro de 2022.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:B6B3A951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria abaixo citada torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº **2022.03.31.1,** resultante da Chamada Publica nº **07/2022.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE .
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE EXAMES COMPUTADORIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0171.2.012

VENCEDOR	LOTE	SECRETARIA	VALOR TOTAL
CLINICA MEDICA BENEVIDA LTDA- ME	03	**Secretaria de Saúde**	**R$ 20.000,00** (vinte mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro 2022, contados a partir da assinatura do contrato.
ASSINA PELA CONTRATADA: CLINICA MEDICA BENEVIDA LTDA- ME (JOSÉ CLEAN BENEVIDES DE LIMA).
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA- Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz – Ce, 31 de março de 2022.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:5B7C529D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.2

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.2. **Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Assaré - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AGNUS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 34.700.478/0001-46 classificado(a) no(s) Lote 01 - Equipamento Laboratorial , no valor global de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 30 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A39CB2F9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.2

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.2. **Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Assaré - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 02 - Material de Informática , no valor global de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 30 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E8CEC61F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.13.2.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2022.01.13.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Geral Nossa Senhora das Dores do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.652.947,40 (cinco milhões seiscentos e cinqüenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Rafael de Sá Cruz.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1D3D091D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N° 2021.11.05.1

Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Concorrência n° 2021.11.05.1A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº2021.11.05.1, após análise técnica da mesma, sendo o seguinte,**Aempresa:BELIRARDO FERREIRA SILVA**sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço, com valor total de**R$ 1.873.300,10 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, trezentos reais e dez centavos),**restou ainda desclassificadas as empresas:**MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;J DE FONTE RANGEL EIRELI; CONSTRUTORA EXITO EIRELI; SUN LIGHT BRASIL EIRELI; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA;TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; TR EMPREENDIMENTOS LTDA; M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório;e as empresas**RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI; M. MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA; G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, S.L DE ALENCAR ENGENHARIA e ÀGAPE SERVIÇOS EIRELI**por descumprimento ao item 4.2 do Edital Convocatório.**MaioresInformações**: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de março de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:997E3E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.2

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.2. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, visando a implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Assaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 02 - Material de Informática , no valor global de R$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos reais), Lote 03 - Equipamento Áudio e Som, no valor global de R$ 42.940,00 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 30 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7C8AC1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.2

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.2. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, visando a implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Assaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.219.546/0001-52 classificado(a) no(s) Lote 04 - Televisor , no valor global de R$ 13.499,95 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 30 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:66E3A7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.2

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.2. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, visando a implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Assaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE inscrito no CNPJ nº 32.816.440/0001-08 classificado(a) no(s) Lote 05 - Drone , no valor global de R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinqüenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 30 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:799B0304

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS), PARA O FIM QUE INDICA.

LEI N°746 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Banabuiú, o Crédito Especial no valor de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), criando as seguintes dotações:

14 – AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - ATMB

14.01 – AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - ATMB

26.782.0002.2.080.000 – Manutenção da Autarquia de Trânsito Municipal de Banabuiú - ATMB.

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte 1.752.0000.00 5.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
Fonte 1.752.0000.00 30.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte 1.752.0000.00 5.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil
Fonte 1.752.0000.00 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.752.0000.00 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Fonte 1.752.0000.00 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Fonte 1.752.0000.00 30.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1.752.0000.00 30.000,00

26.782.0002.2.081.000 – Manutenção da Procuradoria da Autarquia de Trânsito Municipal de Banabuiú - ATMB.

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte 1.752.0000.00 5.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
Fonte 1.752.0000.00 30.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil
Fonte 1.752.0000.00 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.752.0000.00 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos trinta dias do mês de março de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:C79BEA20

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$70.000,00(SETENTA MIL REAIS), PARA O FIM QUE INDICA.

LEI N°747 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Banabuiú, o Crédito Especial no valor de R$70.000,00(setenta mil reais), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil Reais), criando as seguintes dotações:

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

03.02 – CONTROLADORIA GERAL

04.122.0002.2.082.000 – Manutenção da Ouvidoria Geral do Município.

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
Fonte 1.500.0000.00 30.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte 1.500.0000.00 5.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil
Fonte 1.500.0000.00 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.500.0000.00 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Fonte 1.500.0000.00 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Fonte 1.752.0000.00 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos trinta dias do mês de março de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:349F01AA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 740.000,00(SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA O FIM QUE INDICA.

LEI N°748 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal De Banabuiú, o Crédito Especial no valor de R$ 740.000,00(setecentos e quarenta mil reais), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), criando as seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1.025.000 – Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1.602.0000.00 40.000,00

10.302.0002.1.026.000 – Aquisição de Equipamentos para o hospital Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1.602.0000.00 30.000,00

10.305.0027.2.012.000 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1.500.0000.00 25.000,00

10.122.0002.2.022.000 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte 1.602.0000.00 5.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
Fonte 1.602.0000.00 30.000,00

05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1320.2.083.000 – Manutenção do CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.660.0000.00 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Fonte 1.660.0000.00 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Fonte 1.660.0000.00 30.000,00

08.244.1320.2.084.000 – Manutenção do CRAS/PAIF FEAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.660.0000.00 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Fonte 1.660.0000.00 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Fonte 1.660.0000.00 30.000,00

08.244.1320.2.085.000 – Manutenção do CREAS/FEAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.660.0000.00 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Fonte 1.660.0000.00 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Fonte 1.660.0000.00 30.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2.086.000 – Realização de Cursos, Seminários, Palestras, para Capacitação dos Profissionais da Educação
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Fonte 1.500.1001.00 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Fonte 1.500.1001.00 30.000,00

12.361.0020.2.087.000 – Aquisição de Carteiras Escolares e Equipamentos para as Unidades Escolares
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1.500.1001.00 50.000,00

12.366.0023.2.043.000 – Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.541.0000.00 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Fonte 1.541.0000.00 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Fonte 1.541.0000.00 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1.541.0000.00 20.000,00

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.0012.1.027.000 – Pavimentação de Ruas da Sede e dos Distritos
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte 1.500.0000.00 100.000,00

26.782.0014.1.028.000 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte 1.500.0000.00 100.000,00

15.451.0015.2.088.000 – Conservação e manutenção de Vias e Logradouros Públicos
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.500.0000.00 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Fonte 1.500.0000.00 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Fonte 1.500.0000.00 20.000,00

12 – SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA - SPA
12.01 – SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA – SPA

20.608.0043.1.029.000 – Construção de Galpão para o Pescador
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte 1.500.0000.00 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos trinta dias do mês de março de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:F98AADF2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE POSSE N° 010/2022

EDITAL DE POSSE
N° 010/2022

A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **Francisco Hermes Nobre** no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Posse **nº. 010/2022 do CONCURSO PÚBLICO**:
CONSIDERANDO, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:
Artigo 1º - Resolve convocar os aprovados listados abaixo para a posse em definitivo. Devem comparecer ao complexo administrativo da prefeitura de Banabuiú no dia **07 de abril de 2022**, no horário de 09:30 horas.

Agente de Combate as Endemias

7. ANA FLÁVIA DE FREITAS BEZERRA
8. ADALBERTO DO AMARAL SILVA
9. ANTÔNIO LEANDRO DE LIMA

Médico

12. HÉLIO VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA – CR

Cirurgião Dentista

4. FERNANDA CORREIA CHAVES – CR

Auxiliar de Farmácia

2. KERLA SUYANE GOMES RABELO – CR

Técnico de Enfermagem

5. KRYSSIA CLEIDIANE BEZERRA – CR

Banabuiú, 30 de março de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:D68091F4

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, A INSTITUIÇÃO DO PASSAPORTE SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 127, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, A INSTITUIÇÃO

DO PASSAPORTE SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO sobre a necessidade de, ainda, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Banabuiú, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual;

CONSIDERANDO a autonomia dos municípios em disporem concorrentemente com os demais entes sobre medidas restritivas de proteção à saúde, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6351;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual de nº 34.600, de 19 de março de 2022, que dispõe sobre medidas de isolamento social no Estado do Ceará e dá outras providências que vigorará até 03 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia **25 de abril de 2022** as disposições do Decreto Municipal nº 125 de 08 de março de 2022 e o Decreto nº 126 de 21 de março de 2022 sobre a política de isolamento social, com a liberação de atividades.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Vigilância em Saúde de Banabuiú, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, encarregar-se-ão da fiscalização para o cumprimento do disposto no presente Decreto e no Decreto do Governo do Estado do Ceará, competindo à SMS o monitoramento contínuo dos dados epidemiológicos e assistenciais da COVID-19, para fins de avaliação e permanente acompanhamento.

Art. 3º. Aplicam-se as disposições dos Decretos Municipais anteriores, no que não for contrário a este, bem como os Decretos Estaduais de forma complementar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:9A054603

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de BANABUIÚ/CE, mediante a Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, torna público o Extrato da Rescisão Contratual referente ao contrato de nº 2022.02.16.22, oriundo do CREDENCIAMENTO N° 05.001/2022-CR.

OBJETO:**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.**

ASSINA PELA DISTRATANTE:CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

DISTRATADA:IRIS SUELLEN BARROS FEITOSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XVII, do art. 78, c/c o inciso II, do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 16 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B57ADB3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CICERO EDIMAR DE MONTES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO ÁGUA FRIA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:EA3FD51F

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 28.02.007/2022 De 28 de fevereiro de 2022.

ALTERA a portaria da forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - ALTERAR o artigo 1º da Portaria nº 03.01.305/2022, de 03 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

NOME	CARGO	CPF
Francisco Erivan Vieira da Silva	Assessor de Administração	028.361.644-09

"

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 03.01.305/2022, a partir de 01 de março de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria deverá produzir os seus efeitos até 01 de março de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 28 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria Publicada no Átrio Municipal em 28 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:504AA2C3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.03.31.1 – SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.03.31.1 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.03.31.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de abril de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 04 de abril de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 31 de março de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A333FFAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.02.1.

Aviso de Anulação – Tomada de Preços nº 2022.02.02.1. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica anulado, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.02.1, cujo objeto é contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia junto às diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612.

Barro/CE, 31 de março de 2022.

FERNANDA ALVES FERNANDES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:2A3F1E51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 036/2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO á pedido do servidor LEANDRO VERAS CASTELO BRANCO – Matrícula nº 003673 do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido (doc. Anexado) o servidor **LEANDRO VERAS CASTELO BRANCO**, inscrito no CPF nº 045.358.563-97, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de março, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:BABA6CFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 17, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO por fim os termos da Lei Municipal nº 693 de 30 de março de 2022 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de validade do Concurso Público – EDITAL Nº 01/2018, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales, correspondente ao Edital nº 001/2018.
Parágrafo único. A validade do concurso se dará até 31 de março de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 31 (trinta e um) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:09DB27E6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Eletrônico

Tipo – Menor Preço

Edital Nº 2022.03.30.31.PE.SDR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CARGA CAMINHÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.5T, CARROCERIA FECHADA COM CÂMARA FRIA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE CARNES, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, conforme especificações constates no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supra citados, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: **01 de abril de 2022 as 17:00 horas**, Abertura das Propostas: 19 de abril de 2022 às 08:30. Início da sessão de disputa de preços: 19 de abril de 2022 às 09:00, através do site www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:15h às 11:45h ou ainda através dos endereços eletrônicos: **https://bllcompras.com, www.tce.ce.gov.br e www.campossales.ce.gov.br**.

Campos Sales/CE, 30 de março de 2022.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:44FD6400

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº **2022.02.02.14.PE.FG**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es): FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA**, inscrita no CNPJ: 05.827.271/0001-39, classificada nos – **LOTES – 01, 02, 03, 05 e 07** no valor global de R$ 457.885,17 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), **NATURE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.627.260/0001-00, classificada no **LOTE – 04 e 08** no valor global de R$ 304.897,36 (trezentos e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA ME**, inscrita no CNPJ: 07.759.165/0001-90, classificada no **LOTE – 06, 11 e 12** no valor global de R$ 165.074,26 (cento e sessenta e cinco mil setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), **FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME**, inscrita no CNPJ: 29.048.310/0001-68, classificada no **LOTE – 09 e 10** no valor global de R$ 419.985,02 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar em vigor.

Data da Homologação: 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário de Assistência Social e Trabalho

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Políticas Para a Educação

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Políticas Para a Saúde

ANTONIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE
Secretária de Desenvolvimento Rural

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária de Governo e Assuntos Políticos

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
Secretária de Assuntos Para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

CÍCERO DE OLIVEIRA SIMÃO
Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

WANDERSON COSTA GUEDES
Secretário de Obras e Urbanismo

JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário de Desporto

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:C0D5A899

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Rescisão do CONTRATO Nº 2021.03.01.01.PP.FMS. **Pregão Presencial** nº. 2021.02.09.09.PP.FMS. **PRIMEIRO DISTRATANTE**: o Município de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde e, **SEGUNDA DISTRATANTE:** a empresa PROSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA . **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**. **Fundamentação Legal**: Rescisão amigável com arrimo no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Signatários:** REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS –Secretária de Política para a Saúde, JOÃO PAULO SENA GADELHA representante da contratada. **Data da Rescisão**: 30 de março de 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:C6513959

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO SELECIONAR SUPERVISOR PADIN

PORTARIA 004/2022 - SME – CARIÚS/CE.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA SUPRIMENTO DO CARGO DE SUPERVIVISOR DO PROGRAMA DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL PADIN, PARA EXECUÇÃO EM 2022 N ° 004/2022-SME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determinam a Lei Complementar Municipal n° 215/2022,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores efetivos da Administração Pública Municipal de Cariús/CE, lotados na SME, tem a seguinte composição:

I – **Francissca Neuma da Silva,** ocupante do cargo público de professora, portadora da Matrícula nº 00334, como presidente;
II – **Antonia Aurinete Gomes**, ocupante do cargo público de professora, portador(a) da Matrícula nº 01226, como membro;
III – **Nara Suzana Lourenço Viana,** ocupante do cargo público de professora, portadora da Matrícula nº 104229, como membro;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, em 31 de março de 2022.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:D3ED4CD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017/PD.01

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 016/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 016/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua João Carlos de Oliveira s/n, bairro centro, Catunda - CE. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **LOCADOR:** Claudio Ximenes de Cena. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 16 de março de 2022, fixando o seu novo vencimento em 16 de março de 2023. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Claudio Ximenes de Cena. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Antônio Avelino Viana de Oliveira.

Catunda-CE, 14 de março de 2022.

ANTÔNIO AVELINO VIANA DE OLIVEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antônio Avelino Viana de Oliveira
Código Identificador:3A410D73

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/AGRI/PD.01

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 001/2020/AGRI/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020/AGRI/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua João Carlos de Oliveira s/n, bairro centro, Catunda - CE, para funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **LOCADOR:** Francisca Farias Rosa. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 18 de março de 2022, fixando o seu novo vencimento em 18 de março de 2023. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Francisca Farias Rosa. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Antônio Avelino Viana de Oliveira.

Catunda-CE, 14 de março de 2022.

ANTÔNIO AVELINO VIANA DE OLIVEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antônio Avelino Viana de Oliveira
Código Identificador:E618943D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017/PD.01

A Secretaria de Cultura de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 012/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua João Carlos de Oliveira s/n, bairro centro, Catunda - CE. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Cultura. **LOCADOR:** Maria Naide Alves Saraiva. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 16 de março de 2022, fixando o seu novo vencimento em 16 de março de 2023. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Maria Naide Alves Saraiva. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Tarciana Ferreira Serafim.

Catunda-CE, 14 de março de 2022.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:3FFC4A42

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017/PD.01

A Secretaria de Cultura de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 010/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua Abel Felício, s/n, bairro centro, Catunda - CE. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Cultura. **LOCADOR:** Terezinha Cid de Sousa. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 16 de março de 2022, fixando o seu novo vencimento em 16 de março de 2023. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Terezinha Cid de Sousa. **ASSINA PELA LOCATÁRIO:** Tarciana Ferreira Serafim.

Catunda-CE, 14 de março de 2022.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura

Publicado por:
Tarciana Ferreira Serafim
Código Identificador:ED780705

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018/PD.01

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 001/2018/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel de propriedade da Sra. Maria Gorete dos Santos Vieira, situado na Localidade de Cruzeta, Zona Rural, Catunda - CE, destinando-se a sua utilização para o funcionamento de 01 (uma) Creche, nesta Localidade. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Educação e Desporto. **LOCADORA:** MARIA GORETE DOS SANTOS VIEIRA. **DO VALOR**: Os valores mensal e global do Contrato original permanecerão inalterados. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 18 de janeiro de 2022, fixando o seu novo vencimento em 18 de janeiro de 2023. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2022. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** MARIA

GORETE DOS SANTOS VIEIRA. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Rondinele Rodrigues de Oliveira.

Catunda-CE, 11 de janeiro de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D18C5C1A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017/PD.01

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 018/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 018/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua Antônio Timbó nº 717, bairro centro, Catunda - CE. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **LOCADOR:** Antônia Peres Lima. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 16 de março de 2022, fixando o seu novo vencimento em 16 de março de 2023. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Antônia Peres Lima. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Osni Rodrigues Ferreira.

Catunda-CE, 14 de março de 2022.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:9709C6F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017/PD.01

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 021/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 021/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel situado Rua São José s/n Catunda - CE. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **LOCADOR:** Antônia Eucelia de Lira. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 16 de março de 2022, fixando o seu novo vencimento em 16 de março de 2023. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Antônia Eucelia de Lira. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Vital Araújo da Silva.

Catunda-CE, 14 de março de 2022.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:854C86AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017/PD.01

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 013/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na localidade de Paraíso, Zona rural s/n Catunda - CE. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **LOCADOR:** Francisco Odali Pereira Claudino. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 16 de março de 2022, fixando o seu novo vencimento em 16 de março de 2023. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Francisco Odali Pereira Claudino. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Vital Araújo da Silva.

Catunda-CE, 14 de março de 2022.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:86D0BF5D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017/PD.01

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 014/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua Antônio Barbosa nº 135, bairro caixa da água. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **LOCADOR:** Maria Alex Sandra Silva Paiva. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 16 de março de 2022, fixando o seu novo vencimento em 16 de março de 2023. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Maria Alex Sandra Silva Paiva. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Vital Araújo da Silva.

Catunda-CE, 14 de março de 2022.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:17E7C3BB

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/PD.01

A Secretaria de Transportes de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 017/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua José Abreu Filho nº 635, bairro centro, Catunda - CE. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Transportes. **LOCADOR:** Marlene Pereira De Sousa. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 16 de março de 2022, fixando o seu novo vencimento em 16 de março de 2023. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Marlene Pereira De Sousa. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** José Magalhaes Rosa.

Catunda-CE, 14 de março de 2022.

JOSÉ MAGALHAES ROSA
Secretário de Transportes

Publicado por:
José Magalhães Rosa
Código Identificador:BD2F2C53

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017/PD.01

A Secretaria de Transportes de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 019/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 019/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua Vila Nau n/s, bairro centro,

Catunda - CE. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Transportes. **LOCADOR:** Raimundo Frausino Duarte. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 16 de março de 2022, fixando o seu novo vencimento em 16 de março de 2023. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Raimundo Frausino Duarte. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** José Magalhaes Rosa.

Catunda-CE, 14 de março de 2022.

JOSÉ MAGALHAES ROSA
Secretário de Transportes

Publicado por:
José Magalhães Rosa
Código Identificador:75F8F3D0

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017/PD.01

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 020/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua São José nº 189, bairro centro, Catunda - CE. **LOCATÁRIA:** Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. **LOCADOR:** Antônia Peres Lima. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 16 de março de 2022, fixando o seu novo vencimento em 16 de março de 2023. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Antônia Peres Lima. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Ocean Vasconcelos Gomes.

Catunda-CE, 14 de março de 2022.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:BB6FD08E

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017/PD.01

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 007/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua São José nº 186, bairro centro, Catunda - CE. **LOCATÁRIA:** Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. **LOCADOR:** José Erasmo Rodrigues. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 16 de março de 2022, fixando o seu novo vencimento em 16 de março de 2023. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** José Erasmo Rodrigues. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Ocean Vasconcelos Gomes.

Catunda-CE, 14 de março de 2022.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:8220CBFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº029/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRÁRIO E PESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agrário e Pesca, o Sr. **JAILSON DE MORAES ALMEIDA**, CPF Nº 861.924.423-04, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 15 de Março de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F907BAEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2022.03.31.024-PE-SEDUC do tipo Menor Preço, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos para execução do Programa Pacto pela Aprendizagem, através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será do dia 04 de abril até às 08h00min do dia 14 de abril de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 31 DE MARÇO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8687026C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0203001/2022, de 02 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **YONARA MARTINS ARAUJO,** inscrito(a) no **CPF: 008.992.923-30,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MONSENHOR ANTONINO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:64701E54

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0203002/2022, de 02 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **FRANCISCA KATIA RODRIGUES FEITOZA MARTINS,** inscrito(a) no **CPF: 054.114.923-78,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C718DC13

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0203003/2022, de 02 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **DENILSON SATURNINO DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no **CPF: 075.790.653-20,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E966376A

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0203004/2022, de 02 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ALENCAR ARAUJO RIBEIRO,** inscrito(a) no **CPF: 044.453.713-94,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO À COORD. DE ESPORTE E LAZER.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:16C3555B

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1403001/2022, de 14 de março de 2022.

EXONERA SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **ANTONIO MATOS MESQUITA, CPF 209.135.673-53**, do cargo efetivo de PROEFSSOR, matrícula N° 1103350, na data de 14 de março de 2022, a pedido do próprio servidor, com fundamento no art. 34 da Lei Federal Nº 8.112/90.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4AE8E2F8

GABINETE
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR JUNTO AO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3003001/2022, de 30 de março de 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidor junto ao município de Ipueiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 002/2022, de 29 de março de 2022, celebrado entre os municípios de Croatá e Ipueiras.
RESOLVE:
Art.1º - Ceder ao município de Ipueiras a servidora **MARIA JHEIMY PEREIRA DE CARVALHO MEDEIROS,** ocupante de cargo de provimento EFETIVO, na função de EDUCADOR FÍSICO, admitida em 31/05/2017, matrícula de nº 1215265, conforme os parâmetros legais**.**
Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Ipueiras-CE.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7DE337B6

GABINETE
35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE / 2016.

Em atendimento a determinação judicial proferida pelo Excelentíssimo Juiz Anderson Alexandre Nascimento Silva em Processo Nº 0050203-98.2020.8.06.0073, **O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE CONVOCA** o candidato habilitado relacionado no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 31 de março de 2022 a 08 de abril de 2022, de segunda à sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal de **CROATÁ**, localizada na Rua Manoel Braga, nº. 573, Caroba, Croatá - Ceará, para apresentação e entrega dos documentos (todos autenticados em cartório) constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.
1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de **CROATÁ – CE** convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.
1.3. Não serão admitidos os exames médicos exigidos, que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
1.4. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o Anexo II, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
1.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, aos 29 de março de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - 35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE / 2016
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

38- JARDINEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**INSCRIÇÃO**
4º CLASSIFICADO	LUCAS QUINOU LOPES	16002365

1 – Registro Geral (Carteira de Identidade): 01 fotocópia;
2 – Título de Eleitor: 01 fotocópia;
3 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): 01 fotocópia;
4 – Comprovante de última votação – 1° e 2° turnos, se houver: 01 fotocópia;
5 – Certificado ou Diploma de Escolaridade conforme exigido no Edital 01 e suas retificações: 01 fotocópia;

ANEXO II – 35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE / 2016
6 – Histórico Escolar: 01 fotocópia;
7- Comprovante de residência atualizado, com CEP: 01 fotocópia;
8 – Carteira do Conselho Regional: 01 fotocópia – caso seja pertinente à competência;
9 – Comprovante de quitação do Conselho Regional: 01 fotocópia;
10 – Duas fotos 3X4;
11 – Cartão do PIS/PASEP: (01 fotocópia);
12 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF): (01 fotocópia);
13 – Certidão de Nascimento ou Casamento (para quem for casado civil) do candidato e de Nascimento dos filhos até 21 anos ou até 24 anos se estiver cursando graduação: (01 fotocópia), caso houver;
14 – Certificado de Reservista, para sexo masculino até 45 anos de idade: (01 fotocópia);
15 – CNH (se o cargo exigir): (01 fotocópia);
16 – Atestado de antecedentes criminais da Justiça Federal (autenticada no próprio site), Justiça Estadual (autenticada no próprio site) e do Cartório Distribuidor da Comarca de onde declarou residência, comprovando a existência ou inexistência de ações criminais com trânsito em julgado;
17 – Declaração de Imposto de Renda (para quem declara) ou Declaração ou Relação de bens assinada, para quem não declara Imposto de Renda. Quem não possuir bens, ainda assim deverá trazer a Declaração Negativa de Bens;
18 – Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
19 – Declaração de Dados Bancários;
20 - Exames de:
a) Comum para todos os candidatos: hemograma com contagem de plaquetas; sumário de urina; glicemia de jejum; TSH; e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); b) Para cargos de Professor (além dos anteriormente especificados): vídeo laringoscopia com laudo descritivo; c) Para candidatos maiores de 40 anos, além dos anteriores: Radiografia simples do tórax em PA e perfil, com laudo; e Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Todos os Exames devem ter no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de convocação.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:FED7DE21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO ESCOLAR

PORTARIA Nº. 01290322/2022. DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando que o PACTO PELA APRENDIZAGEM foi instituído e regulado pela Lei Estadual n° 17.632/2021, de 26 de agosto de 2021 e pelo Decreto Estadual n° 34.258, de 23 de setembro de 2021 que tem por objetivo a cooperação entre Governo do Estado e os Municípios para a conjulgação de esforços institucionais e a reunião de meios e instrumentos materiais governamentais para o aprimoramento da educação municipal e a minimização dos impactos nessa área decorrente da pandemia da Covid-19.
Considerando que é de fundamental importância o acompanhamento da Seleção, coordenação e organização do processo seletivo, designou uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo;
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR, para compor a referida comissão do Processo Seletivo de Chamada Pública, o Sr. **FRANCISCO PEREIRA SILVA,** brasileiro, professor, regularmente inscrito e portador do RG nº.96029244662, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº.151.052.488-64, o Sr. **BRUNO HENRIQUE GOMES ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 20084896749, SSPDS-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 071.547.243-74, a Sra. **ANTONIA GONÇALVES PINHO,** brasileira, divorciada, portadora da C.I. RG nº. 99099005947, expedido pela SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº. 525.558.603-04 e sob a presidência do primeiro constituem a comissão da chamada pública
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1C3982B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.16.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.03.16.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA., vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 04, CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA. ME, vencedora junto aos Lotes 03, e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA., vencedora junto ao Lote 05. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 31 de março de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:814FF386

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.31.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.03.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 04 de abril de 2022, às 17h, **Abertura das propostas**: 18 de abril de 2022 às 11h, **Início da sessão de disputa de preços:** 18 de abril de 2022 às 11h30min, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 31 de março de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EA232FCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°024/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias ao Servidor **Lindoberto dos Santos Carvalho**, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, matrícula nº 120059-6, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, que serão gozadas de 01/04/2022 a 30/04/2022, voltando às atividades no dia 02/05/2022.

Art. 2º Durante o período de férias do Servidor acima citado, as atividades pertinentes a função de **Gerenciamento e Controle do uso da frota e Controle de combustível, bem como a condução do veículo e motocicleta do Poder Legislativo, ficarão sob a responsabilidade do servidor Abner Alessandro Sena dos Santos.**

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 31 de março de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:57EF92D0

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°025/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias à Servidora **Maria Eliane de Souza Mendonça**, ocupante do Cargo de Assessora Legislativa / Redatora de Atas, matrícula nº 120060-3, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de março de 2021 a março de 2022, que serão gozadas de 01/04/2022 a 30/04/2022, voltando às atividades no dia 02/05/2022.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 31 de março de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:681A6E75

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 3103.01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE FORTIM, tendo em vista o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à senhora MARIA ALDACI PAULA DE SOUZA, com o cargo de Professora PEB II Classe II, Ref. 1, matrícula nº 0202282, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;
O vencimento que faz parte dos proventos da servidora estão fixados na Lei Municipal nº 590/2016, anexo II, carga horária de 40 horas semanais. E o adicional quinquenal que também faz parte dos proventos da servidora, foi instituído através da Lei Municipal nº 009/1993, e extinto através da Lei Municipal nº 183/2000.
Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	2.323,56
Quinquênio	5%	116,18
Total dos Proventos		**2.439,74**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim - SUPSSP, a qual entrou em vigor desde 15/05/2017, e que deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 31 de março de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F5EB10D2

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1503.01/2022 - SMAS -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1503.01/2022 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1503.01/2022 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1503.01/2022 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar cursos teóricos no formato online para os profissionais que atuam nos Programas Sociais Criança Feliz, Cras e Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vinculo, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Fortim - Ceará. **CONTRATADO:** F S DE M Junior Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli, inscrito no CNPJ n° 36.412.219/0001-45; **VALOR GLOBAL:** R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadora de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B1846603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonerar, a pedido, a Agente Política Municipal, Maria Aldízia Rodrigues de Araújo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração da servidora **Maria Aldízia Rodrigues de Araújo**;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **Maria Aldízia Rodrigues de Araújo,** portadora da matrícula nº 1228562**,** ocupante do cargo político de Secretária de Saúde**,** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 31 de março de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:EEF9782B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **Marcos Aurélio Monteiro,** do cargo de **Chefe da Seção de Operações e Fiscalização CC2,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 31 de março de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3CEA1002

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2803.02/2022 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2903.02/2022 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2803.02/2022 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2903.02/2022 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de adesivagem do veículo que irá ficar à disposição do projeto jangada: garantindo acesso a cidadania e a proteção integral para pessoas com deficiência do programa amigo de valor, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Francisco Vanilson da Silva Maia Eireli - ME, inscrito no CNPJ n° 07.153.886/0001-52; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022; **ORDENADORA DE DESPESAS:** Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5833B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2803.01/2022 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2903.01/2022 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2803.01/2022 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2903.01/2022 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Aquisição de blusas e boné para capacitação no projeto jangada: garantindo acesso a cidadania e a proteção integral para pessoas com deficiência do programa amigo de valor, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Francisco Vanilson da Silva Maia Eireli - ME, inscrito no CNPJ n° 07.153.886/0001-52; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.646,50 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadora de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:47E7DF0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Ordenadora de Despesa do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 2022.03.01.001, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº PMF-030322/PE02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - CE. , para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo valor global de R$ 244.500,20 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos reais e vinte centavos).

ANA MARIA PORTELA AGUIAR.
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:1EDB2EB4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-030322/PE02; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-030322/PE02; Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - CE. ; **Detentor da ARP:** NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.596.960/0001-10, por ofertar o menor preço. **Valor Total Registrado:** R$ 244.500,20 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos reais e vinte centavos). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 31 de março de 2022**.**

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA.
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:A8BCB0F5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021.06.29.01 – OBJETO: REPACTUAÇÃO com alteração de valor do contrato de serviços através da cessão de mão de obra de atividades meio destinadas à Prefeitura do Município de Frecheirinha/CE.

CONTRATANTE: Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, Sr. Eudes Almeida Lima. **CONTRATADA:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 26.387.303/0001-00, representada pelo Sr. Marcelo Freire de Aguiar. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato. **NOVO VALOR:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: R$ 2.538,89; AUXILIAR DE MANUTENÇÃO: R$ 2.596,17; **FUNDAMENTAÇÃO LEGA:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:C6155FD1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021.09.02.01 – OBJETO: REPACTUAÇÃO com alteração de valor do contrato de serviços através da cessão de mão de obra de atividades meio destinadas à Prefeitura do Município de Frecheirinha/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, Sr. Eudes Almeida Lima. **CONTRATADA:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 26.387.303/0001-00, representada pelo Sr. Marcelo Freire de Aguiar. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato. **NOVO VALOR:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: R$ 2.538,89; **FUNDAMENTAÇÃO LEGA:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EF8E8A44

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220168

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.15.001

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 08.156.453/0001-13

OBJETO.....: SERVIÇOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DE FRECHEIRINHA.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.318,56 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.154510285.1.004 Construção, Restauração, Pavimentação e Recuperação de Vias e Logradouros, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39 .99, no valor de R$ 14.318,56 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos.

VIGÊNCIA.....: 15 de março de 2022 a 15 de maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de março de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:1577C0AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2803.01/2022-PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, que no próximo dia **14 de abril de 2022**, às **09:30h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nº **2803.01/2022-PE,** com fins a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA DE AR CONDICIONADOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bbmnetlicitacoes.com.br pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h. ADRIANA PAIVA SOUZA - PREGOEIRA.**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2803.01/2022-PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, que no próximo dia **14 de abril de 2022**, às **09:30h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nº **2803.01/2022-PE,** com fins a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA DE AR CONDICIONADOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bbmnetlicitacoes.com.br pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:5DE83547

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – AVISO DE ANULAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Groaíras comunica aos interessados a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 2303.01/2022, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, por ilegalidade. Maiores informações na Comissão de Licitação e nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras-Ce, 31 de março de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:7E2DBC88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Aviso de Abertura de Proposta de Preço
Tomada de Preços nº 1102.01/2022

Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 1102.01/2022 - TP - ABERTURA: 05 de Abril de 2022 às 10:00 horas. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MODERNIZAÇÃO EM TECNOLOGIA LED EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:98A9DF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDOo requerimento administrativo solicitando o desligamento definitivo do servidor, em virtude da posse como Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, cargo que requer dedicação exclusiva.

CONSIDERANDOo disposto no Art. 31, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ANTÔNIO EDUARDO LOIOLA MENDES**, inscrito no **CPF: 014.525.023-74**, matrícula n° 2887, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal Joaquim Guimarães.
Art. 2º -DECLARAR a vacância do cargo, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para efeito de controle administrativo.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 31 de março de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:44D83675

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 01 de abril de 2022, para transportar os pacientes André Elves de Sales Santos para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, Antônio Rodrigues Lima para ICC- Instituto do Câncer do Ceará, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 31 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9DE2A407

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde. – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/210222/01/SEPLAF – Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ANÁLISE DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM ÓRGÃOS DA UNIÃO, ESTADO, FUNDAÇÕES, AGÊNCIAS E OUTRAS ENTIDADES, JUNTO AS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 10.143.468/0001-99 – Valor Global R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). – Data da Homologação/Adjudicação: 30/03/2022 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93

Ordenadores de Despesas Municipal:

JAIR BOTO CRUZ;

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES;

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E2A9004E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº68/2022

Nomeia Secretário de Relações Institucionais do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**,**ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte ás ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte – CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE CEFAS PONTES MELO**, brasileiro, CPF Nº 623.414.303-25, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 30 dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1C551EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº69/2022

EXONERA cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. abaixo do cargo em comissão descrito:

DEBORAH DE SOUSA BRITO – DIRETOR ESTRATEGICO DE GESTÃO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 31 de março de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D0A9253E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°25/2022

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretaria de Relações Institucionais e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei 1043 de 03 de Abril do ano de 2013 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.
DECRETA:
Art.1°- Delega ao Sr. **JOSÉ CEFAS PONTES MELO**, Secretário de Relações Institucionais, conforme portaria nº 68/2022, de 30 de março de 2022, poderes para, a partir 1º de abril de 2022, exercer as funções de ordenador de despesas da **Secretaria de Relações Institucionais,**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Estado de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.
Art. 2º - Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.

Art. 3°- Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.
Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 31 de março de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4038C42D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°24/2022

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa do Fundo Geral que compreende as seguintes unidades Orçamentárias e Órgãos municipais no que segue: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria da Cultura e Juventude, Secretária de Governo e Secretaria de Esporte e Lazer e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei 1043 de 03 de Abril do ano de 2013 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.
DECRETA:
Art.1°- Delega ao Sr. **FELIPE CARVALHO MENDONÇA**, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, conforme portaria nº 38/2022, de 1º de março de 2022, poderes para, a partir 1º de abril de 2022, exercer as funções de ordenador de despesas do **Fundo Geral que compreende as seguintes Unidades Orçamentárias e Órgãos municipais no que segue: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria da Cultura e Juventude, Secretária de Governo e Secretaria de Esporte e Lazer**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Estado de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.
Art. 2º - Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.
Art. 3°- Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.
Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 31 de março de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:464A1766

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 076/2022

Portaria Nº 076/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/03/2022, com a finalidade de tratar de apoio para a Regata de Jangadas de Barreiras de Cima no Município de Icapuí, junto ao escritório político provisório do Deputado Federal Eduardo Bismarck, localizado a Av. Abolição, nº 3180, sala 02, Bairro Meireles.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 24 de março de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:252C2EFC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 077/2022

Portaria Nº 077/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Sra. Wigna Ricelly Rebouças Costa, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula nº 1200517, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, que serão gozadas de 01/04/2022 a 30/04/2022, voltando às atividades no dia 01/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de março de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:74FF71AB

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 078/2022

Portaria Nº 078/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Sr. Pedro Paulo Rodrigues Fernandes, ocupante do cargo de Diretor do Setor de Contabilidade, matrícula nº 1200429, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, que serão gozadas de 01/04/2022 a 30/04/2022, voltando às atividades no dia 01/05/2022.

Art. 2º Durante o período de férias do Servidor acima citado, suas funções como Diretor do Setor de Contabilidade serão desempenhadas pelo Sr. Eliabe Crispim da Silva.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de março de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8B636A15

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, na forma determinada pelos §§ 14 e 15 do art. 40 da Constituição federal de 1988, o Regime de Previdência Complementar, para os servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo, que operará planos de benefícios na modalidade de contribuição definida e observará o disposto no art. 202 da Constituição federal de 1988, ficando o Município autorizado a efetivá-lo por intermédio de entidade fechada de previdência complementar.
§ 1º. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social aos servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos e dependentes, incluídas suas autarquias e suas fundações, que ingressarem no serviço público, a partir da data do início da vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar, não poderá, em qualquer hipótese, superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
§ 2º Os servidores municipais que venham a ingressar no serviço público municipal a partir da data do início da vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar, e desde que recebam remuneração superior ao limite máximo dos benefícios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar, a partir da entrada em exercício nas funções do cargo efetivo.
§ 3º Na hipótese de pedido de cancelamento da inscrição automática referida no § 2º deste artigo no prazo de até 90 (noventa) dias da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento, corrigida monetariamente.
§ 4º O cancelamento da inscrição automática na forma do § 3º não constitui resgate e a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo do disposto nos §§ 3º e 4º, fica assegurado aos servidores referidos neste artigo o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição no plano de previdência complementar, submetido aos termos das normas aplicáveis ao Regime de Previdência Complementar.

Art. 2º Somente mediante prévia e expressa opção e inscrição, o disposto no art. 1º desta Lei Complementar poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público municipal até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar instituído por esta Lei Complementar.
Parágrafo Único. O servidor municipal referido neste artigo terá o prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início da vigência do Regime de Previdência Complementar instituído por esta Lei Complementar, para exercer a sua opção expressa e solicitar a sua inscrição, não o podendo mais fazer após esse prazo.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar terá vigência a partir da data da publicação da autorização pelo órgão federal fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, ou pelo órgão que o suceda, do convênio de adesão do Município, enquanto patrocinador, ao plano de benefícios previdenciários administrado pela entidade fechada de previdência complementar a que se refere esta Lei Complementar.

Art. 4º O Poder Executivo e o Poder Legislativo são os responsáveis pelo aporte da contribuição patronal e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios

previdenciários complementar, observado o disposto nesta Lei Complementar, no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
§ 1º Fica vedado o aporte pelo Município de contribuições ou recursos de qualquer natureza referentes a tempo de contribuição anterior à adesão ao Regime de Previdência Complementar previsto nesta Lei Complementar.
§ 2º As contribuições devidas pelo Município patrocinador, em hipótese alguma, poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 3º O Município será considerado inadimplente para com o regime complementar dos servidores municipais em caso de descumprimento de obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 5º Sem prejuízo de responsabilização e de penalidades previstas na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas a atualização e a acréscimos, nos termos do regulamento do plano de benefícios, em proteção ao regime complementar dos servidores municipais.

Art. 6º Deverão estar previstas no Convênio de Adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade fechada de previdência complementar, no mínimo, as seguintes regras, observada a legislação nacional de previdência complementar sobre referido documento:
I - não existência de solidariedade do Município, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II - prazos para cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou de repasse das contribuições;
III - regra de como ocorrerá a apropriação do valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições em relação à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições do patrocinador, a ser realizado pelo Município;
V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário; e
VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou no repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Art. 7º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a vincular a gestão do Regime de Previdência Complementar municipal à Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) instituída pelo Estado do Ceará através da Lei Complementar estadual nº 185, de 21 de novembro de 2018, e das normas correlatas, observadas as Leis Complementares federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e as demais normas aplicáveis sobre a previdência complementar.
§ 1º A vinculação à entidade fechada a que se refere este artigo dar-se-á por meio de Convênio de Adesão previsto nas normas federais de previdência complementar, para o fim de administração de plano de benefícios complementar.
§ 2º O Município será o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata este artigo e será representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que poderá delegar esta competência.
§ 3º A representação de que trata o § 2º compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e, na forma das normas de previdência complementar, para a manifestação, se for o caso, acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefício de que trata esta Lei Complementar e demais atos correlatos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário, para promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição de plano de benefícios complementar de que trata esta Lei Complementar.
Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, os valores necessários para a mensuração dos créditos adicionais serão apurados com base no estudo de viabilidade econômica, financeira e atuarial, a ser elaborado pela entidade fechada de previdência complementar para cumprir o requisito de viabilidade do plano exigido pelo órgão federal regulador e fiscalizador do Regime de Previdência Complementar.

Art. 9º A alíquota de contribuição do Município para o Regime de Previdência Complementar será igual à alíquota de contribuição do servidor para o Regime de Previdência Complementar, tendo a contribuição do Município, como limite máximo, a alíquota de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).
Parágrafo único - Para os fins da inscrição automática prevista no art. 1º, §2º desta Lei, a alíquota do servidor inscrito automaticamente será de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), ficando assegurado ao servidor, mediante sua livre e expressa vontade, alterar posteriormente referido percentual junto à entidade fechada de previdência complementar, respeitados o regulamento do plano de benefícios complementares e respectivo plano de custeio, na forma da legislação nacional de previdência complementar.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 30 de março de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:3E5CA406

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental

A Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- IMFLA, a Dispensa de Licenciamento Ambiental referente à Construção da Areninha na Comunidade de Praia de Quitérias.

Icapuí-CE, 28 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:E0C33F4D

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental

A Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- IMFLA, a Dispensa de Licenciamento Ambiental referente à Construção da Areninha na Comunidade de Praia de Redonda.

Icapuí-CE, 28 de março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:E46AB68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
003/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 34, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, atualizada de acordo com a Lei Municipal de nº 641/2014, de 29 de abril de 2014, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Icapuí,

R E S O L V E:
Art.1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **MAYARA CRISTINA DA COSTA LIMA,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA I – CLASSE E REF. 3 (MONITORA DE TRANSPORTE)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede da Prefeitura Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de março de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:A0AA1BB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21.06/2022

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21.006/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO COMERCIAL, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 19 de abril de 2022, às 08hs00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 31 de março de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:75E06CAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO– A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022- CP,cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COM NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATANTE, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL ESPECIALIZADA E A DISTÂNCIA, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**,declarando: **HABILITADAS as empresas**: **PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.336.304/0001-12;INABILITADAS as empresas**: **VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ: 39.398.784/0001-93.** Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó - CE, 31 de Março de 2022.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:25242AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS– A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de análise das propostas de preços referente TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA GFIP, RAIS, DIRF, DCTF, FGTS, ACOMPANHAMENTO DO CAUC, DESBLOQUEIO DE COTA FPM, VIABILIZAÇÃO DAS CERTIDÕES JUNTO A SRF, PGFN, INSS, PGE, CEF E MPS**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, declarando: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**as empresas: **PROCEDAMPROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ: 13.028.012/0001-76**, por atender as exigências do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **PROCEDAMPROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ: 13.028.012/0001-76**, no valor total de R$ **132.000,00**(cento e trinta e dois mil reais). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Icó - CE, 31 de Março de 2022.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:1C1A8CAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.14.01-PMI-CORRAJ. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de 01 (um) veículo tipo passeio, no âmbito Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe -

CORRAJ, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A Comissão torna público que a sessão do 04/04/2022, será adiada para o dia 12 de abril de 2022, a partir das 08:30hrs. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Edital e seus anexos. Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II,

Iguatu/CE. Em, 31 de março de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:463C1E96

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública - FUSPI. Convocação. Pregão Presencial 2022.02.16.02-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP), destinado ao atendimento do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. A Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI **CONVOCA** a empresa vencedora do certame para assinatura do Termo de Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias,** conforme **Item 15.1** do edital. **Empresa: 01. ORVAL – ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.043.616/0001-26 (Vencedora dos itens 01 e 02). **Edital 15.5:** A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, (...) ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce e será descredenciada do registro de fornecedores/prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no(s) contrato(s) e das demais cominações legais. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 31 de Março de 2022.

ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS
Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2F0BC708

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior.A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **INFORSUL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI,** com sede na Rua Professor João Coelho, 66, Sala 18 – Bairro: Centro – Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o n° 26.935.308/0001-12**,** através de sua Titular/ Administradora**,** Kátia Regina de Sousa Rodrigues, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.28.01-PMI-SECES**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto**: Aquisição de equipamentos, brinquedos e material de higiene pessoal para uso em unidades escolares tipo CRECHES, para suprir as necessidades das Unidades Escolares e Secretaria da Educação, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor global:** R$ 387.526,00 (Trezentos e oitenta e sete mil quinhentose vinte e seis reais). **Prazo de Vigência**: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2022. **Data de Assinatura:** 29 de março de 2022.**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas nº. 0901.12.365.0025.2.049 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2022. **Signatário:** Marluce Torquato Lima Gonçalves – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior.

Iguatu-CE, 29 de março de 2022

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BF896FBE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI N° 2.962, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES, DISTRITO LA-4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a Associação Internacional de Lions Clubes, Distrito LA-4, entidade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.956/0001-34.

Parágrafo único. A parceria tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de atividades em defesa de políticas, programas e ações que estejam em consonância com os interesses do município, sobretudo no âmbito de ações em prol do bem-estar cívico, cultural e social.

Art. 2º - Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução da XXIII Convenção do Distrito L-A4, evento detalhado no Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º - Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no artigo 2º desta Lei, repassados à Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito LA-4, totalizarão R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

§ 1º - O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º - A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º - Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a respectiva prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º - A Associação Internacional de Lions Clubes terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento mencionado no artigo 2º desta Lei, para apresentação da prestação de contas ao Município de Iguatu.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0301-041220002.2.221 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:24CCA870

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMASPA - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.18.01-PMI-SEMASPA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS VETERINÁRIOS PARA USO DE AÇÕES DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA. ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, DESIGNADO POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA Nº 046/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, TORNA PÚBLICO QUE O **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.21.01-PMI-SEMASPA**, COM **SESSÃO AGENDADA PARA AS 10H00MIN DO DIA 08/11/2021**, FOI DECLARADA **DESERTA** NOS LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08 POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS NO CERTAME. E **FRACASSADOS** NO LOTE 01, NO QUAL HOUVE PARTICIPANTES, MAS QUE NÃO FORAM CLASSIFICADOS/HABILITADOS POR NÃO ATENDEREM A ALGUM DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO.
Pregoeiro.

IGUATU - CE, 31 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5B0058B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de licitação. **Pregão Eletrônico N°** - 2022.03.23.001. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação de veículos automotores diversos, para atender as necessidades do SAAE de Iguatu-CE. **Tipo:** Menor preço mensal. Abertura e análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-à no **dia:** 13/04/2022 às 09:00hrs. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bllcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações: (88) 3566-7700.

Iguatu-CE, 31/03/2022.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:7EF1F125

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	ANTONIO OTAVIO MARQUES MOTA

Irauçuba/CE, 31 de março de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5EB13077

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.684, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS CATEGORIAS B e D, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 30% (trinta por cento) aos servidores municipais ocupantes do cargo de motoristas categorias B e D, conforme anexo único desta Lei.

§1º. Os profissionais designados no *caput* deste artigo poderão ter vinculação efetiva e temporária.

§2º. No anexo único desta Lei consta o valor do salário-base atual dos cargos e o valor reajustado.

Art. 2º. O reajuste ora autorizado está previsto no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.372/2019.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 31 de março de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2434A61E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.685, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E CIRURGIÕES DENTISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste aos servidores da rede de saúde pública municipal de Irauçuba, conforme anexo único desta Lei.
§1º. Os profissionais de que trata este artigo são ocupantes dos cargos de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e cirurgiões dentistas, englobando profissionais com vínculos efetivos e temporários.
§2º. No anexo único desta Lei consta o valor do salário-base atual de cada um dos cargos e o valor reajustado.
Art. 2º. O reajuste ora autorizado caracteriza a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.
Art. 3º. Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no Orçamento vigente, mais especificadamente:

I. 10 301 0006 2. 009 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde – 3. 1. 90. 11.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde – 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção;
II. 10 302 0006 2. 018 Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal – 3. 3. 90. 11. 00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil - 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde – 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção.
III. 10 302 0006 2. 018 Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal – 3. 1. 90. 04. 00 Contratação por tempo determinado - 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde – 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção.
IV. 10 301 0006 2. 009 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde - 3. 1. 90. 04. 00 Contratação por tempo determinado - 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde – 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 31 de março de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Do Município De Irauçuba

ANEXO ÚNICO (LEI Nº 1.685/2022)

CARGO	VALOR – SALÁRIO BASE ATUAL	VALOR REAJUSTADO
MÉDICO	R$ 10.600,00	R$ 12.000,00
ENFERMEIRO	R$ 2.604,00	R$ 3.000,00
AUX. DE ENFERMAGEM	R$ 1.212,00	R$ 1.333,20
TECNICO EM ENFERMAGEM	R$ 1.212,00	R$ 1.333,20
CIRURGIAO DENTISTA	R$ 2.693,25	R$ 3.000,00

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 31 de março de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0F0000E2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.686, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS E CHEFE DE GABINETE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O subsídio mensal dos Secretários (Agentes Políticos), incluindo Chefe de Gabinete, no Município de Irauçuba, será reajustado, nos termos desta Lei, com amparo nas disposições previstas no artigo 37, X e XI e artigo 39, § 4º, ambos da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.412/2019.

Art. 2º. Os Secretários Municipais e Chefe de Gabinete, perceberão mensalmente, em parcela única, subsídio de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. O valor do subsídio de que trata esta Lei poderá ser reajustado, em valores máximos que representem a defasagem decorrente da inflação, na mesma época em que forem concedidos reajustes aos demais servidores municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 31 de março de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2C78E2B4

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1.687, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAL DE Nº 1508/2021, 1.518/2021 E 1.629/2021, QUE TRATAVA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E CONSOLIDA A NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS BÁSICOS DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Art. 1º. A organização estrutural administrativa do Município de Irauçuba tem como objetivos satisfazer, com crescente segurança, agilidade e qualidade, as demandas dos cidadãos, contribuintes e usuários da administração e dos serviços públicos, descentralizar,

desconcentrar e racionalizar a gestão, imprimir melhoria gradativa e continuada no atendimento ao público, estimular o acesso à informação e o exercício da cidadania, controlar e avaliar os objetivos e metas de desenvolvimento, aferindo a eficiência e a efetividade das ações da administração, promover a melhoria da qualidade de vida da população, desenvolver o potencial social, econômico, ambiental e cultural do município, e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços respeitadas as vocações, as peculiaridades e a cultura do local e preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 2º. Para os efeitos da presente Lei, considera-se:

- órgãos finalísticos: aqueles que prestam serviços finais, consumidos pela população ou a esta disponibilizados;
- órgãos (instrumentais ou do meio): aqueles que propiciam meios e recursos informacionais, humanos, financeiros e materiais) aos órgãos e entidades de natureza finalística, prestando-lhes orientação técnica e funcional especializada, no âmbito interno da administração;
- eficiência: a otimização dos meios e recursos à luz da relação necessidade - finalidade - custo - benefício;
- eficácia: o alcance das metas e das situações-objetivo dos planos, programas e projetos, bem como dos resultados finais pretendidos;
- efetividade: o equilíbrio da relação eficiência-eficácia;
- qualidade: o grau de satisfação, segundo a percepção do usuário dos serviços públicos, associado ao padrão de conformidade técnica e de compromisso ético em sua prestação.

Art. 3º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

I- Plano Plurianual;
II - Diretrizes Orçamentárias;
III - Orçamento Anual.

Parágrafo único: A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Ceará e dos Órgãos da Administração Federal.

Art. 4º. A ação do Município em áreas assistidas pela atuação do Estado ou União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis para sua execução.

Art. 5º. Para o aprimoramento de seus serviços, a Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos, através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso no seu quadro de pessoal, do estabelecimento dos níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e as disponibilidades do Tesouro Municipal e do estabelecimento.

Art. 6º. O Município recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços, mediante contrato, concessão, permissão e convênio com pessoas ou entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes ou por requisitos de qualidade, especialidade e essencialidade.

TITULO II

DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS

Art. 7º. No âmbito da administração direta ficam introduzidas as modificações dispostas nos artigos e anexos contidos na presente lei, consolidando e criando os órgãos, cargos e funções de confiança.

Parágrafo único: Ficam extintos todos os órgãos, cargos de provimento em comissão e funções de confiança do Município que não estejam aqui consolidados.

TÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo(a) Prefeito(a), na condição de Administrador do Município, dispondo, para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, de unidades organizacionais próprias da Administração Direta, integradas segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos, que devem, conjuntamente, buscar atingir.

§1°. Auxiliará diretamente o(a) Prefeito(a) Municipal, no exercício do Poder Executivo, a Chefia de Gabinete, a Secretaria Executiva, Assessoria Especial de Gestão, a Assessoria de Apoio e Articulação I e II, a Assessoria de Articulação Institucional, o Departamento de Comunicação e Eventos, a Assessoria de comunicação e Eventos, a Procuradoria Geral e Adjunta Jurídica Municipal, o Departamento de Arquivo, Expediente e Protocolo, a Coordenação Regional de Distritos, e os Secretários Municipais.

§2°. Cabe ainda a Prefeita, além das atribuições e responsabilidades previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município e na legislação local, supervisionar os órgãos, entidades, planos, programas e projetos considerados prioritários, diretamente ligados a Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3°. A Administração Direta compreende o exercício das atividades da administração publica municipal executada diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

Unidades de deliberação, consulta e orientação ao Prefeito(a) Municipal, nas suas atividades administrativas;
Unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito(a), para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas inter-secretarias;
Secretarias Municipais, órgãos de primeiro nível hierárquico, de natureza instrumental ou de meio e finalístico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 9º. A estrutura básica da administração do Município de Irauçuba, instituída pela presente Lei e com os princípios nela declinados, constituir-se-á de órgãos da seguinte natureza:

- Órgãos de Assessoramento;
- Órgãos de natureza Instrumental ou de Meio;
- Órgãos de natureza Finalística.

Art. 10. A Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Irauçuba passa a ser disposta da seguinte forma:

ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO:

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Chefe de Gabinete
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessoria de Apoio e Articulação II
Assessoria Executiva de Articulação Institucional
Procuradoria Geral Jurídica Municipal
Procuradoria Adjunta Jurídica Municipal
Secretaria Executiva
Coordenação Regional
Departamento de Arquivo, Expediente e Protocolo
Departamento de Comunicação e Eventos
Assessoria de Comunicação e Eventos

ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA INSTRUMENTAL OU DE MEIO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário (a)

Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio Administrativo I
Setor de Publicação dos Atos Administrativos
Setor de Arquivos Público Municipal

Departamento de Recursos Humanos
Setor Pessoal
Setor de Sistemas de Informações do Servidor
Departamento de Licitações
Assessoria de Apoio Administrativo II
Assessoria Especial de Contratos
Pregoeiro
Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio
1.1.7.1 Coordenação de Almoxarifado Central

SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretário (a)
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessoria de Apoio Administrativo II
Tesouraria
Departamento de Arrecadação e Tributos
Departamento de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Secretário (a)
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio Administrativo I
Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios.
Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios
Assessoria de Projetos Estratégicos, Estatística, Inovação e Tecnologia

CONTROLADORIA MUNICIPAL
Controlador
Assessoria de Apoio Administrativo I
Ouvidor(a) Municipal

ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA FINALÍSTICA:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário (a)
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio Administrativo I
Departamento de Desenvolvimento Industrial, Comércio e Serviços
Departamento de Políticas Setoriais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
Secretário (a)
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio e Articulação I
Departamento de Recursos Hídricos
Departamento de Agropecuária
Coordenação dos Programas de Agricultura Familiar
Coordenação de políticas Agrárias e Cooperativismo Rural

3. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Secretário (a)
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessoria de Apoio Administrativo I
Departamento de Conservação e Serviços Públicos
Departamento de Obras
Departamento Técnico de Projetos

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Secretário (a)
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessoria Técnica de Gestão do SUAS
Coordenação de Políticas para Idosos
Coordenação da Gestão do CRAS
Coordenação do CREAS
Departamento de Promoção da Cidadania
Departamento Técnico de Vigilância Socioassistencial
Departamento de Gestão do Cadastro Único/PBF
Departamento de Inclusão Habitacional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Secretário (a)
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Planejamento e Gestão Administrativa
Assessoria de Apoio Pedagógico e Gestão das Informações Técnicas
Supervisão de Gestão Escolar
Departamento de Educação Infantil
Departamento de Educação Fundamental
Departamento do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar
Coordenação de Tecnologia da Informação
Direção de Escola
Coordenação de Escola
Secretaria Escolar

SECRETARIA DA SAÚDE
Secretário (a)
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessoria de Apoio Administrativo II
Gerência de Apoio Social
Assessoria Técnica de Apoio Social
Coordenação de Relações Institucionais com Órgãos de Saúde Externos
Departamento Técnico de Atenção Básica
Coordenação do Programa Agente Comunitário de Saúde
Coordenação Técnica da Saúde Bucal
Departamento de Regulação
Departamento Técnico de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental
Coordenação do Centro de Zoonoses

Setor de Controle de Endemias
Coordenação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial
Setor de Abastecimento Farmacêutico
Departamento Administrativo Hospitalar

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Secretário (a)
Assessoria Especial de Gestão
Departamento de Arte e Cultura
Departamento de Esporte e Lazer
Supervisor dos Espaços Esportivos
Coordenação de Banda Marcial
Coordenação de Espaço Cultural

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
Secretário (a)
Assessoria Especial de Gestão
Departamento de Transportes
Comando da Guarda Municipal
Sub comando da Guarda Municipal
Corregedoria da Guarda Municipal de Irauçuba
Ouvidoria da Guarda Municipal de Irauçuba

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I
DOS ÓRGAOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I
DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Art. 11. O Gabinete do(a) Prefeito(a) é o órgão ao qual incumbe prestar assistência ao Prefeito(a) nas atividades de apoio administrativo e de promoção da Prefeitura: enviar relatório de atividades da Prefeitura para órgão de competência, desde que definido pelo Prefeito(a) Municipal; ler e analisar a correspondência do(a) Prefeito(a), despachando-a com o(a) Prefeito(a), se for o caso, prestando informações sobre o assunto nela contido ou distribuindo com as demais Secretarias e/ou Setores caso o assunto seja diretamente ligado à área específica; organizar e manter arquivo de documentos e papéis que sejam endereçados ao Prefeito(a), relativos a assuntos pessoais ou políticos ou que por natureza devam ser guardados de modo reservados; atender ou encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com o assunto que lhes disser respeito, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da Prefeitura: favorecer os contatos com as partes, para esclarecimento e solução de assuntos de seu interesse ou da própria administração: organizar audiência do(a) Prefeito(a), selecionando os pedidos, coligindo dados para a compreensão dos assuntos, análise e decisão final: organizar a agenda de atividades e programas oficiais do(a) Prefeito(a) e tomar providências necessárias para sua observância; representar oficialmente o(a) Prefeito(a), quando designado; manter calendário das reuniões das Assessorias das Secretarias, dos Departamentos, etc., acompanhando- as e preparando Atas; redigir e providenciar a datilografia e/ou digitação de toda a correspondência do(a) Prefeito(a) bem como requerimentos, portarias, relatórios e outros documentos pertinentes ao Gabinete; formalizar convocações para reuniões, através de comunicação escrita ou telefônica, informando local, horário, assunto, etc.; secretariar reuniões, encontros e seminários, realizando anotações, gravando assuntos e preparando trabalhos; traduzir ou versar textos, correspondências e publicações de interesse da prefeitura, receber correspondências ou processos, contratá-los e encaminhar para os setores competentes; distribuir e coordenar os serviços da Secretária, para isso definindo seu plano de trabalho; e executar outras atividades correlatas.

Art. 12. O gabinete do(a) Prefeito(a) compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos financiados, execução de atividades técnico-administrativas gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências; sugerir a(o) Secretário(a) alterações na legislação pertinente, de mod a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessorar às Secretarias, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Elaborar e redigir documentos;
Atender o público em geral;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Assessoria de Apoio e Articulação II
Assessorar às Secretarias na guarda de documentos e informações de caráter gerencial;
Assessorar a Chefia de Gabinete do(a) Prefeito(a) realizando os encaminhamentos de interesse da Administração junto as diversas Secretarias, inclusive na responsabilidade de agendamentos diários de atendimentos ao público em geral com a Chefia de Gabinete.

Assessoria Executiva de Articulação Institucional
Compete articular e acompanhar as atividades do(a) Prefeito(a) no cumprimento de relações entre a prefeitura e as instituições públicas das esferas estaduais, federais e não governamentais de interesse público;
Assessorar o Chefe do Poder Executivo na sua representação política e nos assuntos de natureza técnico-legislativa;
Gerenciar o atendimento aos pedidos de informação do Poder Legislativo e de outras comunicações interinstitucionais;
Promover a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e Conselhos instituídos por Lei, com atuação em áreas temáticas ou setoriais das Políticas Públicas;
Acompanhar e estimular o fortalecimento dos Conselhos e Fóruns municipais, mediante promoção de ações de formação e valorização;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Procuradoria Geral Jurídica Municipal
Representar o Município de Irauçuba em qualquer juízo ou instância, judicial ou extrajudicial, nas causas em que o mesmo for autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado;
Avocar a defesa do interesse do Município em qualquer ação e processo judicial ou administrativo, inclusive da Administração Pública Indireta;
Orientar e supervisionar as atividades da instituição;
Receber, pessoalmente, as citações iniciais, notificações e intimações referentes a quaisquer ações ou procedimentos judiciais contra o Município ou naqueles em que este seja parte interessada; autorizar a desistência, transação, acordo e termo de compromisso nos processos judiciais de interesse da Fazenda Municipal, quando autorizado pelo(a) Prefeito(a);
Assistir ao Prefeito(a) no controle interno da legalidade dos atos da Administração; exarar despacho conclusivo sobre os pareceres e informações elaborados pelos Assessores Jurídicos nos processos administrativos que tramitem pela Procuradoria Geral do Município;
Propor ao Prefeito(a) a declaração de nulidade ou a revogação de atos administrativos ou, ainda, a propositura de procedimentos judiciais que visem a declaração judicial de inconstitucionalidade de leis e atos normativos;
Requisitar processos, documentos, informações e esclarecimentos aos Secretários Municipais ou a quaisquer autoridades da Administração Municipal;
Opinar pela concessão de licenças, férias, gratificações, vantagens, direitos dos servidores da Procuradoria;
Requerer ao Prefeito(a) a instauração de processo administrativo disciplinar referente a infrações cometidas por Procurador do Município e servidores da Procuradoria;
Determinar o registro de elogios funcionais aos servidores lotados na Procuradoria Geral;
Designar Procurador do Município para atuação nos processo judiciais do Contencioso Judicial;
Designar Assessor Jurídico para atuação nos processos administrativos do Contencioso, Consultoria e Assessoramento Administrativo;
Despachar diretamente com o Prefeito(a);
Representar o(a) Prefeito(a) Municipal nas ações diretas de inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado;
Representar o(a) Prefeito(a) Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado; presidir a Comissão Examinadora de concurso público para Procurador do Município;
Representar a Procuradoria Geral do Município nos convênios, contratos e acordos de seu interesse;
Propor ao Prefeito(a) Municipal a arguição de inconstitucionalidade de leis;
Representar a autoridade competente sobre a inconstitucionalidade de leis ou atos municipais frente à Constituição Estadual, por determinação do(a) Prefeito(a) Municipal;
Revisar e ratificar pareceres exarados pelos procuradores e assessores;
Delegar atribuições aos Procuradores e Assessores, respeitadas as atribuições de cada cargo;
Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por ato do Chefe do Poder Executivo;
Atender o público interno e externo;
Solicitar a compra de materiais e equipamentos; realizar outras tarefas afins.

V.1- Procuradoria Adjunta Jurídica Municipal
Auxiliar a Procuradoria Geral do Município sempre que solicitado;

Atuar nos processos administrativos ou judiciais sempre que avocados pela Procuradoria Geral do Município;
Emitir pareceres jurídicos dentro dos processos licitatórios do Município quando solicitado pelo Poder Executivo Municipal;
Substituir Procuradoria Geral do Município em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais, e outras atividades afins.

Secretaria Executiva
Assistir diretamente ao Prefeito(a) Municipal nos atendimentos de gabinete;
Acompanhar o(a) Prefeito(a) Municipal em atividades externas;
Supervisionar e organizar cerimônias ou solenidades realizadas no âmbito da administração municipal que contem com a participação do(a) Prefeito(a) Municipal;
Organizar eventos e viagens, cuidar da agenda pessoal do(a) Prefeito(a) exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Coordenação Regional de Distrito
Monitoramento das prestações de serviços públicos da região distrital;
Mediação das demandas da região distrital;
Colaboração nas atividades de gestão, com vistas a organização e alinhamento de procedimentos administrativos;
Mobilização comunitária na efetivação de projetos da região distrital.

Departamento de Arquivo, Expediente e Protocolo
Promover a publicação dos atos oficiais da Prefeitura;
Receber, classificar, registrar, autuar, numerar, controlar tramitação de documentos e distribuir processos, correspondência e demais documentos;
Recepcionar, expedir as correspondências internas da Prefeitura;
Controlar a operação equipamento de reprodução, impressão e encadernação de documentos;
Informar a localização geográfica de órgãos públicos e privados;
Informar realização de eventos;
Executar outras atividades correlatas.

Departamento de Comunicação e Eventos
Articular com todas as secretarias e órgãos municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as;
Coordenar a cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter público do(a) Prefeito(a) e de seus auxiliares;
Dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades do Governo Municipal, a ser divulgado pela imprensa;
Orientar a preparação de relatórios, folhetos e outras publicações para a divulgação das atividades da Prefeitura editando textos e matérias de áudio e vídeo;
Assessorar a Prefeitura na área de Publicidade, Propaganda e Marketing, coordenando as ações de comunicação da administração municipal junto às agências noticiosas e veículos de comunicação;
Criar estratégias de comunicação para o público interno, entre outros;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Assessoria de Comunicação e Eventos
Compete planejar, dirigir e executar os serviços de comunicação e imprensa;
Pesquisar, editar e publicar informações de circulação interna e externa;
Executar todas as tarefas pertinentes à área de publicidade, executar outras tarefas correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA INSTRUMENTAL OU DE MEIO:

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art.13. A Secretaria de Administração é o órgão ao qual incumbe exercer atividades ligadas a administração geral da Prefeitura. Especialmente as de expedientes, aquisição, guarda e distribuição do material utilizado nos serviços da Prefeitura; o tombamento, registro, inventário, proteção e assessoramento ao Prefeito(a) Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos; o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; bem como gerenciar programas e ações de valorização do servidor público; potencializar o servidor público a capacitação do mesmo; gerenciar e controlar os recursos humanos; preparar a folha de pagamento funcional e gerenciar os benefícios do servidor público; o estabelecimento de normas e diretrizes para os sistemas administrativos de Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Materiais e Serviços, Gestão Patrimonial, Gestão Documental e Publicação Oficial e Gestão Previdenciária, competindo-lhe especificamente: Normatizar, supervisionar, controlar, orientar e formular políticas de gestão de recursos humanos, envolvendo: Benefícios funcionais; Ingresso, movimentação e lotação; Programas de capacitação e de educação continuada; Planos de carreira, cargos e vencimento; Plano de saúde dos servidores públicos e seus dependentes; Progressão funcional; Remuneração; Perícia médica; Melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais e a prevenção contra acidentes de trabalho; Adoção de estratégias de comprometimento dos servidores em substituição às estratégias de controle; Programas de atração e permanência dos servidores públicos; Programas de valorização do servidor público, calcados no desempenho; Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de materiais e serviços, envolvendo: Licitações de material e serviços; Contratos de material e serviços; Estocagem e logística de distribuição de material; Gerenciar o Arquivo Histórico visando ao resgate, à preservação, à manutenção e à divulgação do patrimônio documental do Município; Apoiar e orientar as Secretarias Setoriais na descentralização das atividades administrativas nas respectivas áreas de atuações; Elaborar anteprojetos de lei e demais atos relacionados com as ações de sua área de competência; Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão patrimonial, envolvendo: Material adjudicado; Bens móveis; Transportes oficiais. Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão previdenciária; propor e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho na área de sua atuação finalística; propor políticas e instrumentos de modernização administrativa, de gestão de pessoas e previdência municipal; garantir a prestação de serviços municipais relativos à sua área de competência de acordo com as diretrizes do programa de governo; estabelecer diretrizes e metas para a atuação da Secretaria; estabelecer objetivos, para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados a prazos e políticas requeridas para sua consecução; orientar e normatizar a aplicação, execução e gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações no âmbito das atividades relacionadas às competências da Secretária, integrando-as; expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas, compatíveis com a legislação de pessoal e previdência que se destinem a complementar; desenvolver, de forma articulada com as outras Secretarias, as atividades relacionadas com o planejamento, a formulação, a normatização e a execução de políticas e planos de desenvolvimento Municipal, relacionados às suas respectivas áreas de competência supervisionar, coordenar, orientar e controlar, de forma articulada com as Secretarias, a execução dos programas, projetos e ações relacionados às suas respectivas áreas de competência.

Art.14. A Secretaria de Administração compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos financiados, execução de atividades técnico-administrativas gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências; sugerir a(o) Secretário(a) alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

II - Assessoria de Apoio Administrativo I

Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
Atender o público em geral;
Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
Elaborar relatórios e correspondência e outros;
Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

III - Setor de Publicação dos Atos Administrativos
Certificar nos autos a data de publicação;
Encaminhar para a empresa que presta serviços de publicidade legal as matérias para publicação nos jornais de Grande Circulação do Estado do CE, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União;
Receber e arquivar os jornais que saem as publicações das matérias;
Cumprir os Planos de Trabalho e cronogramas de realização de atividades do Setor;
Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

IV - Setor de Arquivos Públicos Municipal
Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo;
Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
Avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico;
Atender ao público, disponibilizando informações de interesse de cidadãos, estudantes e pesquisas documentais diversas;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delgadas.

V - Departamento de Recursos Humanos
Promover medidas relativas ao processo de recrutamento, seleção, colocação, aperfeiçoamento, avaliação e desenvolvimento de recursos humanos;
Aprimorar as normas existentes e executar programas, visando ao fortalecimento do plano classificado de cargos e salários;
Promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal;
Administrar o Sistema Classificado de Cargos;
Manter mecanismos permanentes de controle e avaliação das despesas com pessoal efetuadas pelo Município;
Coordenar a elaboração e emissão das Declarações exigidas por leis Federais, Estaduais e Municipais;
Entregar e enviar em prazo hábil legal os relatórios que a legislação determina;
Instruir processo de pensão e inativação;
Emitir certidões de tempo de serviço;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

V - Setor Pessoal
Prestar atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos;
Executar serviços de expediente administrativo e protocolo;
Receber e encaminhar processos e documentações às seções;
Fornecer informações aos funcionários, pertinentes à área de recursos humanos;
Orientar os funcionários no preenchimento de impressos de solicitações diversas da área;
Executar outras tarefas correlatas.

V - Setor de Sistemas de Informações ao Servidor.
Realizar cadastro dos funcionários no sistema;
Alimentar o sistema de folha de pagamento;
Alimentar informações para Declarações exigidas por leis Federais, Estaduais e Municipais;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

VI - Departamento de Licitações
Aplicar a legislação específica, determinar a modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade;
Providenciar a publicidade da licitação;
Examinar minuciosamente todas as fases do processo licitatório;
Quando for o caso, elaborar minuta de contrato a ser firmado entre o Município e licitante vencedor;
Cuidar do cumprimento dos prazos legais;
Assessorar a Comissão Julgadora na Avaliação;
Prestar esclarecimentos aos interessados;
Controlar a publicação dos recursos, dos resultados e demais procedimentos legais até homologação e adjudicação.

VI - Assessoria de Apoio Administrativo II
Apoio na organização de arquivos e expedientes administrativos;
Colaborar em atividades que exijam conhecimentos técnicos no cumprimento de procedimentos necessários à efetividade de gestão;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

VI - Assessoria Especial de Contratos
Enviar os contratos para assinaturas e posteriormente, publicação;
Controlar a vigência dos contratos e seus termos aditivos, mantendo os gestores informados com três meses de antecedência;
Criar e manter atualizado o cronograma físico-financeiro dos contratos com os termos aditivos e apostilamentos;
Orientar os coordenadores, secretários e fiscais na execução dos contratos;
Analisar os contratos;
Acompanhar e controlar os contratos e atas vigentes com fornecedores;
Criar e manter atualizado o cronograma físico-financeiro para contratos, com exceção dos contratos de obras;
Efetuar o controle e o acompanhamento da garantia dos contratos;

VI - Pregoeiro
Realizar a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
Realizar o credenciamento dos interessados;
Realizar o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
Realizar a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
Realizar a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
Realizar a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
Realizar anegociação do preço, visando à sua redução;
Realizar a verificação e adecisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
Realizar a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
Realizar a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
Realizar a elaboração da ata da sessão pública;
Realizar a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

VII - Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio
Monitoramento e orientação das atividades de Coordenação do Almoxarifado Central;
Responsabilizar-se pela guarda e distribuição de material;
Registrar e manter atualizado o controle físico-financeiro dos materiais adquiridos, distribuídos e em estoque;
Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
Registrar e cadastrar os bens móveis e imóveis da Municipalidade;
Controlar a carga e a movimentação dos bens móveis;
Instruir processos relativos à alienação, aquisição, reivindicação de domínio, reintegração de posse, cessão de uso e doação de bens imóveis da Municipalidade;

Receber, recuperar e distribuir os bens móveis danificados ou devolvidos e propor a alienação daqueles considerados ociosos, ou inservíveis e de recuperação antieconômica;
Promover o inventário anual dos bens patrimoniais;
Manter, em arquivo, traslados de escrituras, registros e documentos dos bens patrimoniais;
Solicitar providências quanto à apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de bens patrimoniais;
Promover o seguro contra incêndios;
Exercer outras atividades correlatas;

VIII - Coordenação de Almoxarifado Central
Responsabilizar-se pela guarda e distribuição de material;
Registrar e manter atualizado o controle físico-financeiro dos materiais adquiridos, distribuídos e em estoque;
Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 15. A Secretaria de Finanças é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de política financeira do Município; o desempenho das atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas municipais, bem como as relações com os contribuintes; o assessoramento às unidades o município em assuntos de finanças; a gestão da legislação tributária e financeira do Município, a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos; a aquisição de produtos e serviços, movimentação e pagamentos e outros valores do Município; o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária; o planejamento econômico; a gestão fiscal através de ação planejada e transparente; a prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; a verificação do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas; a obediência a limites, visando ao equilíbrio das contas públicas, condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívida consolidada mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; a concessão de garantia e inscrição em restos a pagar; o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 16. A Secretaria de Finanças compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos financiados, execução de atividades técnico-administrativas gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências; sugerir a(o) Secretário(a) alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

II – Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
Atender o público em geral;
Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
Elaborar relatórios e correspondência e outros;
Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III - Assessoria de Apoio Administrativo II
Apoio na organização de arquivos e expedientes administrativos;
Colaborar em atividades que exijam conhecimentos técnicos no cumprimento de procedimentos necessários à efetividade de gestão;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

IV- Tesouraria
Controle de créditos bancários;
A realização de conciliação de saldo bancário;
Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
Emissão de cheques;
Operações bancárias;
Disponibilidades financeiras;
Alimentação de sistemas;
Executar outras atividades correlacionadas.

V - Departamento de Arrecadação e Tributos
Responsável por dirigir e executar a política tributária do Município obedecendo à legislação vigente;
Tem como objetivo efetuar os lançamentos, fiscalizar e controlar os recebimentos de impostos e taxas, bem como inscrever em Dívida Ativa os créditos oriundos de receitas tributárias ou não tributárias;
Atendimento ao público;
Arrecadar valores, controlar recebimentos, atualizar débitos;
Controlar parcelamentos, inscrever em dívida ativa;
Encaminhar débitos para cobrança;
Manter o cadastro atualizado dos contribuintes;
Processos de abertura de empresas e profissionais autônomos;
Emissão de Alvarás e Certidões referente a assuntos constantes no cadastro tributário do município;

VI - Departamento de Compras
Efetuar todas as compras de mercadorias e materiais de consumo e/ou de uso do Município;
Elaborar e manter cadastro atualizado dos fornecedores;
Efetuar pesquisas de mercado dos preços das mercadorias e serviços;
Controlar a qualidade e a durabilidade dos produtos adquiridos;
Fornecer ao Departamento de Licitações a relação das mercadorias a serem compradas por processo licitatório;
Responsabilizar-se pelo recebimento das mercadorias;
Intermediar a operação quando a aquisição é o fornecimento de serviços, como consertos;
Acompanhar a garantia dos produtos das compras, registrar a durabilidade e a eficiência das mercadorias;
Comunicar à Administração problemas surgidos em relação ao produto adquirido;
Emitir certificado de registro cadastral;
Realizar atividades correlacionadas.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Art.17. A Secretaria de Governo e Planejamento é o órgão ao qual incumbe exercer a coordenaçãoda formulação do planejamento estratégico municipal; propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo; definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta; coordenar as ações de descentralização administrativa; coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficias, e a tramitação e controle de processos administrativos; coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federal e estadual.

Art.18. A Secretaria de Governo e Planejamento compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Assessoria Especial de Gestão
Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos financiados, execução de atividades técnico-administrativas gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir a(o) Secretário(a) alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

II – Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
Atender o público em geral;
Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
Elaborar relatórios e correspondência e outros;
Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III - Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios
Atender as exigências documentais para celebração de convênios;
Executar todas as atividades de efetivação de emendas parlamentares, desde o pleito até a execução final do objeto conveniado;
Cadastrar propostas de convênios junto aos Programas do Governo Federal e Estadual, bem como executar todas as atividades administrativas necessárias à liberação de recursos, quando aprovada a proposta, até a conclusão final do objeto conveniado;
Providenciar termos e estudos junto às diversas Secretarias afim de subsidiar aprovação de propostas técnicas cadastradas, tudo conforme requerido pelos órgãos originários;
Executar outras tarefas correlatas.

IV - Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios
Acompanhar execução de convênios municipais;
Colaborar na prestação de Contas dos convênios municipais;
Executar outras atividades correlatas na gestão de convênios.

V - Assessoria de Projetos Estratégicos, Estatística, Inovação e Tecnologia
Propor e planejar projetos estratégicosde impacto no desenvolvimento municipal;
Subsidiar todas as secretarias municipais com informações e estudos referentes a oportunidades de capitação de recursos e celebração de parcerias para a execução de projetos voltados para o desenvolvimento local ou melhoria de eficiência da máquina pública, através de editais e programas de organizações governamentais e não-governamentais diversas;
Elaborar estudos, revisões, e propor alterações de projetos existentes, visando seu aperfeiçoamento;
Realizar estudos e ou pesquisas, propondo políticas e diretrizes setoriais;
Disponibilizar suporte técnico à Entidades não-governamentais e órgãos do Governo Municipal para apresentação de projetos junto a Entes financeiros, a fundo perdido, ou com proporções significativas subsidiadas;
Coordenar pleitos e execução de projetos de alto impacto, considerados estratégicos para o desenvolvimento municipal;
Realizar outras ações de colaboração a execução do plano de governo municipal.

SEÇÃO V

DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Art.19. A Controladoria é o órgão ao qual incumbe exercer atividades de controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Municipal quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como, gerar informação para subsidiar as tomadas de decisões relacionadas aos programas de governo. Compete à Controladoria Geral do Município – CGM: Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; No exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; Tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; Criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; Implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Controlador(a) do Município terá status de Secretário Municipal.

Art. 20. A Controladoria compõe-se da seguinte unidade de serviço diretamente subordinada ao respectivo titular:

I- Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
Atender o público em geral;
Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;

Elaborar relatórios e correspondência e outros;
Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

II – Ouvidoria Geral do Município
Receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais e da Lei Orgânica do Município de Irauçuba e demais leis;
Orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;
Difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;
Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
Informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
Recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA FINALÍSTICA

SEÇÃO I

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 21. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, é o órgão ao qual incumbe promover o desenvolvimento econômico sustentável do Município coordenando e implementando ações setoriais nas áreas da indústria, recursos minerais, energia, convênio, serviços, ciência e tecnologia, em articulação com os órgãos e entidades competentes; apoiar ações voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado do Município, promovendo as potencialidades regionais por meio da Identificação de oportunidades de negócios, oferta de financiamentos e capacitação de recursos humanos; promover ações em cooperação com as Secretarias de igual natureza nos municípios, sempre voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado de todas as regiões do Município; elaborar e implementar a política municipal de desenvolvimento industrial, em articulação com as entidades atuantes nesse setor; elaborar e implementar a política municipal de estímulo à expansão da atividade comercial e do segmento de serviços, articulando-se com as entidades atuantes nesse setor; articulares desenvolveras ações voltadas para estimular as atividades de comércio exterior, abrindo novos mercados para os produtos e serviços do Município, fomentando a implantação de serviços de logística e capacitando recursos humanos para esse setor; elaborar e implementar a política estadual dirigida para o aproveitamento econômico do potencial de recursos minerais, mediante a formulação e execução de planos e programas, em articulação com as entidades atuantes nesse setor; estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de elaboração da política municipal de desenvolvimento científico e tecnológico; exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 22. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Assessoria Especial de Gestão
Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos financiados, execução de atividades técnico-administrativas gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir a(o) Secretário(a) alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

II – Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
Atender o público em geral;
Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
Elaborar relatórios e correspondência e outros;
Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

II – Departamento de Desenvolvimento Industrial, Comércio e Serviço
Direção geral das atividades de geração de trabalho e renda nos setores do comercio, indústria, turismo, serviço, pesca e extrativismo, na efetivação de políticas, programas e projetos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III - Departamento de Políticas Setoriais
Coordenar execução de planos e projetos voltados para setores/segmentos econômicos específicos;
Identificar potencialidades econômicas do município e articular ações para impulsioná-las;
Auxiliar organizações sociais e privadas na execução de projetos inovadores com potencial de geração de trabalho e renda.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Art. 23. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente é o órgão ao qual incumbe orientar e coordenar o processo educativo e o bem-estar da comunidade rural, permitindo a manutenção do emprego no campo, o aumento da renda e o desenvolvimento sociocultural das famílias que vivem no meio rural, incentivando o aumento da comercialização da produção agrícola com técnicas apropriadas; supervisionar a execução das atividades de registro comercial e de metrologia e qualidade; formular, coordenar, executar e fazer executar, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor, a política municipal de desenvolvimento agrícola, objetivando a estruturação do setor agrícola e o desenvolvimento rural do Município, visando suprir as necessidades do mercado locai; desenvolver a política rural, objetivando alternativas para a solução de problemas prioritários e das potencialidades locais; atender os pecuaristas, desde a orientação para o início de uma nova atividade até o manejo adequado; elaborar programas para desenvolvimento de atividades rurais; opinar sobre matérias de interesse agrícola; dar andamento a trabalhos técnicos de divulgação e promoção da agricultura; priorizar a proteção ao meio ambiente; assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. E ainda, formular, coordenar, executar e fazer executar, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais; realizar a integração com a política estadual do meio ambiente; fazer exercer o poder de polícia e a inspeção ambientai; fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente; desenvolver projetos e medidas tendentes ao incremento e à disponibilização de áreas verdes para uso da população e para o aumento da relação habitantes/áreas verdes; desenvolver projetos e ações destinadas a dotar a fisionomia urbana de embelezamento paisagístico; fiscalizar as reservas naturais urbanas; combater permanentemente a poluição ambiental; coordenar e executar a

política dos serviços de utilidade pública, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos industriais, por administração direta ou através de terceiros, assim como outras atividades correlatas; Desenvolver políticas de fortalecimento e estruturação hídricas; Desenvolver e gerir políticas ambientais.

Art. 24. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Assessoria Especial de Gestão
Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos financiados, execução de atividades técnico-administrativas gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir a(o) Secretário(a) alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessorar à Secretaria, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Elaborar e redigir documentos;
Atender o público em geral;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III - Departamento dos Recursos Hídricos
Compete coordenação de atividades dos Programas e Projetos com foco em Recursos Hídricos; O acompanhamento das ações das entidades vinculadas à Secretaria visando a verificação do atendimento às políticas estaduais e municipais de recursos hídricos e de gestão da qualidade estabelecida;
Coordenação e a integração dos programas de monitoramento hídrico e de qualidade; Organização de demandas e contribuições, relativas a programas de gestão de recursos hídricos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

IV - Departamento da Agropecuária
Compete a direção geral das atividades da área de Agropecuária na efetivação de Políticas, Programas e Projetos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

IV - Coordenação dos Programas da Agricultura Familiar
Conduzir programas e projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar;
Atividades de apoio às organizações de pequenos agricultores familiares, incentivando-os ao associativismo e cooperativismo como estratégia de fortalecimento de suas atividades produtivas;
Acompanhar *o Programa de Aquisição de Alimentos(PAA*);
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

IV - Coordenação das Políticas Agrárias e Cooperativismo Rural
Coordenar atividades de apoio a grupos a grupos de agricultores nos pleitos de aquisição de terras junto a programas oficiais de Governo;
Coordenar atividades de apoio em projetos dos assentamentos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Art. 25. A Secretaria de Infraestrutura é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política de obras públicas do Município; aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos e o sistema viário municipal, urbano e rural; construir, restaurar e conservar as estradas municipais integrantes do Sistema Rodoviário do Município; licenciar e fiscalizar obras particulares; manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia; manter a rede de galerias pluviais; prover a implantação de obras públicas em geral, assim como conservá-las e executá-las, diretamente ou por delegação; analisar, aprovar e fiscalizar projetos de obras e edificações; conservar, pavimentar e calçar ruas, avenidas e logradouros públicos; manter, conservar, controlar e guardar os equipamentos rodoviários e da frota de veículos; fiscalizar contratos que se relacionem com os serviços de sua competência, bem como tratar dos assuntos de planejamento urbano do Município, visando ao desenvolvimento físico e social; implantar, programar, coordenar e executar a política urbanística; cumprir o plano diretor de desenvolvimento integrado e obedecer o código de posturas, de obras, de ocupação, uso do solo e de zoneamento; analisar os processos referentes ao uso e parcelamento do solo; fornecer e controlar a numeração predial; coibir as construções e os loteamentos clandestinos; proceder aos estudos, diretrizes e fiscalização da política municipal de parcelamento e uso do solo; subsidiar informações para elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual; orientar e coordenar as atividades públicas e privadas, com vistas ao desenvolvimento harmônico do Município; planejar e executar o Plano Diretor; bem como assessor o Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 26. A Secretaria de Infraestrutura compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos financiados, execução de atividades técnico-administrativas gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; controle de documentos e correspondências;
Sugerir a(o) Secretário(a) alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessorar à Secretaria, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Elaborar e redigir documentos;
Atender o público em geral;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III - Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
Atender o público em geral;
Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
Elaborar relatórios e correspondência e outros;
Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

IV-Departamento de Conservação e Serviços Públicos
Fiscalização e orientação dos serviços de limpeza pública;
Zelo e manutenção das praças, calçadões, galpões abertos, avenidas, vias e outros espaços públicos abertos para uso coletivo;
Fiscalização e orientação dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

V- Departamento de Obras
Gerência de Manutenção de Vias Pavimentadas;
Gerência de Obras públicas;
Gerência de Manutenção de Próprios Públicos;
Gerência de Manutenção de Edificações;

Exercer outras atividades correlatas;
Manter atualizado o cadastro de obras no âmbito Municipal;

VI - Departamento Técnico de Projetos
Recepcionar e encaminhar demandas de projetos técnicos de engenharia e arquitetura conforme direcionamento do gestor de infraestrutura;
Conferir e liberar projetos de arquitetura e engenharia para tomada de decisão quanto à execução;
Coordenar atividades de diagnóstico de necessidades de intervenção na infraestrutura urbana e rural do município**;**
Coordenar atividades de engenharia necessárias a viabilização de projetos estruturais de interesse da municipalidade**;**
Realizar pesquisas e coletas de dados para oferecer suporte técnico a tomadas de decisão na promoção de políticas públicas estruturantes

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Art. 27. A Secretaria da Inclusão e Promoção Social é o órgão ao qual incumbe formular, coordenar, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social e o sistema único de Assistência Social, observando as propostas e deliberações da Política Nacional de Assistência Social e dos Conselhos de Assistência Social; Co financiar o aprimoramento da gestão e dos serviços socioassistenciais, programas e projetos e benefícios de Assistência Social; Realizar e consolidar pesquisa e a sua difusão visando à promoção do conhecimento no campo de Assistência Social e da realidade social; Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade e/ ou risco social; Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas; Gerenciar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada, no âmbito municipal; Coordenar, planejar, executar e monitorar ações de Proteção Social Básica e Especial de Média complexidade desenvolvidas pela rede sócio assistencial, em consonância com o Sistema Único da Assistência Social; Realizar a vigilância sócio assistencial das situações de vulnerabilidades e risco pessoal e social; Coordenar e executar a defesa social e institucional; Coordenar e destinar recursos financeiros para a concessão dos benefícios eventuais, conforme legislação vigente; Identificar as entidades socioassistenciais, estimulando a formação da rede de Assistência Social; Acompanhar e monitorar as organizações socioassistenciais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado, do Município e de outros órgãos nacionais ou internacionais; Prestar assistência técnica e financeira às entidades sócio assistenciais; Viabilizar a capacitação dos recursos humanos da área de Assistência Social governamental e não governamental; Garantir recursos humanos e materiais aos conselhos vinculados a esta Secretaria, viabilizando suas atribuições; Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social; Gerenciar com a Secretaria de Finanças os contratos, convênios e Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos vinculados a esta Secretaria; Articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e deliberação das questões relativas à Assistência Social; Atuar no campo intersetorial das políticas públicas com vistas à integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza; Atuar integradamente aos conselhos municipais, vinculados à Secretaria de Assistência Social; Coordenar e executar serviços e ações intersetoriais para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades; Elaborar, executar e avaliar o Plano Plurianual e Anual de Assistência Social; Elaborar o Relatório da Gestão da Política Municipal de Assistência Social; Elaborar e executar a Proposta Orçamentária da Assistência Social; Coordenar, executar e monitorar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS; Manter atualizado os sistemas de informação da União e do Estado disponibilizado aos municípios; Realizar outras atividades afins no âmbito de sua competência; Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; Efetivar uma política de gestão do trabalho no SUAS que compreenda o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional.

Art. 28. A Secretaria da Inclusão e Promoção Social compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Assessoria Especial de Gestão
Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos financiados, execução de atividades técnico-administrativas gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; controle de documentos e correspondências;
Sugerir a(o) Secretário(a) alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

II - Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessorar à Secretaria, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Elaborar e redigir documentos;
Atender o público em geral;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III – Assessoria Técnica de Gestão do SUAS
Programar e supervisionar a elaboração, execução, monitoramento e a avaliação de projetos de Assistência Social;
Elaborar o Diagnóstico Sócio assistencial, o Plano plurianual de Assistência Social, definindo ações, bem como programas, projetos, serviços e benefícios que visem a execução das ações da Política de Assistência Social e sua respectiva previsão Orçamentária;
Reunir-se com o Secretário Municipal de Assistência Social para discussão e tomada de decisões nos assuntos afins a sua Secretaria;
Elaborar e controlar a aplicação de normas técnicas relativas às atividades de sua competência de acordo com a legislação em vigor;
Participar de encontros, seminários, cursos e palestras no que se refere às informações da Política de Assistência Social, em seguida socializar com os demais trabalhadores do SUAS no município;
Viabilizar estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede sócio assistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de acordo com as normativas federais;
Realizar a gestão local do BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede sócio assistencial;
Prestar informações e preencher documentos que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

IV - Coordenação de Políticas para Idosos
Programar, dirigir e supervisionar a elaboração dos programas inerentes à política de proteção da pessoa idosa, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos, das características do meio social do Idoso e das orientações da secretaria;
Fortalecer o entrosamento com entidades, grupos de convivência e outros com atuação no âmbito do Município, em aspectos relativos às atividades específicas do departamento;
Proporcionar entrosamento da equipe multiprofissional, através de reuniões mensais e outros encontros;
Participar da organização e fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso e criação da política municipal do atendimento do Idoso;
Desenvolver atividades culturais para integração dos idosos propiciando o fortalecimento e a participação em sua própria comunidade;
Promover a integração do idoso com seus familiares e comunidade com autonomia;
Supervisionar as ações municipais de atendimento e encaminhamento de idosos que estejam em situação de risco e abandono;
Manter estreita relação com o Ministério Público sempre que existirem casos que atentem contra a integridade física e moral do idoso, bem como estabelecer relações com as famílias dos idosos, visando dar-lhes orientações, e fortalecer os vínculos familiares;

Incentivar os grupos de convivência e/ou oficinas de idosos de casas de abrigo, a eles destinadas;
Desempenhar outras atividades determinadas pelo(a) Secretário(a).

V- Coordenação de Gestão do CRAS
Implementar os programas, medidas e ações inerentes à proposta do CRAS, em âmbito municipal;
Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade;
Prestar atendimento sócio assistencial, articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica;
Promover o acompanhamento socioassistencial de famílias;
Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo;
Desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;
Atuar de forma preventiva, evitando que essas famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco, priorizando as famílias listadas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal;
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciado ao CRAS;
Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, Desportiva e Cultural;
Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, Desportiva e Cultural;
Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, Desportiva e Cultural;
Desempenhar outras atividades determinadas pelo(a)Secretário(a) Municipal.

VI - Coordenação do CREAS
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância sócio assistencial do órgão gestor de Assistência Social;
Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento;
Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias.

VII - Departamento de Promoção da Cidadania
Direção geral das atividades de apoio à emissão de documentos pessoais de identificação (Certidão de nascimento, certidão de casamento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Reservista);
Apoio na formação e revitalização de Associações Comunitárias e Classistas, bem como orientação no desempenho de suas atividades.

VIII - Departamento Técnico de Vigilância Sócio Assistencial
Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;
Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede sócio assistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor área administrativa específica responsável pela relação com a rede sócio assistencial privada;
Coordenar, em âmbito municipal ou do Distrito Federal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
Deve analisar as informações relativas às demandas quanto às incidências de riscos e vulnerabilidades e às necessidades de proteção da população, no que concerne à Assistência Social e às características e distribuição da oferta da rede sócio assistencial instalada vistas na perspectiva do território, considerando a integração entre a demanda e a oferta;
Apoiar efetivamente às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão e a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da

política de Assistência Social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS;
Elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos sócio territoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais dos respectivos entes federados e devem conter as informações espaciais referentes às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da consequente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de benefícios e ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população;
Contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial na elaboração de diagnósticos, planos e outros; utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e sua distribuição no território;
Utilizar a base de dados do Cadastro Único como instrumento permanente de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS;
Implementar o sistema de notificação compulsória contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantia de Direitos sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas;
Utilizar os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos para monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à Assistência Social;
Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede sócio assistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos;
Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede sócio assistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação; realizar a gestão do cadastro de unidades da rede sócio assistencial pública no CadSuas;
Responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede sócio assistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício;
Analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação do SUAS, utilizando-os como base para a produção de estudos e indicadores;
Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas; estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede sócio assistencial e monitorá-los por meio de indicadores; coordenar, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, as atividades de monitoramento da rede sócio assistencial, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;
Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e as vulnerabilidades que afetam as famílias e os indivíduos em um dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas;
Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS;
Colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;
Fornecer sistematicamente às unidades da rede sócio assistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias.

VIV - Departamento de Gestão do Cadastro Único / PBF
Gerir, no âmbito do município, o sistema e base do cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Zelar pela preservação dos aspectos éticos e de privacidade das famílias inscritas no Cadastro Único, assim como pela fidedignidade, qualidade e atualidade de seus registros;
Propor, desenvolver, sistematizar e disseminar estratégias e metodologias de cadastramento, inclusive no que se refere aos povos, populações tradicionais e específicas e de populações mais vulneráveis;
Disponibilizar as informações do Cadastro Único aos órgãos municipais para planejamento de políticas públicas, com anuência da Coordenação;
Propiciar o acesso das Coordenações das proteções Sociais aos dados do Cadastro Único para Programas Sociais;
Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo(a) secretário(a).

X - Departamento de Inclusão Habitacional
Executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
Mapear e cadastrar famílias do município de baixa renda que não possuem casa própria;
Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação;
Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas;
Gerenciar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e o Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social;
Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 29. A Secretaria de Educação é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município, bem como o planejamento, organização, administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os sistemas Estadual e Federal; manter o ensino infantil, fundamental e especial, obrigatório e gratuito, de acordo com a legislação vigente e garantir a sua universalização, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; efetuar a pesquisa didático-pedagógica, o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional dos professores, bem como do sistema educacional da documentação escolar e assistência ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem, e programação de atividades da rede municipal do ensino, no que se refere à assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer; efetuar o fornecimento de material didático; instalar e manter os estabelecimentos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; dar orientação técnico-pedagógica ao pessoal do ensino municipal; manter convênios com órgãos públicos ou particulares para desenvolvimento das atividades recreativas; assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 30. A Secretaria de Educação, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Compete assessorar ao secretário no desempenho de suas funções, gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

II - Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessorar à Secretaria, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Elaborar e redigir documentos;
Atender o público em geral;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III - Assessoria de Planejamento e Gestão Administrativa
Direção geral das atividades de caráter administrativo-burocrático, compreendendo processos de requisição de compras, planejamento de rotas de transporte escolar, acompanhamento e garantia da conformação legal dos Conselhos obrigatórios na política educacional, encaminhamento de demandas de obras e manutenção, acompanhamento do almoxarifado;
Exercer outras atividades correlatas.

IV - Assessoria de Apoio Pedagógico e Gestão das Informações Técnicas
Atuação nas atividades voltadas ao aprendizado, desenvolvimento intelectual e social do aluno;
Colaborar e acompanhar a aplicação de instrumentais que visem diagnosticar as habilidades e competências do aluno;
Realizar formações para professores com orientações para melhor desempenho das suas funções;
Responsável pela Coleta, controle e envio de dados a Órgãos Estaduais e Federais referentes ao Censo Escolar e aos Programas e Projetos de Educação desenvolvidos no município;
Exercer outras atividades correlatas.

V – Supervisão de Gestão Escolar
Realizar visitas às escolas municipais para diagnosticar enventuais problemas estruturais, na organização, limpeza, funcionamento da escola como um todo.
Elaborar relatórios das visitas realizadas nas escolas e repassar as informações ao secretário (a);
Acompanhar compras realizadas com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola);
Monitorar ambiência nas escolas;
Fiscalizar, o armazenamento da merenda escolar nas escolas;
Acompanhamento da utilização de todos os materias de expediente e limpeza, entre outros, através dos livros de controle de materiais;
Estar a disposição para qualquer atividade pelo secretário (a).

VI - Departamento da Educação Infantil
Direção das atividades referentes às Políticas, Programas e Projetos com foco na Educação Infantil;
Exercer outras atividades correlatas.

VII - Departamento da Educação Fundamental
Direção das atividades referentes às Políticas, Programas e Projetos com foco na Educação Fundamental;
Exercer outras atividades correlatas.

VIII - Departamento do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar
Responsável pelas atividades administrativas, planejamento e desenvolvimento das atividades do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar;
Exercer outras atividades correlatas.

IX - Coordenação de Tecnologia da Informação
Coordenar projetos de capacitação profissional em informática promovidos nas Unidades de Ensino sob gestão do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar de Irauçuba - CAPECI
Executar serviços de suporte às atividades laborais com uso de tecnologia;

X - Direção Escola
Responsável pela administração escolar, servidores, projetos, patrimônio, organização funcional, atividades de ensino, relação com a comunidade escolar;
Exercer outras atividades correlatas.

XI - Coordenação Escolar
Responsável pelo planejamento, monitoramento e avaliação das atividades pedagógicas, acompanhamento do desempenho dos alunos, código de conduta do aluno e professor;
Exercer outras atividades correlatas.

XII - Secretaria Escolar
Responsável pelos registros no histórico escolar do aluno, anotações em boletins, emissão de transferências, preenchimento e atualização de ficha cadastral do aluno, produção de fichas de frequência;
Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das ações de saúde e higiene pública, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, realizando através de seus órgãos pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem saúde integrai com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde - SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias e ações e serviços de vigilância epidemiológica; controle e inspeção nas ações e serviços de vigilância sanitária; policiamento da comercialização e uso de gêneros alimentícios; inspeção de animais; ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população; ações de saúde ambiental e saneamento básico; ações de assistência integral à saúde; produção de medicamentos básicos; assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 32. A Secretaria de Saúde compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos financiados, execução de atividades técnico-administrativas gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir a(o) Secretário(a) alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

II- Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessorar às Secretarias, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; elaborar e redigir documentos;
Atender o público em geral;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III - Assessoria de Apoio Administrativo II
Apoio na organização de arquivos e expedientes administrativos;

Colaborar em atividades que exijam conhecimentos técnicos no cumprimento de procedimentos necessários à efetividade de gestão;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

IV – Gerência de Apoio Social, Mobilização e Educação em Saúde
Coordenação dos serviços inerentes a concessão de benefícios;
Interlocução com órgãos externos para acesso a serviços especializados de saúde;
Gestão de demandas e encaminhamentos para atendimento no cento cirúrgico municipal;
Apoio nas campanhas e atividades de educação na prevenção e tratamento de saúde;
Apoio no funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Saúde;
Gestão dos serviços de atendimento com serviços de limpa fossa;
Executar outras tarefas correlatas.

V – Assessoria Técnica Social
Colaboração técnica na efetivação de processos de assistência social de saúde;
Produção de diagnósticos sociais de saúde para a tomada de decisões
Manter Mapeamento atualizado de usuários necessitados de assistência social de saúde

VI - Coordenação de Relações Institucionais com órgãos de Saúde Externos
Coordenar e monitorar o atendimento sistemático de cidadãos irauçubenses nas instituições de saúde conveniadas com o município de referência pelo SUS;
Coordenar atividades de garantia de acesso a atendimento de saúde especializadas;
Acompanhamento dos processos de tratamento especializados de pacientes.
Executar outras tarefas correlatas.

VII - Departamento Técnico da Atenção Básica
Direção Geral das atividades referentes aos Programas e Projetos de Atenção Básica;
Executar outras tarefas correlatas.

VIII - Coordenação do Programa Agente Comunitário de Saúde
Responsável administrativa das atividades de funcionamento do Programa Agente Comunitário de Saúde e agenda de atendimento nas localidades da área de abrangência;
Executar outras tarefas correlatas

IX - Coordenação de Saúde Bucal
Coordenação das atividades de atendimento odontológico e Programas e Projetos pertinentes;
Executar outras tarefas correlatas.

X - Departamento de Regulação
Gerenciamento e execução das atividades de Marcação de consultas e exames de média e alta complexidade via parcerias institucionais com o Governo Estadual e contratos com clínicas particulares.
Executar outras tarefas correlatas.

XI - Departamento Técnico de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental
Coordenação das atividades de controle da vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e de Programas e Projetos pertinentes;
Executar outras tarefas correlatas.

XII - Coordenação do Centro de Zoonoses
Responsável administrativa das atividades pertinentes ao Centro de Zoonoses;
Executar outras tarefas correlatas.

XIII - Setor de Controle de Endemias
Responsável pelas ações diretas de prevenção e controle de endemias;
Executar outras tarefas correlatas.

XIV- Coordenação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Decidir toda e qualquer matéria ou assunto do SAMU no município;
Manter articulação contínua com a Coordenação Regional e Estadual do SAMU para qualquer tipo de orientação ou eventualidade;
Expedir documentos com vistas ao desempenho das competências atribuídas ao SAMU;
Participar ou designar membro para integrar as atividades de representatividade do SAMU Irauçuba em reuniões, comissões, conselhos, quando for convocado por algum órgão;
Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados no município;
Elaborar e executar Plano de Ação gerencial com as atividades necessárias para o gerenciamento interno do serviço do SAMU;
Delegar funções e cobrar resultados do plano gerencial da unidade;
Conferir folhas de frequência dos servidores;
Identificar e providenciar a real necessidade de recursos humanos e materiais para o serviço;
Acompanhar e orientar a equipe na realização de seu trabalho;
Manter a equipe informada quanto aos direitos, benefícios e deveres dos servidores, bem como das mudanças e intercorrências administrativas do Sistema que envolva direta ou indiretamente o serviço;
Convocar os funcionários e presidir as reuniões periódicas com a equipe, procurando manter a equipe informada e integrada;
Promover a integração dos servidores, bem como o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos no serviço;
Planejar e executar ações que busquem a humanização do atendimento em urgência;
Participar na elaboração de normas pertinentes ao serviço; Elaborar e controlar as escalas de plantões;
Controlar e avaliar os abastecimentos realizados na ambulância do SAMU de Irauçuba;
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

XV - Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial
Organizar o Ambiente de trabalho;
Direcionar os usuários aos serviços oferecidos;
Organizar e reabastecer, quando necessário, o material permanente e de expediente;
Mobilizar as atividades da equipe de Trabalho;
Alimentação de sistemas do Ministério da Saúde;
Controle de frequência de servidores;
Gestão patrimonial.
Executar outras tarefas correlatas.

XVI - Setor de Abastecimento Farmacêutico
Coordenação e execução de atividades de controle de almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico;
Executar outras tarefas correlatas.

XVII- Departamento Administrativo Hospitalar
Direção geral das atividades administrativas do Hospital Municipal, controle de materiais, insumos e de expediente, gestão de pessoas, cozinha, recepção, segurança, controle de veículos, descartes, etc;
Executar outras tarefas correlatas.

SEÇÃO VII

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 33. A Secretaria da Juventude, Cultura Esporte e Lazer é o órgão ao qual incumbe planejar, formular e executar a política da juventude, cultura, esporte e lazer no Município; Apoiar o desenvolvimento das atividades culturais, da juventude, esporte e lazer em todas as suas manifestações; Apoiar a constituição de grupos culturais, esportivos e de juventude do município; Conservar e ampliar o patrimônio cultural e esportivo do município; Instituir e manter um sistema de informações relativos aos planos, projetos e atividades relacionados à juventude, cultura, esporte e lazer; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; Propiciar uma política municipal de esporte, organizada e planejada, coordenando as ações dela decorrentes; Elaborar e executar projetos e eventos que

promovam o esporte de rendimento e comunitário; Organizar, acompanhar e apoiar as equipes representativas do Município nas competições esportivas; Incentivar o esporte de iniciação, formação e socioeducativo atendendo as demandas da comunidade; Integrar-se com órgãos vinculados ao desenvolvimento do esporte, buscando uma ação conjunta; Criar, manter, ampliar e realizar projetos esportivos organizados em parceria com outras Secretarias e/ou entidades públicas e privadas; Propiciar ações que incentivem eventos esportivos visando à integração e a participação através da cogestão entre poder público e a comunidade; Apoiar a realização de eventos esportivos, promovidos por entidades governamentais e órgãos representativos da comunidade; Implantar projetos que incentivem o esporte de alto rendimento; Viabilizar, planejar, executar e supervisionar os projetos de formação esportiva nas diversas modalidades; Implementar ações que visem a integração entre os distritos, incentivando-os à prática de diferentes modalidades esportivas; Administrar e supervisionar os espaços esportivos do município ligados à secretaria; Garantir o atendimento aos usuários dos equipamentos esportivos; Acompanhar a planilha de uso dos equipamentos esportivos; Executar outras atividades correlatas.

Art. 34. A Secretaria da juventude, cultura, esporte e lazer compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos financiados, execução de atividades técnico-administrativas gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir a(o) Secretário(a) alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

II - Departamento de arte e cultura
Mobilizar cidadãos e grupos definidos como público-alvo de eventos e ações da área da cultura;
Apoiar a efetivação de atividades de integração, capacitação e mapeamento cultural;
Estimular o acesso do jovem aos bens públicos (equipamentos culturais);
Colaborar com atividades de políticas públicas da cultura;
Apoiar os Conselhos Municipais nas áreas da cultura;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

III - Departamento de Esporte e Lazer
Mobilizar cidadãos e grupos definidos como público-alvo de eventos esportivos e ações da secretaria;
Gerenciamento dos equipamentos esportivos;
Apoiar a efetivação de atividades de integração, capacitação e mapeamento esportivo;
Colaborar em atividades de promoção de lazer;
Estimular o acesso do jovem aos bens públicos (equipamentos esportivos)
Apoiar os Conselhos Municipais nas áreas do esporte;
Executar outras atividades correlatas.

IV - Supervisão de Espaços Esportivos
Supervisionar o funcionamento dos espaços esportivos, englobando horários, conservação e zelo dos equipamentos;
Exercer atividades correlatas de interesse da gestão esportiva.

V - Coordenação de Banda de Música Marcial
Promover a integração e aprimoramento da equipe;
Supervisionar a realização dos projetos e atividades;
Programar e acompanhar os ensaios;
Realizar o agendamento de apresentações, controlar as fichas de inscrição e folhas de frequência dos integrantes, monitores, e profissionais envolvidos, além de realizar planilhas de custos, quando necessário;
Encarregar-se por toda manutenção e conservação todo material, tais como: instrumentos e acessórios, entre outros, conservação consiste em manter o asseio dos materiais e instrumentos, bem como deixá-los em perfeito uso permanentemente (lubrificados, limpos, ajustados, regulados etc);
Responsável pelo local de ensaio e condições de ensaios e apresentações;
Acompanhar as programações, a fim de produzir matéria e distribuir nos meios de comunicação;
Acompanhar toda a tramitação de âmbito administrativo, interagindo com a Administração Municipal;
Participar e orientar sobre o Repertório adequado para cada apresentação da Banda Marcial;
Informar a(o) Secretário (a) as necessidades de aquisições de instrumentos, estantes, partituras musicais e outros materiais indispensáveis ao adequado funcionamento das aulas e da Banda Marcial, além das questões de reparos dos equipamentos musicais;
Efetuar, anualmente, o inventário dos bens pertencentes à Entidade;
Manter sempre em ordem a sala de aula e de ensaios;
Promover o bom relacionamento entre aprendizes e músicos;
Informar a(o) Secretário (a) as atividades em andamento da Banda e, quando necessário, os fatos que ultrapassem as suas competências;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

VI – Coordenação de Espaços Culturais
Responsabilizar-se pelas atividades de direcionamento e monitoramento dos serviços de limpeza;
Controle gerencial dos recursos humanos em atividade nestes espaços, otimização do uso de materiais de consumo, expediente e outros;
Coordenação das atividades de programação do espaço cultural.

SEÇÃO VIII

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRNSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA

Art. 35. A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, é o órgão ao qual incumbe planejar, formular e executar a política da segurança pública, trânsito, transporte e administração viária no Município, compete: Propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Civil Municipal; promover ações em conjunto com outras secretarias na busca de garantir a paz social e a dignidade humana entre outras ações. Assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município; Planejar, acompanhar e executar as ações de defesa social; Promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social com a efetivação de núcleo de inteligência e tecnologia Municipal, concomitantemente, ações de inclusão social; Promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município; Promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada; Implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança; Promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão; Atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal; Supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviço de segurança do Município, avaliando a sua execução; Promover a vigilância dos logradouros públicos; Promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral; Exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais; Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do

Município; Em conjunto com as demais autoridades de trânsito do município, promover a fiscalização das vias públicas oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais; Acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município; Atuar, em parceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes; Coordenar as ações da Guarda Civil Municipal; Promover elaboração de planos e projetos relativos à transportes municipais; Administrar a frota de veículos do Município; Efetiva implementação das questões de regulamentação dos serviços de transportes alternativos, taxi e mototáxi; Coordenar o uso da frota de veículos municipais bem como os serviços de transportes que estejam a disposição do município; Implementar ações de gestão da malha viária urbana e rural do município, enfocando trânsito, sinalização, domínio público, etc; Manutenção e sinalização das estradas; Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município; Desenvolver e implantar sistema de monitoramento e avaliação da malha viária do Município; Assessorar os demais órgãos municipais, quando solicitada; e Desempenhar outras competências afins.

Art. 36. A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Assessoria Especial de Gestão
Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos financiados, execução de atividades técnico-administrativas gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir a(o) Secretário(a) alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

II - Departamento de Transportes
Responsável pelo uso e manutenção dos transportes públicos próprios e locados, controle de abastecimento dos veículos e consumo;
Compete organizar as rotas e viagens de transportes;
Oferecer transporte com qualidade; exigir cumprimento das normas que constam do Código Nacional de Trânsito;
Monitorar e controlar a quilometragem diária dos veículos;
Realizar abastecimento controlado de veículos, verificando a quilometragem, placa, e o motorista;
Verificação das condições dos veículos para manutenção corretiva;
Controle dos motoristas da linha escolar;
Controle de ponto dos empregados;
Exercer outras atividades correlatas.

III- Comando da Guarda Municipal
Comandar a Guarda Municipal de Irauçuba, técnica, administrativa, operacional e disciplinarmente;
Representar a Guarda Municipal em todos os assuntos relativos à Corporação;
Coordenar, no âmbito de sua competência e circunscrição, a execução da política municipal de segurança, aprovada pelo Prefeito Municipal;
Promover a integração e cooperação mútua da Guarda Municipal com os demais órgãos municipais, estaduais e federais;
Cumprir e fazer cumprir as determinações legais baixadas pelo Prefeito Municipal, relativas aos serviços da Guarda Municipal;
Aprovar normas, planos e diretrizes operacionais e de ensino, que permitam a consecução dos objetivos da Guarda Municipal;
Propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais que infringirem o Regulamento Disciplinar;
Organizar das escalas de serviços gerais e administrativas, fiscalizando e controlando as cargas horárias de trabalho;
Agir de forma ética e criar condições para que seus subordinados também o façam, visando ao crescimento, desenvolvimento e reconhecimento da Guarda Municipal.

V- Sub-Comando da Guarda Municipal
Auxiliar e substituir o Comandante nos seus impedimentos legais;
Intermediar a expedição de ordens relativas a serviços gerais, emanadas do Comando, fiscalizando sua execução;
Cumprir e fazer cumprir as normas gerais de ação e regulamentos;
Zelar pela conduta pessoal e profissional dos Guardas Municipais;
Colaborar na organização das escalas de serviços gerais e administrativas, fiscalizando e controlando as cargas horárias de trabalho;
Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, quando da ausência ou impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe ciência na primeira oportunidade.

VI – Corregedoria da Guarda Municipal de Irauçuba
Promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
Propor ao Comandante da Guarda Municipal de Irauçuba o encaminhamento em curso, após a conclusão de sindicância ou processo administrativo, se julgar necessário, do Guarda Municipal, além de exames médicos e psicológicos, e outras qualificações profissionais;
Registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;
Expedir certidões no âmbito de suas atribuições;
Acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Municipal de Irauçuba, especialmente quando presos em flagrante delito ou acusado de crimes;
Acompanhar as ações penais e civis decorrentes das atividades da Guarda Municipal de Irauçuba;
Representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crime cometidos pelos servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
Atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
Atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
Receber, registrar, classificar e controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;
Assistir o Comandante da Guarda Municipal de Irauçuba no desempenho de suas funções;
Dirigir, planejar, coordenar, distribuir e supervisionar as atividades da Corregedoria;
Instaurar as sindicâncias e processos administrativos no âmbito de sua competência;
Acompanhar inquéritos policiais e ações penais envolvendo servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
Representar para que seja aplicada a penalidade cabível.
Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
Representar a Corregedoria no âmbito de suas atribuições;
Submeter ao Comandante da Guarda Municipal relatório sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
Proceder as medidas de urgência, na ausência ou impedimento do Comandante da Guarda Municipal, em caso de flagrante delito ou de infração administrativa envolvendo servidores da Guarda Municipal de Irauçuba.
Exercer outras atividades atribuídas pelo chefe do Executivo Municipal, no âmbito de suas atribuições;
Ministrar cursos e palestras para a Guarda Municipal de Irauçuba, no âmbito de suas atribuições;
Determinar, acompanhar e orientar os serviços de seus auxiliares;
Receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições;
Requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores da Guarda Municipal de Irauçuba, sob pena de infração disciplinar.

VII – Ouvidoria da Guarda Municipal

receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
Manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes.

SEÇÃO IX

TÍTULO IV

COMISSIONADOS E SUA REMUNERAÇÃO

Art. 37. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança, necessárias ao preenchimento da nova estrutura administrativa, que são declarados de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, passam a serem os contidos no Anexo I da presente lei com a respectiva nomenclatura, quantidade, vencimento e representação.

Art. 38. Ficam revogados quaisquer dispositivos legais anteriores que prevejam a investidura dos cargos em comissão contidos no Anexo I que não seja através da livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal.

Art. 39. Os valores mensais do subsidio, do vencimento e da representação que compõem a remuneração dos cargos de provimento em comissão são divisíveis e proporcionais aos dias do mês em que o titular permaneceu no exercício de suas funções.

Art. 40. Em conformidade com os artigos 37. incisos X e XI, e 39, § 4°, da Constituição Federal, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, os Chefes de Gabinete, são agentes políticos e remunerados exclusivamente por subsídio em parcela única, fixado ou alterado por lei específica que dispuserem sobre a matéria, cujas disposições são reunidas e unificadas por esta Lei de reestruturação administrativa vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 41. Os servidores titulares de cargos efetivos investidos em cargo em comissão, poderão optar pelo seu salário de efetivo acrescido da representação de seu cargo em comissão, ou pelo vencimento base do cargo em comissão acrescido da representação do cargo em comissão.

Parágrafo Único: Quando o cargo de provimento em comissão não tiver sua remuneração composta de vencimento mais representação, o servidor efetivo para nesse ser investido deverá afastar-se do cargo efetivo que ocupar, por impossibilidade de cumulação do vencimento do seu cargo efetivo com o vencimento do cargo em comissão.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A hierarquia dos níveis de autoridade/responsabilidade das unidades de serviço do Município de Irauçuba obedecerá a seguinte escala:

As Secretarias e órgãos afins, de primeiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Prefeito Municipal;
Os Departamentos e Coordenações, unidades de segundo nível hierárquico, subordinam-se às Secretarias Municipais;
Os setores, unidades de terceiro nível hierárquico, subordinam-se aos Departamentos ou órgãos equivalentes.

Parágrafo único. O organograma contido no Anexo I demonstra cada um dos órgãos da nova estrutura e sua hierarquia.

Art. 43. O(a) Prefeito(a) Municipal poderá, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, delegar competência aos diversos órgãos para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, a seu critério, avocar para si a competência delegada.

Art. 44. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto e de acordo com a necessidade de serviço e o interesse da Administração Pública, para o cumprimento de suas atribuições e programas de trabalho, dispor sobre atribuições dos cargos criados, desdobrar ou relocar competências de serviço ou Departamento de uma Secretaria para outra, observado o princípio da natureza e especificidade da Secretaria e das atividades.

Art. 45. Para execução de programas especiais ou específicos, para cujo desenvolvimento não justifique a criação de Departamento, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, através de Decreto, uma Comissão Extraordinária.

Art. 46. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas no Vigente Orçamento, com vistas à execução plena da presente lei.

Art. 47. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as Leis 1.508/2021, 1.518/2021 e 1.629/2021 que tratavam da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba.

Palácio Verde, Irauçuba/Ce, em 31 de março de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BDFC5604

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.688, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, DE "MARIA DA PAZ PAULINO GOMES", NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Especialidades Médicas, no âmbito do Município de Irauçuba, de **"MARIA DA PAZ PAULINO GOMES".**
Art. 2º. Fica o Município de Irauçuba obrigado a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes, da denominação do Centro de Especialidades Médicas, disposta no art. 1º desta lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 31 de março de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FCC6C03C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2021.03.03.01 – SECRETARIA INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, engenharia elétrica e arquitetônica para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura
CONTRATADA: MONTEBRÁS SERVIÇOS LTDA - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Marcos Thiago Ferreira da Silva, em 24 de março de 2022, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido da Contratada, ao qual foi plenamente aceito pela Contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado, Visto que a empresa contratada não tem mais interesse, devido ao aumento constante do combustível, aumento do piso salarial, aumento nos valores das refeições e de diária de hospedagem referente a estadia do pessoal do quadro técnico.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 24 de março de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:66B47EF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GAB-CD003/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº GAB-CD003/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0100.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NO ACOMPANHAMENTO, DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, PROVOCAÇÕES, DENÚNCIAS, TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS – TCES, AUDITORIAS; ASSESSORANDO, AINDA, NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS, MEMORIAIS, ETC; REFERENTES AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ERASMO LIMA DE OLIVEIRA

ASINA PELA CONTRATADA: NARCELIO LIMAVERDE FILHO

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: L.V-ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

ITAIÇABA/CE, 18 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:89C04E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAS-CD004/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SAS-CD004/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0704.08.122.0205.2.058

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NO ACOMPANHAMENTO, DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, PROVOCAÇÕES, DENÚNCIAS, TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS – TCES, AUDITORIAS; ASSESSORANDO, AINDA, NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS, MEMORIAIS, ETC; REFERENTES À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
ASSINA PELO CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO
ASINA PELA CONTRATADA: NARCELIO LIMAVERDE FILHO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: L.V-ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

ITAIÇABA/CE, 18 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0C7D8AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAF-CD005/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-CD005/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.123.0100.2.003
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NO ACOMPANHAMENTO, DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, PROVOCAÇÕES, DENÚNCIAS, TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS – TCES, AUDITORIAS; ASSESSORANDO, AINDA, NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS, MEMORIAIS, ETC; REFERENTES À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA

ASINA PELA CONTRATADA: NARCELIO LIMAVERDE FILHO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATADA: L.V-ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

ITAIÇABA/CE, 18 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0B98197E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - 020301/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 020301/2022, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.123.0100.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.81.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA

ASINA PELA CONTRATADA: MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATADA: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ITAIÇABA/CE, 02 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0BE8E6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAP - CD006/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SAP-CD006/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302.18.541.0800.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, CONFORME DETALHAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SERGIO BARBOSA DE PAULA

ASINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BATISTA DA SILVA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: ACQUAMAR LABORATÓRIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

ITAIÇABA/CE, 09 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:BF2A3B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO SE-PE004/21-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A CPL comunica aos interessados a **CONTINUIDADE** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/22-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **DATA DA CONTINUIDADE:** ***05/04/2022 às 09:00h HORAS***. No site: www.bllcompras.com.

ITAIÇABA/CE, 31/03/2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:4343E999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SE-CD005/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-CD005/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.122.0100.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NO ACOMPANHAMENTO, DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, PROVOCAÇÕES, DENÚNCIAS, TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS – TCES, AUDITORIAS; ASSESSORANDO, AINDA, NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS, MEMORIAIS, ETC; REFERENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

ASINA PELA CONTRATADA: NARCELIO LIMAVERDE FILHO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA: L.V-ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

ITAIÇABA/CE, 18 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:726C010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SI-CD005/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SI-CD005/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NO ACOMPANHAMENTO, DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, PROVOCAÇÕES, DENÚNCIAS, TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS – TCES, AUDITORIAS; ASSESSORANDO, AINDA, NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS, MEMORIAIS, ETC; REFERENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ASINA PELA CONTRATADA: NARCELIO LIMAVERDE FILHO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CONTRATADA: L.V-ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

ITAIÇABA/CE, 18 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:6D4E6178

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SI-CD004/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SI-CD004/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE UMA CARACTERIZAÇÃO HIDROGEOLÓGICA DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO BAIXO JAGUARIBE COM BASE EM UM MODELO DIGITAL DE ELEVAÇÃO PROCESSADA A PARTIR DE IMAGEM SRTM (Shuttle Radar Topography Mission), UM IMAGEAMENTO COM DRONE NA MESMA ÁREA E PROTOCOLO JUNTO A COGERH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ASINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA FERNANDES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CONTRATADA: GEOSUPPORT - SOLUÇÕES EM GEOLOGIA LTDA

ITAIÇABA - CE, 02 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:1DCFA3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SS-CD008/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-CD008/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.0100.2.018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NO ACOMPANHAMENTO, DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, PROVOCAÇÕES, DENÚNCIAS, TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS – TCES, AUDITORIAS; ASSESSORANDO, AINDA, NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS, MEMORIAIS, ETC; REFERENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

ASINA PELA CONTRATADA: NARCELIO LIMAVERDE FILHO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: L.V-ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

ITAIÇABA/CE, 18 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:11E2B0D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022031501-DRU

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NITROAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), referente à AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 15 de Março de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DD2F7C90

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022031501-DRU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comunt, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO.

Contratado.....: NITROAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME

Valor Global.....: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu.

JAGUARETAMA - CE, 15 de Março de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:28350681

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022031502-AGRI

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE MARCOS MAURICIO LIMA 23590351349 pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, REPORTAGENS, COBERTURA JORNALÍSTICAS E ENTREVISTAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE JAGUARETAMA NA PROGRAMAÇÃO DE TV A CABO DE ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 15 de Março de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult. Pecuária e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:54A2C176

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022031502-AGRI

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS - Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comu, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, REPORTAGENS, COBERTURA JORNALÍSTICAS E ENTREVISTAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE JAGUARETAMA NA PROGRAMAÇÃO DE TV A CABO DE ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL

Contratado.....: JOSE MARCOS MAURICIO LIMA 23590351349

Valor Global.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS - Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comu.

JAGUARETAMA - CE, 15 de Março de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult. Pecuária e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7C168EDB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022031701-INFR

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE MARCOS MAURICIO LIMA 23590351349 pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, REPORTAGENS, COBERTURA JORNALÍSTICAS E ENTREVISTAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JAGUARETAMA NA PROGRAMAÇÃO DE TV A CABO DE ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 17 de Março de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EA689752

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022031701-INFR

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Público, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, REPORTAGENS, COBERTURA JORNALÍSTICAS E ENTREVISTAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JAGUARETAMA NA PROGRAMAÇÃO DE TV A CABO DE ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL

Contratado.....: JOSE MARCOS MAURICIO LIMA 23590351349

Valor Global.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi.

JAGUARETAMA - CE, 17 de Março de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6D94F695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2022021401 -SEDU

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO NA ESCOLA CLÁUDIO OLIVEIRA, PARA COMBATER PRAGAS E INSETOS PARA PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO NA ESCOLA CLAUDIO OLIVEIRA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Fevereiro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FBEE8A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022032201-SEDUC

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo de Desnv.do Ensino Básico-FUNDEB, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TOLDO PERSONALIZADO MEDINDO 5X1,40 PARA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA GRACILENE DA SILVA E PARA A UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA

Contratado.....: MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS - ME

Valor Global.....: R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo de Desnv.do Ensino Básico-FUNDEB.

JAGUARETAMA - CE, 22 de Março de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico- FUNDEB

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F190E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2022012702-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2022012702-SAUD, Objeto: Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS Raimundo Nonato de Brito (Construção de um Auditório). Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultados. ***Empresas Habilitadas***: 01 - Clezinaldo S de Almeida Construções; 02– Momentum Construtora Limitada; 03–VK Construções e Empreendimentos; 04–C V Tome Serviços; 05–G7 Construções e Serviços; 06 – Construtora Exito Eireli; 07–WU Construções e Serviços Eireli; 08 – A.I.L Construtora Ltda; 09- Construtora Tomas Correia Ltda; 10 – Lopes Calisto e Calisto Ltda; 11– Medeiros Construções e Serviços Ltda; 12–CMN Construções E Locações Ltda; 13–C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços. ***Empresas Inabilitadas****:* 14 – L S Serviços de Construções; 15-Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções; 16-Riofe Serviços e Administrativo Eireli. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 30 de Março de 2022 -

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
- Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5B837E2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SMDAMA

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SMDAMA. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 300 (TREZENTAS) HORAS DE TRATOR, PARA PREPARAÇÃO DE ÁREA DE AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICIPIO DE JUCAS/CE (CONVÊNIO SDA Nº 03/2022-ESTADO DO CEARÁ), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE, foi revogada, tendo em vista o Art. 49 da Lei 8.666/93.

Jucás/CE., 31 de Março de 2022.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:CC5FB3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-SMD

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-SMD. O Município de Jucás, por meio

da Comissão de Licitação, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, foi revogada, tendo em vista o Art. 49 da Lei 8.666/93.

Jucás/CE., 31 de Março de 2022.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:26141B7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo(s) ordenador(s) de despesa(s), o(as) senhor(es) **DIEGO ROCHA FONSECA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo **CARONA Nº 006/2022 - SMS**, para **CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR N° 11413.402000/1200-03 E DO PRÓPRIO MINICÍPIO**, em favor da(s) empresa(s): **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 04.770.238/0001-57,. Fundamento Legal: art. 15, da Lei 8.666/93.

Madalena - CE, 30 de março de 2022.

DIEGO ROCHA FONSECA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:4387C09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 3003.01/2022 - SMS. PROCESSO CARONA Nº 006/2022 - SMS

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PARA **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR N° 11413.402000/1200-03 E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0902.10.301.1001.2.080. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** DIEGO ROCHA FONSECA - SECRETÁRIO DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS AURELIO CAVALCANTE DO BONFIM** procurador da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**.

Madalena - CE, 30 de março de 2022.

DIEGO ROCHA FONSECA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:925314AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **Francisca Emanuela Costa Martins Coutinho**, inscrita no CPF de nº 601.279.283-24, para o cargo de Assessora Especial da Secretaria de Administração do Município de Martinópole-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 14 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 31 de março de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:734C70D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 917

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CEARÁ AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Massapê será reajustado em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2022, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. O reajuste de 33,24% aplica-se aos servidores inativos e pensionistas do magistério público da educação básica alcançados pelo art. 7° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, bem como, aos cargos de magistério temporário.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal e de repasse de dotações orçamentárias próprias do Município de Massapê.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reajustar os valores retroativos (janeiro e fevereiro de 2022) da seguinte forma escalonada: 50% do valor de janeiro na folha do mês de abril, o restante do 50% do valor de janeiro na folha de maio; 50% do valor de fevereiro na folha do mês de junho, o restante do 50% do valor de fevereiro na folha de julho.

Art. 5º. A remuneração dos cargos em comissão de diretor escolar (I , II e III) e coordenador pedagógico ficam reajustados conforme valores abaixo:

I – R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) será a remuneração de todos os Diretores Escolares e Município de Massapê;

II – R$ 3.229,72 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) será a remuneração dos coordenadores pedagógicos Escolares do Município de Massapê.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:A5A2AD71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16

Dispõe sobre a destituir de servidor indicado para Fiscal de Contrato das Secretarias Municipais de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando que o Fiscal de Contrato deve;
1) Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
2) Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
Resolve:
Art. 1º. Destituir, a partir do dia 31/03/2022, a servidora **SARAH SHIVA SIRIDÓ SOARES**, **da função de fiscal de contratos da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Agricultura, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Infraestrutura**.
Parágrafo Único. Ficam excluídos os contratos relativos à execução de obras e serviços de engenharia, que ficará a cargo de um profissional com habilitação técnica na área.
Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pela referida servidora indicada no artigo precedente, anteriores à publicação desta portaria.
Art. 3º. Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:07555D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão do Auxiliar de Secretaria do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 916/2022 cria o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **24 de março de 2022, LÍVIA CARNEIRO SILVEIRA GOMES,** para o cargo de **Auxiliar de Secretaria**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pela referida servidora indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C77016C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão do Procurador-Geral do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 916/2022 cria o cargo de Procurador–Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **24 de março de 2022, MARCIA WELLINGTA SÁTIRA JUSTINO,** OAB nº 19.789, para o cargo de **Procurador-Geral**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pela referida servidora indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:162905A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão do Assessor Jurídico de Licitação e Contratos do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 916/2022 cria o cargo de Assessor Jurídico de Licitação e Contratos, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **24 de março de 2022, FRANCISCO ARNALDO DE PAULA PESSOA DE AZEVEDO,** OAB nº 3.783, para o cargo de **Assessor Jurídico de Licitação e Contratos**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo referido servidor indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:B02662A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão do Procurador-Geral Adjunto do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 916/2022 cria o cargo de Procurador–Geral Adjunto, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **24 de março de 2022, ANDRIK LIBERATO DE VASCONCELOS CARVALHO,** OAB nº 39.675, para o cargo de **Procurador-Geral Adjunto**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo referido servidor indicado no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:51AAC614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13

Dispõe sobre a designação da função gratificada de Assistente do Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 916/2022 cria a função gratificada de Assistente do Gabinete da Procuradoria-Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Resolve:

Art. 1º. **Desginar**, a partir do dia **24 de março de 2022, DIEGO HYURY ARRUDA** para a função gratificada de **Assistente do Gabinete da Procuradoria-Geral**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo referido servidor indicado no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:CB13A99B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 04/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante à servidora pública Lucilene Maria da Silva.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Portaria nº 07 de 16 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 12 de 1º de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Lucilene Maria da Silva, gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 15% (quinze por cento), consistente nos trabalhos na procuradoria.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 30 de março de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:2530BC11

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 05/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante ao servidor público Marcos Antônio Pereira de Oliveira.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Portaria nº 07 de 16 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 12 de 1º de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público Marcos Antônio Pereira de Oliveira, gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 15% (quinze por cento), consistente nos trabalhos na procuradoria.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 30 de março de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:23FFCE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.25.01/TP. Objeto: Contratação de empresa de Assessoria, Consultoria em Gestão de Transporte Escolar e Acompanhamento de Programas, Convênios e Projetos Educacionais em Nível Estadual e Federal, junto a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.** Valor total: (R$ 90.000,00). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 31 de Março de 2022.

FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:8ED01FBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Concurso Público nº 001/2018, considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ, torna pública a **22ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público do Município de Milagres, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDO a sentença exarada nos autos do processo 0050492-72.2020.8.06.0124.

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **07/04/2022, de 08h às 10h** na **Policlínica Municipal Dr. Plinio Matos Cavalcante**, Av. Santana, bairro das Missionárias, nesta cidade de Milagres, para realização de exame médico admissional, na forma do item 19 do Edital 001/2018.

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente entre os dias **07/04/2022, de 08h às 15h**, no **Setor de Recursos Humanos, dentro da Sede da Prefeitura Municipal de Milagres,** Rua Helena Mendonça Figueiredo, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do item 20.5 do Edital 001/2018.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, http://milagres.ce.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE MARÇO DE 2022.

Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS
CARGO :ENFERMEIRA
NOME:MARIA SOLANGE CRUZ
CLASSIFICAÇÃO:4º
ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

fotografia 3x4, recente;

2-Carteira de Identidade;

3- Cadastro de Pessoa Física;

4-PIS/PASEP;

5-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;

6-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

7-Certificado de Reservista para o sexo masculino;

8-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

9-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

10- CPF dos dependentes;

11-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

12-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

13-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

14-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

15-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2018.

16-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

17-Comprovante de Residência;

18-Telefone de Contato;

19-Dados Bancários: BB ou Bradesco;

20-Declaração de Bens;

21-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

22-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos;

23- Comprovante de situação cadastral no CPF.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:72650143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade**Tomada de Preços,**tombada sob o nº**2022.03.31.1**, cujo objeto é a**contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE**,conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes:**20 de abril de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos:milagres.ce.gov.brelicitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações:(88) 3553-1255.

Milagres/CE, 31 de março de 2022 -

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:DE6786AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200435 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020 - SEINFRA. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, COM SUPORTE DE 02 (DOIS) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (ENGENHEIROS CIVIS), PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÃO, RECEBIMENTO DAS OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA DAS REFORMAS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TAIS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** A. C. DE PINHO - ME -CNPJ Nº 26.375.000/0001-60. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO

PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20200435 - SEINFRA** POR MAIS **09 (NOVE) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE MARÇO DE 2022**, EXTINGUINDO-SE EM **31** DE **DEZEMBRO DE 2022**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MARÇO DE 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ARTHUR CARVALHO DE PINHO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:26CE8172

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de propostas de preços referente à TOMADA DA PREÇOS Nº 2022.02.03.03-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PERIMETRAL SUL, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 101/2021, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como resultado: **DESCLASSIFICADAS:** REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.452.665/0001-46, com fulcro no subitem 7.15, alínea "a", por descumprimento ao subitem 7.5, alínea "a", do Edital; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ: 10.560.303/0001-12, com fulcro no subitem 7.15, alínea "a", por descumprimento ao subitem 7.5, alínea "a", do Edital; TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, CNPJ: 29.093.620/0001-02, com fulcro no subitem 7.15, alínea "a", por descumprimento ao subitem 7.5, alínea "a", do Edital; **PROPOSTA VENCEDORA:** YANN DE S VIEIRA - ME, CNPJ: 20.531.046/0001-44, com o valor global de R$ 114.999,71 (cento e catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos). Para maiores detalhes, a ata da sessão reservada encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:57378A88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

O GABINETE DA PREFEITA torna público o extrato do Contrato Nº GAB-CD0703.01/22, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: GABINETE DA PREFEITA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00/44.90.52.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.17/44.90.52.35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES, TECLADOS E MOUSE, DESTINADOS AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): ANTONIO RICARDO EVANGELISTA DA SILVA ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO RICARDO EVANGELISTA DA SILVA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 16.983,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais).

Nova Russas - Ceará, 07 de março de 2022

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:63740B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022/PMNR/GP DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE,Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA – Assessor Especial I (CDA 0)** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **50% de 02 (Duas) diárias,** referente aos dias **01 e 02 de Abril** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateus – CE,** onde irá **participar de capacitação em Governança e Planejamento da Nova Lei de Licitações,junto a Ética Assessoria e Consultoria.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0142 2.001 – 3.3.90.14.00.
Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 31 de Março de 2022.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:25271CDD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SA-DL001/2022

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INCRA, ITR, CCIR, CAR PLANTA MEMORIAL DESCRITIVO E TRT DOS AÇUDES DE CANINDEZINHO, NOVA BETÂNIA, FOGUEDO E BOI MORTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

EMPRESA: JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI.

VALOR GLOBAL: R$ 16.027,28 (dezesseis mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

Nova Russas/CE, 31 DE MARÇO DE 2022

MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO
Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4E1293AE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SA-DL001/2022:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INCRA, ITR, CCIR, CAR PLANTA MEMORIAL DESCRITIVO E TRT DOS AÇUDES DE CANINDEZINHO, NOVA BETÂNIA, FOGUEDO E BOI MORTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS;

CONTRATADO: JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI;

VALOR GLOBAL R$ 16.027,28 (dezesseis mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO;

ASSINA PELA CONTRATADA: José Reisnaldo Lôbo de Oliveira;

Nova Russas/CE, 31 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:804FF68F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇAO DE SERVIDOR

PORTARIA DE Nº. 078/2022 Orós – CE, de 31 de Março de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o requerimento de Exoneração por parte do servidor **Renner Bento de Lima**, Servidor(a) Público(a) Efetivo deste município.
RESOLVE:
Art.1º. – EXONERAR o Senhor **RENNER BENTO DE LIMA**, portador(a) do CPF: 060.736.133-69, do cargo de **TECNICO AGRICOLA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:9D5DA6B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palhano, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO nº. 17.03.2022.02-SRPE**, tipo menor preço, cujo objeto é **Futura e Eventual Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento ás necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-Ce**. O recebimento das propostas através do site **www.bbmnetlicitacoes.com.br** dar-se-á a partir das **17:00 horas** do dia **01 de abril de 2022,** com data de abertura das Propostas no dia **18 de abril de 2022**, às **09:00 horas** e início de disputa de preços no dia **18 de abril de 2022**, as **11:00 horas**. **O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br** ou **site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.** Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Palhano, **31 de março de 2022**.

WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:23A98121

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 31.03.001-GAB

Dispõe sobre nomeação de membros do Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Infantil e Fetal.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, como membros do Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Infantil e Fetal, os seguintes representantes abaixo relacionados.

I - SECRETARIA DE SAÚDE

FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA
REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS

II- ATENÇÃO BÁSICA – MÉDICO

LILLYAN CRISTYAN NUNES BESERRA
HIROSHI SHIMOKAWA

III- ATENÇÃO BÁSICA – ENFERMEIRO

BRENDA KELLY BARBOSA FREITAS
FRANCILDENE DE OLIVEIRA BARROS

IV - HOSPITAL MUNICIPAL

BENIGNA MARQUES SANTIAGO
TIAGO NOGUEIRA DA FONSECA

V - EPIDEMOLOGIA

FRANCISCA BRENA SANTIAGO SILVA
ANA CLAUDIA SANTIAGO BARROS

VI - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CECILIENE DE LIMA SILVA
GLAUCIA MARIA DE LIMA SILVA

VII - CENTRAL DE REGULAÇÃO

CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES
ANA PAULA COELHO DE LIMA

VIII - SECRETÁRIA EXECUTIVA

MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES

IX - SAÚDE DA MULHER

ROSANY INGRED DA SILVA
JOSÉ RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D808F8AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 2022.03.07.01

Extrato do Contrato nº **2022.03.07.01** Proveniente da concorrência 002/2021-SEINFRA-CPL-CPLSEINFRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**Partes:**o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa B.M.C ROCHA CONSTRUÇÕES.**Objeto**:PINTURA DA ESCOLA JOAQUIM PEREIRA, SITUADO NA SEDE.**Valor Total:R$** 17.199,55(Dezessete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**Vigência do Contrato:**Seis meses a contar da data de assinatura do contrato.**Signatários:**Mirtane de Cassia Jorge Pereira e Brenno Mendes Couto Rocha.

Penaforte/CE, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:E1C9D145

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.03.11.01

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Penaforte, em cumprimento à ratificação procedida faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.03.11.01**, a seguir:**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo caminhonete equipado com gerador de aerossol UBV, para combate de vetores urbanos,(principalmente os mosquistos Aedes Aegypti) e ao pernilongo comum e todos os tipos de pragas aladas., através da Secretaria Municipal de SAÚDE de Penaforte/CE.**
FAVORECIDA: LRM SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e ciquenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Nº 9.412, de18 de Junho de 2018. Declaração de Dispensa emitida e ratificada pela Sra. HELDERSON YURI ALVES LOPES - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PENAFORTE-CE, 11 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:6488CEBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220172 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.02

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.01.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 18 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte local. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2022.04.01.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 às 12:00 h).

Piquet Carneiro, 01 de abril de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1C9BD5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220175 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220175

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.26.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: TORRES & EVANGELISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica previdenciária junto à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.201220112.2.071 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami, Classificação econômica 3.3.90.39.00

Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 38.500,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:429164CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220173 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220173

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: J P LOPES DE ALCANTARA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria administrativa e financeira de todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, conforme descrições constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital Convocatório.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1102.081220112.2.101 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 33.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6082E345

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.01.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.01.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 18 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte local. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2022.04.01.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 às 12:00 h).

Piquet Carneiro, 01 de abril de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BBFF9568

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Francisco Cardoso Roque da Silva
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na Fazenda São Pedro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Francisco Cardoso Roque da Silva
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 054/2022 com validade até 18/03/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, na Fazenda São Pedro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:DB4F142F

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Ronaldo Fernandes Lo
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Bom Principio, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Ronaldo Fernandes Lo
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 055/2022 com validade até 24/03/2024 para atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Bom Principio, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:C869382C

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Maria Milene Rodrigues de Sousa
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Cipoeiro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das

exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Maria Milene Rodrigues de Sousa
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 056/2022 com validade até 29/03/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Cipoeiro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:1C3923B2

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Antonia Pacifico de Sousa
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate avicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Inácio José, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Antonia Pacifico de Sousa
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 057/2022 com validade até 29/03/2024 para atividade de criação de animais sem abate avicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Inácio José, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:BC1C65BA

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Francisco Olavo Gomes da Silva
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Barra Nova, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Francisco Olavo Gomes da Silva
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 058/2022 com validade até 29/03/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Barra Nova, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:19FD04B9

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Alvino Rodrigues de Lima
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pombo, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Alvino Rodrigues de Lima
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 059/2022 com validade até 29/03/2024 para atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pombo, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:7D605DE4

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Assuelio Pereira Lima
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Espinheiro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Assuelio Pereira Lima
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 060/2022 com validade até 29/03/2024 para atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Espinheiro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:8A4D0474

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Jonas Costa Santiago
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na Fazenda Ipueiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Jonas Costa Santiago
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e

Compromisso de Nº 061/2022 com validade até 31/03/2024 para atividade de criação de animais sem abate suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, na Fazenda Ipueiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:27F621B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 011/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, Prefeita do Município de Quiterianópolis, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.
CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2022, de 11 de março de 2022, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Portaria MDR 260/2022), **o chefe do Poder Executivo Municipal poderá decretar Situação de Emergência (SE)** quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas por desastre.
DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se as disposições anteriores que dispuserem em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quiterianópolis - Ceará, 31 de março de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:207FF56C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 006/2022.05; 006/2022.06; 006/2022.07 E 006/2022.08

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 006/2022.05; 006/2022.06; 006/2022.07 e 006/2022.08. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, **OBJETO:** SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** FRANCISCO GADELHO NORONHA ARAÚJO LTDA - EPP, **CNPJ:** 40.865.862/0001-00. **VALOR POR SECRETARIA:** Governo: R$ 24.467,00; Educação: R$ 36.700,50; Saúde: R$ 36.700,50 e Assistência: R$ 8.661,90. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 23/03/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Francisco Gadelho Noronha Araújo, CPF: 057.764.113-19. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 31 de março de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:CED24490

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022/CARONA.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022/CARONA.01. A Ordenadora de Despesas do Município de Quiterianópolis torna público o extrato do Contrato, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.07.001,** advindo do Pregão Presencial Nº 2021.07.07.001, cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Infraestrutura do Município de Boa Viagem/CE. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, EPI, lâmpada, luminária e afins para atender as necessidades da iluminação pública, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** José Hugo Girão Nobre Filho - ME, CNPJ: 23.356.653/0001-03. Valor Global: R$ 3.120.928,00. **DATA DE ASSINATURA**: 30/03/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e José Hugo Girão Nobre Filho – Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 31 de março de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:99F51269

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 054/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS. AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A CPL convoca os licitantes participantes habilitados e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 054/2021 que ocorrerá no dia 05/04/2022, às 09h. **Objeto:**

Construção de um ginásio poliesportivo no Município de Quiterianópolis - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 31 de março de 2022

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:44D6C993

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 016/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças originais de primeira linha e/ou genuínas (pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora) para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas que compõem a frota das diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE, com previsão para abertura do processo dia 13/04/2022 às 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 31 de março de 2022.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:83B86390

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A CPL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 011/2022. **Objeto:** Construção, ampliação e reformas de postos de saúde na zona rural do Município de Quiterianópolis - CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** I P N Construções e Serviços Eireli - ME; Construtora Vipon Eireli - ME; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli - ME; G7 Construções e Serviços Eireli; Trevo Engenharia e Serviços Eireli - ME; Apolo Serviços e Construções Ltda - ME; Nova Construções, Incorporações e Locações Eireli - ME; Semas Imperium Serviços e Construções Eireli - ME; MV&R Locação e Construção Eireli - EPP; Construtora Moraes Ltda - EPP; Conjasf - Construtora de Açudagem Ltda; Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda - ME; S&T Construções e Locações de Mão de Obra - ME e Plataforma Construções Transporte E Serviços Eireli - ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** WU Construções e Serviços Eireli - EPP e Urbana Limpeza e Manutenção Viária Eireli - ME. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 31 de março de 2022

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8FCB067D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 20 DE 30 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 25 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica.

Art. 1º. Altera a redação do Art.25 da Lei Orgânica do Município de Quixadá que passará a ter vigência com a seguinte redação:

Art. 25...

a) *A sessão legislativa anual desenvolver-se-á de 02 de fevereiro a 22 de dezembro, independentemente de convocação, ficando o recesso parlamentar de 23 de dezembro a 01 de fevereiro de cada ano.*

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação
.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 30 de março de 2022

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Vice-Presidente

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
2ª Secretária

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:601B0F54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo dos contratos resultante do Pregão Presencial nº **2020/002 - DUG**: Nº 2020.03.10.02SPPEJ; Nº 2020.03.10.03SMS; Nº 2020.03.10.04SDS; Nº 2020.03.10.05SAFDR; Nº 2020.03.10.06SEDUMA; Nº 2020.03.10.07STCS; Nº 2020.03.10.08SEPLAF; Nº 2020.03.10.09FCQ; Nº 2020.03.10.10IPMQ; Nº 2020.03.10.11SME; Nº 2020.03.10.12GAB; Nº 2020.03.10.13SEAD; Nº 2020.03.10.14SDS **CONTRATANTES:** Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, Secretaria de Planejamento e Finanças, Fundação Cultural de Quixadá, Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, Secretaria da Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jocivan Fernandes de Queiroz. OBJETO**: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet via fibra ótica e via rádio para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Quixadá.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir de 11 de março de 2022. **Signatários Contratantes:** Francisco Blasco Monte de Oliveira,

Lady Diana Arruda Mota, Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Raimundo Ribeiro Damasceno, Pedro Teixeira Pequeno Neto, Armstrong Braga Ferreira, José Erismá Nobre da Silveira Filho, Clébio Viriato Ribeiro, Juliana Rocha Carneiro Nicolau, Verúzia Jardim de Queiroz, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Roberta Glicya de Sá Felix. **Data das assinaturas:** 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5AD5AE7D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02.03.001/2022

Portaria Nº 02.03.001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Quixadá,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Senhor **MAIRTON PEREIRA CATARINA**, nomeado no cargo de **COORDENADOR DO NÚCLEO CONTÁBIL**, **Ato nº** 01.03.009/2022, **SÍMBOLO e Nível**, DNS-5, **CPF** nº 005.995.503-17, para gerenciar os contratos de serviços, atestar as notas fiscais de serviços e gerenciar o patrimônio, designações estas restritas à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário, especialmente a Portaria 01.02.001/2022

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Quixadá-Ce., 02 de março de 2022.

LADY DIANA ARRUDA MOTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1CA8BE60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.14.1

Aviso de Recurso – Tomada de Preços nº 2022.02.14.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** ingressou com Recurso Administrativo contra a sua Impossibilidade de Participação, junto ao julgamento da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2022.02.14.1. Informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro ou através do telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 30 de Março de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A62322D8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.25.1

Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) –Tomada de Preços nº 2022.01.25.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2022.01.25.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **DYELLEN VENANCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME, ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI - ME, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI - ME, NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, META EMPREEND. SERV. D LOC. D MÃO D OBRA EIRELI-ME, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA – ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI – ME, REAL SERVIÇOS EIRELI e M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS – ME,** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 31 de Março de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C1613205

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.11.23.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na Localidade do Sítio Mulungu no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho MAPP nº 1081 - Convênio nº 84/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa DYELLEN VENANCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, totalizando sua proposta no valor de R$ 894.002,26 (oitocentos e noventa e quatro mil dois reais e vinte e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ailton Fernandes da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Data da Homologação: 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B61DBA59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2611.01/2021, cujo Objeto é **CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE NO HOSPITAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO**

MUNICIPIO DE QUIXERE declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **63.551.378/0001-01,** com o valor global de R$ **427.927,73 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)**.

Quixeré–Ce, 31 de março 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:394E6006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.31.03/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) LAIZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na Escola Maria Angelina da Conceição, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de março de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15144EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.31.03/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXERÉ publica para conhecimento dos concursados nomeados, as diversas lotações para escolha das suas primeiras lotações, que deverão ser feitas por ordem de classificação, da forma já explicitada no Ofício de informação da nomeação.
Informamos ainda que essa lotação se deve para preenchimento das vagas atuais na Administração Municipal, podendo ser modificada, portanto, não fixa o(a) novo(a) servidor(a) na lotação escolhida, podendo ser modificada por interesse ou necessidade administrativa..

LOTAÇÃO CONCURSADOS

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
	LOTACÃO	SERVIDOR
	VIGILANTE	
1	CENTRAL DE MONITORAMENTO LAGOINHA (EEB Menino Jesus de Praga) – Diurno- Conforme Escala	

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:942E66BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.31.03/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) BRUNO VIDAL DOS SANTOS, ocupante do cargo de MEDICO PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de março de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E11A588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.31.03/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) RAIMUNDO LUCIANO DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, para ter exercício no Sede da Secretaria, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de março de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77FBF26B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 015/2022

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO**.**

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO, RG n° 2003023016553 SSP/CE, e CPF n.° 046.336.383-35, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de março de 2022.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de março de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C6B3679

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 016/2022.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES**.**
Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES RG n° 2007142618-8 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.371.043-30, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de março de 2022.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de março de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1726D837

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 05.10.001/2021-PMS. A CPL torna público o resultado de julgamento de propostas da Tomada de Preços acima numerada. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES, REAL SERVIÇOS EIRELI, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CONSTRUTORA NOVA LIDERENÇA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, as demais empresas foram classificadas. **EMPRESA VENCEDORA:** W R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação.

Saboeiro-CE, 31 de março de 2022

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D07727BB

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 20.10.001/2021-PMS. A CPL torna público o resultado de julgamento de propostas da Tomada de Preços acima numerada. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES, REAL SERVIÇOS EIRELI, COEMBE – CONSTRUTORA E EMPREENDIIMENTOS BENICIO EIRELI, EMILIO MARCOS FRANCO ALVES – ME, SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI -ME, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, MOTIVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, as demais empresas foram classificadas. **EMPRESA VENCEDORA:** W R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação.

Saboeiro-CE, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:3888B7A4

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 22.10.001/2021-PMS. A CPL torna público o resultado de julgamento de propostas da Tomada de Preços acima numerada. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** J DE FONTE RANGEL EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, S&T CONSTRUÇÕES DE MÃO DE OBRAS EIRELI-ME, N3 CONSTRUTORA LTDA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES, REAL SERVIÇOS EIRELI, COEMBE – CONSTRUTORA E EMPREENDIIMENTOS BENICIO EIRELI, ARAUJO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CONSTRUTORA EXITO EIRELI, EMILIO MARCOS FRANCO ALVES – ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI -ME, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, MOTIVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, as demais empresas foram classificadas. **EMPRESA VENCEDORA:** W R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação.
Saboeiro-CE, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:FDDC9992

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
LEI Nº. 969/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de auditório da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental

Paulo Rodrigues Duarte no distrito de Araporanga e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto nos **§§ 1º e 8º do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal.**
Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º. Denomina Professora Ilza Felizardo de Souza o auditório da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Paulo Rodrigues Duarte no distrito de Araporanga.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 31 de março de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:8E60C15F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
LEI Nº. 970/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de uma artéria no sítio Latão de Baixo município de Santana do Cariri/CE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto nos **§§ 1º e 8º do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal.**
Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada rua José Gomes da Costa a artéria principal do sítio Latão de Baixo situada entre a CE 292, transversal a rua José Avelino da Silva, se estendendo até a residência do Sr. Dão Henrique.
Art. 2º. As despesas decorrentes com locação de placas designativas correrão por conta das verbas alocadas na Lei Orçamentária do corrente ano nas rubricas da secretaria competente.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 31 de março de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:3AA7F92F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 007/2022

EXONERA SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr.(a). **DAIANA DA SILVA BEZERRA**, portadora do **RG N.º 2008055373-1**, **SSP/CE**, inscrita no **CPF N.º 609.787.693-92** para exercício do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo **ASP**, de conformidade com o disposto na Resolução Nº. 001/2017, de 02 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 31 de março de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:D8B718D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2022.03.31.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 02.03.2022.01-SRPP
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EMPRESA DETENTORA DA ATA: J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA
CNPJ.....: 03.600.248/0001-81
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: 256.369,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D27ED4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.3103001/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 1603001/2022, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de Licença para tratar de assuntos pessoais constante no Processo Administrativo n° 20222302001;
CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar N° 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.94 onde reza que *"... a critério da administração, poderá ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo máximo de dois anos consecutivos, sem remuneração..."*
CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de Licença para tratar de assuntos pessoais e;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LINCENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES a Servidora Público Municipal, Sra. **ANTONIA HELENA DIAS,** matrícula funcional 2369, CPF N° 692.098.393-15, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (dois) anos,** tendo início no dia **17/03/2022** à **16/03/2024.**
Art. 2º. A Referida licença poderá ser interrompida a pedido do servidor ou suspensa no interesse da Administração Municipal, sempre observado o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 17 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 31 de março de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:351942C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Gestor de Parceria de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PATRÍCIA ALEXANDRE BESERRA**, CPF nº 057.568.733-92, RG nº 2006014121387, Matrícula 4861, como Gestora da parceria celebrada entre a OSC Rádio Nativa FM e a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, que tem como objetivo a divulgação radiofônica da Campanha Educativa com intuito de sensibilizar a população para a Coleta Seletiva.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de março de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4E4D56E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15.12.01/20221 -SEMEB. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços do certame supracitado, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: MLX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 39.828.933/0001-07, com o valor global de R$ 696.581,48 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos). A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BE0B5C97

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 24.03.02/2022 - SEMS. **objeto**: contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução integrada para implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para automação da Secretaria de Saúde de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** Menor Preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 18 de abril de 2022 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 18 de abril de 2022 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:179249AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Gabinete do Prefeito, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o senhor **IVANILDO OLIVEIRA GONÇALVES,** portador do RG nº 2001097116121, SSP/CE, CPF nº 031.915.423-88 do cargo de Unidade de Eventos, símbolo CDA-03 do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 31 de março de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:5689634F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **CICERO RENISIO BEZERRA DE ALMEIDA SATIRO** portador do RG nº 2003029066102 SSP/CE, CPF 018.050.143-74 do cargo de Coordenador da Unidade de Recursos Hídricos e Naturais, símbolo CDA-03, da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,em 31 de março de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:03288695

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na PORTARIA Nº 056, DE 21 DE MARÇO DE 2022.que dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Saúde, quanto ao cargo, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA – BAIRRO RIACHO VERDE**, LEIA-SE: **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA – BAIRRO VARJOTA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 31 de março de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:C8749217

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria abaixo citada torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº **2022.02.22.1 e 2022.02.22.2,** resultante da Chamada Publica nº **07/2022.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE .
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE EXAMES COMPUTADORIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0171.2.012

VENCEDORES	LOTES	SECRETARIA	VALOR TOTAL
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	01, 02, 04, 05 e 08	**Secretaria de Saúde**	**R$ 111.520,00** (cento e onze mil, quinhentos e vinte reais)
OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS, TRACADOS E TERAPIA LTDA	07		**R$ 53.052,00** (cinquenta e três mil e cinquenta e dois reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro 2022, contados a partir da assinatura do contrato.
ASSINA PELA CONTRATADA: OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS, TRACADOS E TERAPIA LTDA (JULIANO ESTEVES VIANA) e ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO (ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO).
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA- Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz – Ce, 22 de fevereiro de 2022.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:0775387B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR DE EDITAL DE ANÁLISE CURRICULAR Nº 001/2022/SMS

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao princípio constitucional da publicidade e demais pertinentes, em consonância com o Edital de Análise Curricular nº 001/2022/SMS, de 21 de março de 2022, atendendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, bem como, ao item 2.7 do referido Edital, **PUBLICA** a Relação Geral de inscrições para o Processo Seletivo de Análise Curricular de Edital nº 001/2022/SMS:

1. RELAÇÃO GERAL DE INCRIÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE DE CONBATE ÀS ENDEMIAS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
*	NOME COMPETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF
1	ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	31/12/1985	022. XXX.XXX-XX
2	ADRIANO RODRIGUES BEZERRA	25/10/1985	016. XXX.XXX-XX
3	AILTON JOSE DA SILVA	22/04/1979	025. XXX.XXX-XX
4	ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA	18/07/1988	359. XXX.XXX-XX
5	ALOÍSIO THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	07/05/1998	071. XXX.XXX-XX
6	ANA CAROLINE DO SOUZA MATOS	16/05/1997	067. XXX.XXX-XX
7	ANA CUNHA LIMA	21/03/1966	443. XXX.XXX-XX
8	ANA RAQUEL LEONEL BARROSO	13/11/1978	811. XXX.XXX-XX
9	ANA REGILA DOS SANTOS E SILVA	13/04/1981	936. XXX.XXX-XX
10	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	06/11/1991	050. XXX.XXX-XX
11	ANTONIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	06/08/1995	056. XXX.XXX-XX
12	ANTONIO ALEXANDRE FERNANDES SOARES	18/04/1983	960. XXX.XXX-XX
13	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	17/06/1980	000. XXX.XXX-XX
14	ANTONIO HIGOR MENDES MORAES	12/03/1996	054. XXX.XXX-XX
15	ANTONIO MAIRTON DOS SANTOS	18/05/1989	048. XXX.XXX-XX
16	ANTONIO MARCOS DA SILVA	13/06/1989	601. XXX.XXX-XX
17	ANTONIO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	16/07/1993	062. XXX.XXX-XX
18	ARIOSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	09/08/1979	819. XXX.XXX-XX
19	ARISTOTELES DA SILVA SOUSA	10/02/1983	985. XXX.XXX-XX
20	AUDIVANIA RODRIGUES DA SILVA	07/02/1988	026. XXX.XXX-XX
21	BRUNO DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	15/12/2000	051. XXX.XXX-XX
22	CAITIANA SOARES DE ALEXANDRIA	09/07/1997	072. XXX.XXX-XX
23	CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA	08/10/1973	036. XXX.XXX-XX
24	CARLOS LENILSON COSTA	17/09/1996	016. XXX.XXX-XX
25	CAROLAINE LIBORIO DOS SANTOS	03/11/1997	067. XXX.XXX-XX
26	CENILDE GONÇALVES DOS SANTOS	27/09/1978	857. XXX.XXX-XX
27	CESARINA PEREIRA LOPES	26/06/1974	891. XXX.XXX-XX
28	CICERA ADRIELE DOS SANTOS	16/08/1980	026. XXX.XXX-XX
29	CICERA CLEIDE MATIAS DE OLIVEIRA MANGUEIRA	26/10/1983	920. XXX.XXX-XX
30	CICERA DANIELLE DOS SANTOS BIRÓ	05/03/1992	051. XXX.XXX-XX
31	CICERA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA	02/10/1984	006.XXX.XXX-XX
32	CICERA DOS SANTOS GONÇALVES	15/11/1974	015. XXX.XXX-XX
33	CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO	19/05/1989	038. XXX.XXX-XX
34	CICERA NASCIMENTO DE SOUZA	18/10/1978	620. XXX.XXX-XX
35	CICERO ANTONIO DA SILVA	12/12/1973	765. XXX.XXX-XX
36	CICERO CARLOS DE SOUZA	21/10/1980	885. XXX.XXX-XX
37	CICERO DA SILVA SOUZA	21/02/1989	084. XXX.XXX-XX
38	CICERO ESMAEL DA SILVA BEM	30/01/1977	614. XXX.XXX-XX
39	CICERO FELIX PEREIRA	28/06/1982	892. XXX.XXX-XX
40	CICERO FRANCIEUDO NUNES CAVALCANTE	25/07/1988	600. XXX.XXX-XX
41	CICERO HEMERSON SOUSA SANTOS	21/07/1997	072. XXX.XXX-XX
42	CICERO ROGERIO GOMES DE LIMA	20/05/1984	022. XXX.XXX-XX
43	CICERO WEBERSON DE BARROS SILVA	07/11/1995	059. XXX.XXX-XX
44	CLARISSE PONTE PINHEIRO COELHO	18/01/1987	024. XXX.XXX-XX
45	CLAUDIANA FORTUNATO DE LIMA	03/01/1989	041. XXX.XXX-XX
46	CLAUDIANA MARYCELY DOS SANTOS SILVA	30/06/1996	072. XXX.XXX-XX
47	CLEIDIVANIA SILVA VIANA	01/05/1987	040. XXX.XXX-XX
48	DALADIER MACEDO DA SILVA	05/01/1978	700. XXX.XXX-XX
49	DANIEL PEREIRA SILVA	12/12/1987	033. XXX.XXX-XX
50	DANIEL RIBEIRO DE QUEIROZ	10/06/1995	068. XXX.XXX-XX
51	DARLAN DE SÁ EVANGELISTA	28/06/1992	040. XXX.XXX-XX
52	DAVID RENNAN ALVES DE SOUZA	09/06/2002	092. XXX.XXX-XX
53	DEBORA PALOMA DA SILVA LIMA	18/08/2000	622. XXX.XXX-XX
54	DEISIANE MARQUES DE VASCONCELOS	20/05/1996	043. XXX.XXX-XX
55	DENILSON ANDRADE RODRIGUES	28/05/1998	077. XXX.XXX-XX
56	DIOGENES PEREIRA DA SILVA	27/07/1988	027. XXX.XXX-XX
57	DOMINGOS SÁVIO DA SILVA	07/06/1981	629. XXX.XXX-XX
58	EDILENE CARVALHO NASCIMENTO	11/06/1992	030. XXX.XXX-XX
59	EDSON LEANDRO DE SOUSA PENHA	18/12/1983	012. XXX.XXX-XX
60	EFIGENIO DA SILVA DIAS	04/01/1988	960. XXX.XXX-XX
61	ELAINE DE SALES LIMA	30/09/1991	052. XXX.XXX-XX
62	ELIANE DO NASCIMENTO COSTA LOPES	03/03/1989	420. XXX.XXX-XX
63	ELISIÁRIO SILVA DIAS	06/02/1960	010. XXX.XXX-XX
64	EMERSON FAUSTINO LOPES DE MAGALHAES BRASIL	24/12/1994	092. XXX.XXX-XX
65	EMILIANO RICARTE	10/01/1982	987. XXX.XXX-XX
66	EMMILY PETÍCIA DO NASCIMENTO SALES	17/10/1991	048. XXX.XXX-XX
67	ERILENE DUARTE RIBEIRO VENÂNCIO	18/10/1988	031. XXX.XXX-XX
68	ERNANDES AGUIAR PIMENTA	16/04/2001	082. XXX.XXX-XX
69	FABIANA MENDES CUSTODIO PAIXAO	07/10/1986	092. XXX.XXX-XX
70	FERNANDA VIEIRA NUNES	20/12/1988	170. XXX.XXX-XX
71	FIAMA GARCIA SAMPAIO	29/11/1991	018. XXX.XXX-XX
72	FLÁVIA CAMPOS SARAIVA	07/05/1974	735. XXX.XXX-XX
73	FRANCINETE TERESA DE SOUSA	20/10/1962	289. XXX.XXX-XX
74	FRANCISCA DA CRUZ SILVA	17/07/1984	008. XXX.XXX-XX
75	FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE	17/06/1976	732. XXX.XXX-XX

76	FRANCISCO EUDES BARRETO	19/01/1977	779. XXX.XXX-XX
77	FRANCISCO GUTEMBERGUE DE SOUZA	09/01/1997	061. XXX.XXX-XX
78	FRANCISCO HÉLIO LUNA SARAIVA	26/06/1999	072. XXX.XXX-XX
79	FRANCISCO JANILTON DE OLIVEIRA	07/11/1980	962. XXX.XXX-XX
80	FRANCISCO KEIRTON NUNES DE SOUSA	30/09/1995	066. XXX.XXX-XX
81	FRANCISCO MARCELINO DE LIMA	27/02/1991	044. XXX.XXX-XX
82	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	01/09/1979	785. XXX.XXX-XX
83	FRANKLIN WILLIAM DOS SANTOS LOPES	10/10/2002	628. XXX.XXX-XX
84	GABRIEL ANSELMO TAVARES	23/07/1997	065. XXX.XXX-XX
85	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	05/08/2001	083. XXX.XXX-XX
86	GABRIELLA PEREIRA SANTOS	18/03/1997	065. XXX.XXX-XX
87	GABRIELLY GONÇALVES PEREIRA	31/07/1988	035. XXX.XXX-XX
88	GENILDE GONÇALVES DOS SANTOS	27/09/1978	857. XXX.XXX-XX
89	GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	21/11/1986	028. XXX.XXX-XX
90	HELAINE AGREILANDE BRITO DA SILVA	27/11/1969	710. XXX.XXX-XX
91	HILDEVANIA TAVEIRA RIBEIRO JURUMENHA	19/01/1995	059. XXX.XXX-XX
92	IAN LIBÓRIO DA SILVA	07/07/1997	075. XXX.XXX-XX
93	IANNY VALERIA CRUZ FILGUEIRA	27/07/1987	600. XXX.XXX-XX
94	ISABEL DOS SANTOS AZEVEDO	17/08/1988	026. XXX.XXX-XX
95	ITALO MAIKE ALVES DE SOUZA PINHEIRO	29/09/1994	056. XXX.XXX-XX
96	IZABELE CRISTINA DANTAS DE GUASMÃO	05/09/1997	110. XXX.XXX-XX
97	JACKELINE DA SILVA CORDEIRO	14/08/1992	051. XXX.XXX-XX
98	JEANE DE OLIVEIRA	01/01/1984	012. XXX.XXX-XX
99	JEFFERSON MACEDO SILVA	26/12/1990	048. XXX.XXX-XX
100	JEISON SANTOS PAIXAO	10/06/2002	627. XXX.XXX-XX
101	JEOVANIA LOPES DA SILVA	09/09/2000	126. XXX.XXX-XX
102	JESSICA CORREIA SABINO DE MATOS	01/04/1996	063. XXX.XXX-XX
103	JESSICA DIAS ROMÃO	04/11/1996	608. XXX.XXX-XX
104	JESUALDO SILVA DE LIMA	09/05/1990	046. XXX.XXX-XX
105	JOAO CASSIO BARBOSA DE SÁ	23/06/1989	046. XXX.XXX-XX
106	JOÃO PAULO SILVINO ARAUJO	01/09/1991	059. XXX.XXX-XX
107	JOAO VARELA FILHO	25/07/1975	780. XXX.XXX-XX
108	JONAS DA COSTA SOUZA	06/11/1997	075. XXX.XXX-XX
109	JOSÉ ARTUR DOS SANTOS NETO	04/07/1997	025. XXX.XXX-XX
110	JOSÉ EDSON BARBOSA LIBÓRIO	21/06/1985	005. XXX.XXX-XX
111	JOSÉ GUILHERME VILANOVA DE OLIVEIRA	12/10/2002	625. XXX.XXX-XX
112	JOSE JUNHO DE SOUSA	10/01/1973	873. XXX.XXX-XX
113	JOSE LEONARDO DOS SANTOS	05/03/1992	110. XXX.XXX-XX
114	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS	05/03/1992	110. XXX.XXX-XX
115	JOSÉ LYRIO DE SOUSA	23/02/1975	492. XXX.XXX-XX
116	JOSE MARCONDES DE SOUZA	08/05/1976	741. XXX.XXX-XX
117	JOSE MATEUS DE SOUZA	09/05/1996	118. XXX.XXX-XX
118	JOSÉ WILSON LOURENÇO DE OLIVEIRA	01/02/1984	898. XXX.XXX-XX
119	JOSÉ WILTON SANTOS DE SOUZA	05/11/1979	026. XXX.XXX-XX
120	JUCILEIDE RAMOS DE OLIVEIRA	23/12/1986	018. XXX.XXX-XX
121	JUNIOR DAVISSON DA SILVA SANTOS	26/09/1996	067. XXX.XXX-XX
122	KAIO CESAR FEITOSA LACERDA	28/02/1998	604. XXX.XXX-XX
123	KAMILA SOARES DE ALEXANDRIA	29/09/1999	078. XXX.XXX-XX
124	KARLA DAYSIANNE SOBREIRA LANDIM	21/05/1996	060. XXX.XXX-XX
125	KEISSY ANNE DOS SANTOS RAMALHEIRA	21/11/1989	916. XXX.XXX-XX
126	LARISSA GOMES BARROS GUEDES	29/05/1999	763. XXX.XXX-XX
127	LARISSE PEQUENO BARBOSA	02/09/1995	056. XXX.XXX-XX
128	LARYSSA LUANA DE SOUZA SANTOS	25/11/1999	068. XXX.XXX-XX
129	LEILA PEREIRA TAVARES	15/07/1982	889. XXX.XXX-XX
130	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	30/09/1999	078. XXX.XXX-XX
131	LINDOMAR SARAIVA DAS NEVES	26/02/1977	791. XXX.XXX-XX
132	LIVIANE DOS SANTOS MARTINS	13/11/2000	059. XXX.XXX-XX
133	LUAN JAMERSON NOGUEIRA	05/03/1989	035. XXX.XXX-XX
134	LUCAS FIDELIS BRITO DO NASCIMENTO	14/08/1994	071. XXX.XXX-XX
135	LUCIANO NUNES DOS SANTOS	17/08/1988	039. XXX.XXX-XX
136	LUIS ALAN LUCIANO DA SILVA	03/12/1984	005. XXX.XXX-XX
137	LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS	24/10/1992	062. XXX.XXX-XX
138	LUISA DALVA DO NASCIMENTO CARNEIRO	02/02/1981	002. XXX.XXX-XX
139	MADIA POLIANA PEREIRA DE MORAIS BEZERRA	18/02/1996	015. XXX.XXX-XX
140	MANOEL FABIO DA SILVA	07/12/1975	632. XXX.XXX-XX
141	MANOEL LEITE DE MOURA NETO	11/04/1959	135. XXX.XXX-XX
142	MARCELO DA SILVA GALDINO	28/02/1993	046. XXX.XXX-XX
143	MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS	23/10/1997	075. XXX.XXX-XX
144	MARCONDES TAVEIRA DE ALENCAR	30/08/1984	945. XXX.XXX-XX
145	MARCOS EDUARDO FERREIRA SARAIVA	04/03/2003	622. XXX.XXX-XX
146	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA	19/12/1985	007. XXX.XXX-XX
147	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	26/11/1982	008. XXX.XXX-XX
148	MARIA ANGELINA SILVA FREIRE	27/09/1976	806. XXX.XXX-XX
149	MARIA CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/08/1981	000. XXX.XXX-XX
150	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DOS SANTOS	21/03/1969	154. XXX.XXX-XX
151	MARIA DE LOURDES MELO DOS SANTOS	02/01/1984	024. XXX.XXX-XX
152	MARIA DE NAZARÉ SOUZA CARVALHO	04/07/1983	926. XXX.XXX-XX
153	MARIA EDIVANIA DE SOUSA LIMA	03/02/1992	047. XXX.XXX-XX
154	MARIA ELDA CARDOSO DAMACENO	18/01/1972	561. XXX.XXX-XX
155	MARIA FRANCILEUDA DA SILVA BARBOSA	01/06/1983	005. XXX.XXX-XX
156	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS	04/06/1976	826. XXX.XXX-XX
157	MARIA GIRLENE VENTURA	28/02/1986	031. XXX.XXX-XX
158	MARIA IRENI FARIAS BERNARDO	23/02/1964	584. XXX.XXX-XX
159	MARIA JOSE DO MONTE	03/10/1988	030. XXX.XXX-XX
160	MARIA LUCIANA FELIPE BEZERRA	24/10/1969	796. XXX.XXX-XX
161	MARIA LUCILEIDE DO NASCIMENTO	27/07/1985	017. XXX.XXX-XX
162	MARIA MARTINIANO BATISTA	31/01/1995	064. XXX.XXX-XX
163	MARIA NAYANE DA SILVA	24/12/1991	052. XXX.XXX-XX
164	MARIA ROMENIA BRAZ DA SILVA	12/08/1980	977. XXX.XXX-XX

165	MARIA VILCLECIA PESSOA SILVA	15/04/1990	090. XXX.XXX-XX
166	MARIANE NASCIMENTO SILVA SOUZA	30/03/1990	046. XXX.XXX-XX
167	MARILEIDE DA SILVA LOPES SINDOR	20/10/1985	018. XXX.XXX-XX
168	MARLEIDE MOREIRA FELIX	14/07/1988	046. XXX.XXX-XX
169	MATEUS GOMES COSTA MARTINS	19/09/1996	059. XXX.XXX-XX
170	MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES	24/08/1998	052. XXX.XXX-XX
171	MAYARA FIGUEIREDO SILVA	13/07/1997	067. XXX.XXX-XX
172	MIGUEL BATISTA LIMA	11/09/1995	063. XXX.XXX-XX
173	MIGUEL FAGNER BARBOSA	22/07/1981	943. XXX.XXX-XX
174	MIRTES CONSUEL PEREIRA DE SOUZA	27/03/1986	021. XXX.XXX-XX
175	NADIANE DOS SANTOS PEREIRA SILVA	30/06/1989	039. XXX.XXX-XX
176	NAYANE DAYSE DOS SANTOS	04/12/1990	041. XXX.XXX-XX
177	OSVALDO GABRIEL DA COSTA	16/12/1959	214. XXX.XXX-XX
178	PAULA KARINA RODRIGUES VARELA	18/11/1974	866. XXX.XXX-XX
179	PEDRO SALVIANO DA SILVA PEREIRA	30/07/1987	018. XXX.XXX-XX
180	PHILLIP DAVI FERREIRA SANTANA	17/11/1998	608. XXX.XXX-XX
181	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	27/10/1963	248. XXX.XXX-XX
182	RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS	08/04/1993	054. XXX.XXX-XX
183	REGINA PINHEIRO ALVES	07/04/1975	783. XXX.XXX-XX
184	REJANE MACHADO DO NASCIMENTO	20/02/2000	075. XXX.XXX-XX
185	REJANE MARIA DE SOUSA	14/12/1974	884. XXX.XXX-XX
186	ROBERTA JANAINA IZIDIO DA SILVA	10/12/1991	051. XXX.XXX-XX
187	ROBERTO ALVES DE QUEIROZ	15/04/1978	852. XXX.XXX-XX
188	RONILDA PARENTE TEIXEIRA	05/03/1973	884. XXX.XXX-XX
189	SALVIANO RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/1990	046. XXX.XXX-XX
190	SAMUEL DE SOUSA OLIVEIRA	19/05/1994	054. XXX.XXX-XX
191	SAMUEL SILVA DOS SANTOS	30/03/1978	774. XXX.XXX-XX
192	SARA FARIAS SANTOS	13/04/1996	071. XXX.XXX-XX
193	SAURO LUIS BANDEIRA DA COSTA	27/07/1977	816. XXX.XXX-XX
194	SAYHURY ERVERYN DOS SANTOS SILVA PEREIRA	16/05/1992	057. XXX.XXX-XX
195	SUELI OLIVEIRA LEITE	10/02/1980	971. XXX.XXX-XX
196	SUZYVANIA DOS SANTOS PEREIRA RODRIGUES	21/02/1997	061. XXX.XXX-XX
197	TAISE DE SOUSA SILVA	21/07/1986	024. XXX.XXX-XX
198	TAMIRES PEQUENO BARBOSA	03/08/1991	056. XXX.XXX-XX
199	TATIANA MARIA PEREIRA	09/04/1992	055. XXX.XXX-XX
200	THAIS DA SILVA GUEDES	06/12/1996	609. XXX.XXX-XX
201	THIAGO JORDAN SANTOS FAUSTO	01/03/1998	439. XXX.XXX-XX
202	VANDERLAN DA SILVA FERREIRA	02/12/1995	111. XXX.XXX-XX
203	VANILMA GARCIA SAMPAIO	23/02/1977	621. XXX.XXX-XX
204	VERONICA SENÉZIO FEITOSA DA SILVA	07/07/1972	503. XXX.XXX-XX
205	VINICIUS JANIO JANUÁRIO RIBEIRO	29/04/2000	061. XXX.XXX-XX
206	VIRGINIA MELO LOPES SAMPAIO OLIVEIRA	31/03/1976	863. XXX.XXX-XX
207	VITOR ALAN DOS SANTOS	31/03/1982	631. XXX.XXX-XX
208	WANDERSON RENÊ DE SOUZA ANGELO	23/10/1999	125. XXX.XXX-XX
209	WENDEL DO NASCIMENTO NUNES GONÇALVES	04/12/1998	076. XXX.XXX-XX
210	WESLEY SIMEAO DA SILVA	03/09/1997	073. XXX.XXX-XX
211	WILSON BARBOZA DE OLIVEIRA JUNIOR	23/04/1980	632. XXX.XXX-XX
212	ZAINE DA CRUZ MONTEIRO	21/11/1996	609. XXX.XXX-XX

2. RELAÇÃO GERAL DE INCRIÇÕES PARA O CARGO DE MÉDICO(A) PARA PSF – 40 H

MÉDICO(A) DE PSF - 40 HORAS			
*	**NOME COMPETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**
1	ALEF LAMARK ALVES BEZERRA	23/05/1994	027. XXX.XXX-XX
2	ANELISA BEZERRA CARVALHO	18/12/1982	646. XXX.XXX-XX
3	AUGUSTO ANGELO ANTAS	28/08/1988	045. XXX.XXX-XX
4	CINTIA MEDEIROS GUTIERREZ DE BRITO	30/01/1956	128. XXX.XXX-XX
5	ELANE INGRIDE NOGUEIRA NUNES	15/08/1983	959. XXX.XXX-XX
6	FERNANDA EUGENIA MACEDO	27/06/1995	063. XXX.XXX-XX
7	KAIO GABRIEL LOPES GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/02/1997	072. XXX.XXX-XX
8	KALINE CRISTH RABELO	21/05/1985	012. XXX.XXX-XX
9	LARISSA MARIA MIRANDA SANTANA	11/08/1998	067. XXX.XXX-XX
10	PEDRO ARTHUR PARENTE DE ALENCAR	17/06/1987	020. XXX.XXX-XX
11	PRISCILA GRANGEIRO COELHO	18/07/1995	057. XXX.XXX-XX
12	SAMUEL DE ARAUJO MILFONT	16/09/1982	924. XXX.XXX-XX

3. RELAÇÃO GERAL DE INCRIÇÕES PARA O CARGO DE MÉDICO(A) PARA PSF – 20 H

MÉDICO(A) DE PSF - 20 HORAS			
*	**NOME COMPETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**
1	ALEF LAMARK ALVES BEZERRA	23/05/1994	027. XXX.XXX-XX
2	ALISON CARNEIRO DO NASCIMENTO	07/10/1987	022. XXX.XXX-XX
3	ANELISA BEZERRA CARVALHO	18/12/1982	646. XXX.XXX-XX
4	AUGUSTO ANGELO ANTAS	28/08/1988	045. XXX.XXX-XX
5	CINTIA MEDEIROS GUTIERREZ DE BRITO	30/01/1956	128. XXX.XXX-XX
6	ELANE INGRIDE NOGUEIRA NUNES	15/08/1983	959. XXX.XXX-XX
7	FERNANDA EUGENIA MACEDO	27/06/1995	063. XXX.XXX-XX
8	JESSIKA AMORIM DE ALENCAR	14/11/1992	053. XXX.XXX-XX
9	KAIO GABRIEL LOPES GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/02/1997	072. XXX.XXX-XX
10	KALINE CRISTH RABELO	21/05/1985	012. XXX.XXX-XX
11	LARISSA MARIA MIRANDA SANTANA	11/08/1998	067. XXX.XXX-XX
12	PEDRO ARTHUR PARENTE DE ALENCAR	17/06/1987	020. XXX.XXX-XX
13	PRISCILA GRANGEIRO COELHO	18/07/1995	057. XXX.XXX-XX
14	SAMUEL DE ARAUJO MILFONT	16/09/1982	924. XXX.XXX-XX
15	THIAGO BRITO DO NASCIMENTO	01/04/1977	697.XXX.XXX-XX

Barbalha/CE, 30 de março de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:75EDEE9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROPONENTES E DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA NO 002/2022/CHP

A Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda torna pública a Relação de Proponentes e o Resultado da Chamada Pública nº002/2022/CHP, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento ao disposto no subitem 4.2 do edital.

RELAÇÃO DE PROPONENTES DE PROJETOS DE VENDA

PROPONENTE	Nº DO CNPJ	VALOR DO PROJETO DE VENDA
Associação Municipal dos Apicultores e Pecuária de Catunda-Ceará	17.051.894/0001-41	R$ 174.082,43
Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	32.542.213/0001-31	R$ 285.106,98

RESULTADO DA SELEÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDOR(A)	QUANT	VALOR UNIT – R$	VALOR TOTAL – R$
1	ABOBORA	Associação Municipal dos Apicultores e Pecuária de Catunda-Ceará	273	4,92	1.343,16
2	BANANA	Associação Municipal dos Apicultores e Pecuária de Catunda-Ceará	3.597	7,26	26.114,22
3	BATATA DOCE	Associação Municipal dos Apicultores e Pecuária de Catunda-Ceará	186	5,84	1.086,24
4	BATATA INGLESA	Associação Municipal dos Apicultores e Pecuária de Catunda-Ceará	3.401	10,09	34.316,09
5	BETERRABA	Associação Municipal dos Apicultores e Pecuária de Catunda-Ceará	1.618	8,09	13.089,62
6	BOLO CASEIRO	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.602	14,79	23.693,58
7	CARNE BOVINA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.521	35,36	53.782,56
8	CARNE DE CARNEIRO	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.280	23,91	30.604,80
9	CEBOLA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.876	10,87	20.392,12
10	CENOURA	Associação Municipal dos Apicultores e Pecuária de Catunda-Ceará	5.087	7,40	37.643,80
11	CHEIRO VERDE	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	423	17,40	7.360,20
12	CHUCHU	Associação Municipal dos Apicultores e Pecuária de Catunda-Ceará	488	7,87	3.840,56
13	FEIJÃO DE CORDA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	6.125	10,95	67.068,75
14	GALINHA CAIPIRA ABATIDA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.648	16,96	27.950,08
15	LARANJA PÊRA	Associação Municipal dos Apicultores e Pecuária de Catunda-Ceará	3.678	5,95	21.884,10
16	LEITE DE VACA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.885	3,58	6.748,30
17	MAMÃO	Associação Municipal dos Apicultores e Pecuária de Catunda-Ceará	2.346	5,93	13.911,78
18	MEL	Associação Municipal dos Apicultores e Pecuária de Catunda-Ceará	272	29,63	8.059,36
19	MELANCIA	Associação Municipal dos Apicultores e Pecuária de Catunda-Ceará	1.944	4,57	8.884,08
20	OVO DE GALINHA CAIPIRA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	621	21,41	13.295,61
21	PIMENTÃO	Associação Municipal dos Apicultores e Pecuária de Catunda-Ceará	587	6,66	3.909,42
22	POLPA DE FRUTA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	2.662	10,79	28.722,98
23	TOMATE	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	686	8,00	5.488,00

As vencedoras da Chamada Pública nº002/2022/CHP acima especificadas deverão entregar as amostras na sede da Secretaria de Educação e Desporto de Catunda, localizada à Rua Vila Nau, nº 715, Bairro: Centro, Catunda – CE, no prazo de até 02 (dois) dias, conforme item 6 do edital, contados a partir da data desta publicação.

Catunda - CE, 31 de março de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DDA1220A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 1º BIMESTRE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO (RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA) 1º BIMESTRE EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Groairas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.598.709/0001-80, com sede a Rua Vereador Marcolino Olavo 770 – Bairro Centro, na Cidade de Groairas, Estado do Ceará, através de seu **Prefeito Sr. Adail Albuquerque Melo,** respeitando os preceitos estabelecidos no Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) A Publicidade das Leis e dos Atos Municipais. Torna público para conhecimento de todos, que no dia 29/03/2022, foi publicado no Diário Eletrônico através do Site

(www.diariomunicipal.com.br) e Site Oficial do Município **www.groairas.ce.gov.br**, O (RREO) **Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º Bimestre Exercício Financeiro 2022** do Município de Groaíras.

Groaíras-ce., 29 de março de 2022

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS RELATORIOS DA LRF
RREO – 1º BIMESTRE DE 2022
O Prefeito Municipal de Groaíras – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Art. 48 da LRF, torna publico que encontram-se publicados o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao **1º Bimestre do Exercício Financeiro de 2022**, no "SITE" www.groaíras.ce.gov.br, bem como www.diariomunicipal.com.br e afixado em espaço publico (Mural da Prefeitura), local de ampla visibilidade nos Poderes Executivos e Legislativo.

Groaíras – CE, 29 de março de 2022

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.029.514,82	17,99	8.029.514,82	17,99	36.600.771,18
RECEITAS CORRENTES	40.460.286,00	40.460.286,00	7.960.267,36	19,67	7.960.267,36	19,67	32.500.018,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.113.110,00	2.113.110,00	291.111,69	13,78	291.111,69	13,78	1.821.998,31
Impostos	1.702.030,00	1.702.030,00	210.956,32	12,39	210.956,32	12,39	1.491.073,68
Taxas	34.800,00	34.800,00	12.152,73	34,92	12.152,73	34,92	22.647,27
Contribuição de melhoria	376.280,00	376.280,00	68.002,64	18,07	68.002,64	18,07	308.277,36
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.511,00	49.511,00	85.969,56	173,64	85.969,56	173,64	-36.458,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	49.511,00	49.511,00	85.969,56	173,64	85.969,56	173,64	-36.458,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.949,00	8.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.949,00	8.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.276.966,00	38.276.966,00	7.583.186,11	19,81	7.583.186,11	19,81	30.693.779,89
Transferências da União e de suas Entidades	24.380.771,00	24.380.771,00	4.825.544,18	19,79	4.825.544,18	19,79	19.555.226,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.345.709,20	6.345.709,20	1.265.656,90	19,95	1.265.656,90	19,95	5.080.052,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.550.485,80	7.550.485,80	1.491.985,03	19,76	1.491.985,03	19,76	6.058.500,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.170.000,00	4.170.000,00	69.247,46	1,66	69.247,46	1,66	4.100.752,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	69.247,46	1,67	69.247,46	1,67	4.080.752,54
Transferências da União e de suas Entidades	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	69.247,46	5,77	69.247,46	5,77	1.130.752,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.029.514,82	17,99	8.029.514,82	17,99	36.600.771,18
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.029.514,82	17,99	8.029.514,82	17,99	36.600.771,18
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.029.514,82	17,99	8.029.514,82	17,99	36.600.771,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	44.630.286,00	44.630.286,00	19.034.584,67	19.034.584,67	25.595.701,33	5.564.283,38	5.564.283,38	39.066.002,62	5.026.044,69
DESPESAS CORRENTES	35.167.706,00	35.551.710,26	18.206.324,39	18.206.324,39	17.345.385,87	5.127.375,56	5.127.375,56	30.424.334,70	4.594.061,26
Pessoal e encargos so	18.612.615,80	18.697.740,06	12.713.500,00	12.713.500,00	5.984.240,06	3.230.116,14	3.230.116,14	15.467.623,92	2.929.560,32
Juros e encargos da d	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Outras despesas corre	16.545.090,20	16.843.970,20	5.492.824,39	5.492.824,39	11.351.145,81	1.897.259,42	1.897.259,42	14.946.710,78	1.664.500,94
DESPESAS DE CAPITAL	7.462.580,00	7.078.575,74	828.260,28	828.260,28	6.250.315,46	436.907,82	436.907,82	6.641.667,92	431.983,43
Investimentos	6.572.580,00	6.243.610,00	374.945,32	374.945,32	5.868.664,68	311.333,64	311.333,64	5.932.276,36	306.409,25
Amortização de dívida	890.000,00	834.965,74	453.314,96	453.314,96	381.650,78	125.574,18	125.574,18	709.391,56	125.574,18
Reserva de Contingênci	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	44.630.286,00	44.630.286,00	19.034.584,67	19.034.584,67	25.595.701,33	5.564.283,38	5.564.283,38	39.066.002,62	5.026.044,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	44.630.286,00	44.630.286,00	19.034.584,67	19.034.584,67	25.595.701,33	5.564.283,38	5.564.283,38	39.066.002,62	5.026.044,69
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.465.231,44	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	44.630.286,00	44.630.286,00	19.034.584,67	19.034.584,67		5.564.283,38	8.029.514,82		5.026.044,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/03/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:43									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	44.630.286,00	44.630.286,00	19.034.584,67	19.034.584,67	100,00	25.595.701,33	5.564.283,38	5.564.283,38	100,00	39.066.002,62
LEGISLATIVA	1.856.000,00	1.856.000,00	1.525.990,82	1.525.990,82	8,02	330.009,18	264.562,45	264.562,45	4,75	1.591.437,55
Ação Legislativa	1.856.000,00	1.856.000,00	1.525.990,82	1.525.990,82	8,02	330.009,18	264.562,45	264.562,45	4,75	1.591.437,55
ADMINISTRAÇÃO	3.344.073,00	3.291.183,00	1.900.722,23	1.900.722,23	9,99	1.390.460,77	404.952,98	404.952,98	7,28	2.886.230,02
Administração Geral	3.299.787,00	3.246.897,00	1.900.722,23	1.900.722,23	9,99	1.346.174,77	404.952,98	404.952,98	7,28	2.841.944,02
Formação de Recursos Human	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comunicação Social	24.286,00	24.286,00	0,00	0,00	0,00	24.286,00	0,00	0,00	0,00	24.286,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.854.000,00	2.128.150,00	1.021.329,61	1.021.329,61	5,37	1.106.820,39	232.509,98	232.509,98	4,18	1.895.640,02
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança e ao	434.300,00	519.600,00	151.300,00	151.300,00	0,79	368.300,00	36.092,10	36.092,10	0,65	483.507,90
Assistência Comunitária	381.700,00	522.550,00	198.151,18	198.151,18	1,04	324.398,82	46.745,94	46.745,94	0,84	475.804,06
Administração Geral	764.000,00	812.000,00	671.878,43	671.878,43	3,53	140.121,57	149.671,94	149.671,94	2,69	662.328,06

Demais Subfunções	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
SAÚDE	11.458.000,00	13.446.500,00	6.730.715,72	6.730.715,72	35,36	6.715.784,28	1.477.714,53	1.477.714,53	26,56	11.968.785,47
Atenção Básica	3.077.000,00	4.185.800,00	2.114.377,00	2.114.377,00	11,11	2.071.423,00	404.241,24	404.241,24	7,26	3.781.558,76
Assistência Hospitalar e A	4.115.000,00	4.222.100,00	2.196.367,16	2.196.367,16	11,54	2.025.732,84	556.214,32	556.214,32	10,00	3.665.885,68
Suporte Profilático e Tera	581.000,00	581.000,00	52.383,08	52.383,08	0,28	528.616,92	24.713,08	24.713,08	0,44	556.286,92
Vigilância Sanitária	450.000,00	867.000,00	588.600,00	588.600,00	3,09	278.400,00	115.807,17	115.807,17	2,08	751.192,83
Vigilância Epidemiológica	300.000,00	538.600,00	290.004,33	290.004,33	1,52	248.595,67	97.467,61	97.467,61	1,75	441.132,39
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração Geral	2.460.000,00	2.577.000,00	1.488.984,15	1.488.984,15	7,82	1.088.015,85	279.271,11	279.271,11	5,02	2.297.728,89
Demais Subfunções	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
EDUCAÇÃO	14.830.213,00	12.215.667,26	4.201.857,02	4.201.857,02	22,07	8.013.810,24	1.588.947,26	1.588.947,26	28,56	10.626.720,00
Ensino Fundamental	8.020.115,80	6.601.340,06	2.754.758,93	2.754.758,93	14,47	3.846.581,13	1.076.239,36	1.076.239,36	19,34	5.525.100,70
Ensino Médio	500.000,00	500.000,00	63.895,34	63.895,34	0,34	436.104,66	2.458,04	2.458,04	0,04	497.541,96

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Infantil	3.153.000,00	2.670.200,00	692.026,17	692.026,17	3,64	1.978.173,83	298.190,04	298.190,04	5,36	2.372.009,96
Educação de Jovens e Adult	548.000,00	418.000,00	175.280,04	175.280,04	0,92	242.719,96	78.026,82	78.026,82	1,40	339.973,18
Administração Geral	2.409.097,20	1.826.127,20	515.896,54	515.896,54	2,71	1.310.230,66	134.033,00	134.033,00	2,41	1.692.094,20
CULTURA	1.917.000,00	1.989.400,00	391.876,18	391.876,18	2,06	1.597.523,82	81.784,11	81.784,11	1,47	1.907.615,89
Difusão Cultural	1.305.000,00	1.305.000,00	0,00	0,00	0,00	1.305.000,00	0,00	0,00	0,00	1.305.000,00
Administração Geral	462.000,00	534.400,00	391.876,18	391.876,18	2,06	142.523,82	81.784,11	81.784,11	1,47	452.615,89
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
URBANISMO	3.485.720,00	3.324.370,00	1.348.150,90	1.348.150,90	7,08	1.976.219,10	558.537,89	558.537,89	10,04	2.765.832,11
Infra-Estrutura Urbana	736.000,00	709.000,00	284.283,14	284.283,14	1,49	424.716,86	227.036,97	227.036,97	4,08	481.963,03
Serviços Urbanos	1.150.000,00	997.000,00	207.499,23	207.499,23	1,09	789.500,77	107.409,29	107.409,29	1,93	889.590,71
Transportes Coletivos Urba	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Administração Geral	1.087.720,00	1.126.370,00	856.368,53	856.368,53	4,50	270.001,47	224.091,63	224.091,63	4,03	902.278,37
Demais Subfunções	300.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
HABITAÇÃO	212.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Habitação Urbana	212.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
SANEAMENTO	212.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Saneamento Básico Urbano	212.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	395.000,00	395.000,00	18.320,04	18.320,04	0,10	376.679,96	583,67	583,67	0,01	394.416,33
Preservação e Conservação	208.000,00	208.000,00	18.320,04	18.320,04	0,10	189.679,96	583,67	583,67	0,01	207.416,33
Recuperação de Áreas Degra	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Recursos Hídricos	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
AGRICULTURA	1.175.000,00	1.274.470,00	642.375,76	642.375,76	3,37	632.094,24	188.623,59	188.623,59	3,39	1.085.846,41
Extensão Rural	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Promoção da Produção Agrop	100.000,00	114.820,00	18.819,00	18.819,00	0,10	96.001,00	3.136,50	3.136,50	0,06	111.683,50
Administração Geral	600.000,00	712.650,00	623.556,76	623.556,76	3,28	89.093,24	185.487,09	185.487,09	3,33	527.162,91

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	350.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
ENERGIA	376.280,00	376.280,00	200.000,00	200.000,00	1,05	176.280,00	40.561,31	40.561,31	0,73	335.718,69
Demais Subfunções	376.280,00	376.280,00	200.000,00	200.000,00	1,05	176.280,00	40.561,31	40.561,31	0,73	335.718,69
TRANSPORTE	439.000,00	1.088.300,00	599.931,43	599.931,43	3,15	488.368,57	599.931,43	599.931,43	10,78	488.368,57
Transporte Rodoviário	439.000,00	1.088.300,00	599.931,43	599.931,43	3,15	488.368,57	599.931,43	599.931,43	10,78	488.368,57
DESPORTO E LAZER	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Desporto Comunitário	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	844.965,74	453.314,96	453.314,96	2,38	391.650,78	125.574,18	125.574,18	2,26	719.391,56
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	844.965,74	453.314,96	453.314,96	2,38	391.650,78	125.574,18	125.574,18	2,26	719.391,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.630.286,00	44.630.286,00	19.034.584,67	19.034.584,67	100,00	25.595.701,33	5.564.283,38	5.564.283,38	100,00	39.066.002,62
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/03/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:43										

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/03/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:43										

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2022 (até Fevereiro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.253.982,82	2.987.603,59	3.543.936,08	2.991.513,96	3.563.699,74	4.570.762,29	3.437.050,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	96.041,59	143.844,19	105.116,12	74.740,78	163.745,66	90.913,27	169.861,22
IPTU	2.994,12	1.395,55	5.484,94	2.336,05	2.727,77	3.852,37	6.079,66
ISS	46.839,98	59.377,92	58.211,66	56.464,37	65.613,56	63.126,80	92.973,08
ITBI	5.180,00	1.180,00	100,00	4.537,09	3.060,00	11.689,86	-6.814,47
IRRF	36.531,14	78.365,88	40.221,89	8.670,44	89.807,63	8.938,11	74.962,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.496,35	3.524,84	1.097,63	2.732,83	2.536,70	3.306,13	2.660,27
Contribuições	26.107,72	32.321,19	29.156,27	27.445,97	31.056,16	29.863,09	31.382,27
Receita Patrimonial	1.900,81	3.375,36	6.588,68	8.520,80	10.376,49	17.712,77	55.115,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.900,81	3.375,36	6.588,68	8.520,80	10.376,49	17.712,77	55.115,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.127.493,96	2.805.823,85	3.403.075,01	2.880.806,41	3.357.732,32	4.435.657,54	3.180.029,22
Cota-parte do FPM	1.119.185,96	1.170.024,12	1.406.207,88	1.216.151,46	1.661.726,72	1.328.603,52	1.043.402,05
Cota-parte do ICMS	805.541,23	505.205,08	530.304,67	564.906,58	652.924,07	715.689,36	697.726,12
Cota-parte do IPVA	45.143,90	44.265,31	59.424,96	43.700,44	9.347,16	11.047,01	9.432,01
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,12	14,94	26,09	140,00
Transferências da LC 87/96	2.154,20	-2.154,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.863,51	2.871,97	2.775,91	2.546,41	2.941,11	2.473,20	2.942,71
Transferências do Fundeb	828.587,19	792.585,54	770.360,16	760.018,44	933.783,42	1.019.718,17	1.077.684,04
Outras transferências correntes	324.017,97	293.026,03	634.001,43	293.476,96	96.994,90	1.358.100,19	348.702,29
Outras receitas correntes	2.438,74	2.239,00	0,00	0,00	789,11	-3.384,38	662,05
DEDUÇÕES (II)	394.546,91	344.473,29	399.742,69	365.462,21	345.149,12	411.567,84	350.728,57
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	394.546,91	344.473,29	399.742,69	365.462,21	345.149,12	411.567,84	350.728,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.859.435,91	2.643.130,30	3.144.193,39	2.626.051,75	3.218.550,62	4.159.194,45	3.086.321,58

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2022 (até Fevereiro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.859.435,91	2.643.130,30	3.144.193,39	2.626.051,75	3.218.550,62	3.129.194,45	3.086.321,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.859.435,91	2.643.130,30	3.144.193,39	2.626.051,75	3.218.550,62	3.129.194,45	3.086.321,58

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2022 (até Fevereiro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.380.633,37	4.445.797,35	5.617.027,54	4.577.644,03	4.433.873,63	46.803.524,55	45.187.912,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	111.995,74	144.256,78	700.057,70	149.734,14	141.377,55	2.091.684,74	2.113.110,00
IPTU	8.572,41	15.374,72	22.305,10	4.316,79	2.160,88	77.600,36	70.748,00
ISS	84.117,92	88.881,25	99.358,04	92.115,09	85.885,51	892.965,18	733.506,00
ITBI	2.827,16	5.502,48	10.458,47	1.356,72	720,00	39.797,31	45.907,00
IRRF	12.562,69	30.999,75	561.749,32	12.255,08	12.146,25	967.210,86	851.869,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.915,56	3.498,58	6.186,77	39.690,46	40.464,91	114.111,03	411.080,00
Contribuições	34.385,26	34.672,00	33.180,27	0,00	0,00	309.570,20	0,00
Receita Patrimonial	-4.844,02	38.923,48	51.978,21	34.447,79	51.521,77	275.617,53	49.511,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-4.844,02	38.923,48	51.978,21	34.447,79	51.521,77	275.617,53	49.511,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,00
Transferências correntes	3.239.096,39	4.217.945,09	4.829.638,46	4.393.462,10	4.240.974,31	44.111.734,66	43.004.592,80

Cota-parte do FPM	1.162.698,07	1.510.026,97	2.247.970,06	1.561.533,98	2.179.769,75	17.607.300,54	16.953.571,00
Cota-parte do ICMS	698.218,00	778.553,73	771.268,99	752.616,62	498.288,04	7.971.242,49	7.269.961,00
Cota-parte do IPVA	8.909,94	4.152,68	12.249,05	142.665,57	116.007,73	506.345,76	519.022,00
Cota-parte do ITR	773,61	101,14	12,20	18,42	47,10	1.139,62	1.535,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	3.029,00	2.901,73	2.966,61	2.800,38	2.504,00	33.616,54	34.904,00
Transferências do Fundeb	1.071.465,25	1.178.581,01	1.301.333,96	1.671.819,70	1.075.739,15	12.481.676,03	10.050.485,80
Outras transferências correntes	294.002,52	743.627,83	493.837,59	262.007,43	368.618,54	5.510.413,68	8.175.114,00
Outras receitas correntes	0,00	10.000,00	2.172,90	0,00	0,00	14.917,42	11.750,00
DEDUÇÕES (II)	374.725,73	459.147,25	470.772,93	491.926,98	559.323,32	4.967.566,84	4.727.626,80
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	374.725,73	459.147,25	470.772,93	491.926,98	559.323,32	4.967.566,84	4.727.626,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.005.907,64	3.986.650,10	5.146.254,61	4.085.717,05	3.874.550,31	41.835.957,71	40.460.286,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2022 (até Fevereiro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	414.187,00	-242.149,66	0,00	0,00	1.202.037,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.005.907,64	3.572.463,10	5.388.404,27	4.085.717,05	3.874.550,31	40.633.920,37	40.460.286,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	193.899,00	0,00	0,00	193.899,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.005.907,64	3.572.463,10	5.194.505,27	4.085.717,05	3.874.550,31	40.440.021,37	40.460.286,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras – DATA DA EMISSÃO: 30/03/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:43							

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.460.286,00	7.960.267,36
Receita tributária	2.113.110,00	291.111,69
IPTU	70.748,00	6.477,67
ISS	733.506,00	178.000,60
ITBI	45.907,00	2.076,72
IRRF	851.869,00	24.401,33
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	411.080,00	80.155,37
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	49.511,00	85.969,56
Aplicações financeiras (II)	49.511,00	85.969,56
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	38.276.966,00	7.583.186,11
Cota-parte do FPM	13.791.029,00	2.993.043,03
Cota-parte do ICMS	5.815.969,00	1.000.723,72
Cota-parte do IPVA	415.218,00	206.938,63
Cota Parte do ITR	1.228,00	52,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	27.922,20	4.243,49
Transferências do Fundeb	10.050.485,80	2.747.558,85
Outras transferências correntes	8.175.114,00	630.625,97
Demais receitas correntes	20.699,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	20.699,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.410.775,00	7.874.297,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.170.000,00	69.247,46
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	4.150.000,00	69.247,46
Convênios	3.950.000,00	130,46
Outras transferências de capital	200.000,00	69.117,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	4.170.000,00	69.247,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	44.580.775,00	7.943.545,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2022					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.551.710,26	18.206.324,39	5.127.375,56	4.594.061,26	2.075.534,54	41.347,00	41.347,00
Pessoal e encargos sociais	18.697.740,06	12.713.500,00	3.230.116,14	2.929.560,32	1.145.811,91	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.843.970,20	5.492.824,39	1.897.259,42	1.664.500,94	929.722,63	41.347,00	41.347,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	35.541.710,26	18.206.324,39	5.127.375,56	4.594.061,26	2.075.534,54	41.347,00	41.347,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.078.575,74	828.260,28	436.907,82	431.983,43	230.818,26	48.562,39	48.562,39
Investimentos	6.243.610,00	374.945,32	311.333,64	306.409,25	196.592,61	48.562,39	48.562,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)						
Amortização de dívida (XX)	834.965,74	453.314,96	125.574,18	125.574,18	34.225,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.243.610,00	374.945,32	311.333,64	306.409,25	196.592,61	48.562,39	48.562,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	43.785.320,26	18.581.269,71	5.438.709,20	4.900.470,51	2.272.127,15	89.909,39	89.909,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)				681.038,21			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	85.969,56
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	767.007,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.000.264,44	11.293.779,57
DEDUÇÕES (XXIX)	4.835.582,38	8.068.472,73
Disponibilidade de caixa	4.835.582,38	8.068.472,73
Disponibilidade de caixa bruta	8.090.182,80	9.275.567,50
(-)Restos a pagar processados (XXX)	3.254.600,42	948.247,62
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	258.847,15
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	6.164.682,06	3.225.306,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	2.939.375,22
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	2.306.352,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	633.022,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	547.052,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/03/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:43		

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	924.330,44	2.330.269,98	2.306.352,80	0,00	948.247,62
Executivo	924.330,44	2.330.269,98	2.306.352,80	0,00	948.247,62
2016-Sec.de Administração,Finanças e Con	5.655,42	0,00	0,00	0,00	5.655,42
2016-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	30.384,62	0,00	0,00	0,00	30.384,62
2016-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	3.632,74	0,00	0,00	0,00	3.632,74
2016-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	14.240,31	0,00	0,00	0,00	14.240,31
2016-Fundo Municipal de Educação	266.008,92	0,00	0,00	0,00	266.008,92
2016-Fundo Municipal de Saúde	107.385,00	0,00	0,00	0,00	107.385,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	9.449,86	0,00	0,00	0,00	9.449,86
2017-Gabinete do Prefeito	1.730,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00
2017-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	45.122,84	0,00	0,00	0,00	45.122,84
2017-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	63.049,61	0,00	0,00	0,00	63.049,61
2017-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	6.645,56	0,00	0,00	0,00	6.645,56
2017-Fundo Municipal de Educação	10.927,43	0,00	0,00	0,00	10.927,43
2017-Fundo Municipal de Saúde	110.393,13	0,00	0,00	0,00	110.393,13
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	6.290,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
2018-Sec.de Administração,Finanças e Con	2.820,00	0,00	0,00	0,00	2.820,00
2018-Gabinete do Prefeito	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2018-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	58.609,94	0,00	0,00	0,00	58.609,94
2018-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	9.227,19	0,00	0,00	0,00	9.227,19
2018-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	483,86	0,00	0,00	0,00	483,86
2018-Fundo Municipal de Educação	17.626,82	0,00	0,00	0,00	17.626,82
2018-Fundo Municipal de Saúde	50.206,27	0,00	0,00	0,00	50.206,27

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	19.495,00	0,00	0,00	0,00	19.495,00
2019-Sec.de Administração,Finanças e Con	6.259,39	0,00	0,00	0,00	6.259,39
2019-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	65.400,53	0,00	0,00	0,00	65.400,53
2019-Fundo Municipal de Educação	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	10.381,00	0,00	0,00	0,00	10.381,00
2021-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	132.624,90	122.624,90	0,00	10.000,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	36.773,76	36.773,76	0,00	0,00
2021-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	204.062,56	204.062,56	0,00	0,00
2021-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	30.470,14	30.470,14	0,00	0,00
2021-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	75.482,23	74.922,36	0,00	559,87
2021-Fundo Municipal de Educação	0,00	227.568,86	227.568,86	0,00	0,00
2021-FUNDEB - Fun. Man. Desen. da Educ.	0,00	1.324.152,01	1.320.093,13	0,00	4.058,88
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	246.406,90	238.191,41	0,00	8.215,49
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	52.728,62	51.645,68	0,00	1.082,94
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	924.330,44	2.330.269,98	2.306.352,80	0,00	948.247,62

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	543.728,85	89.909,39	89.909,39	0,00	453.819,46	1.402.067,08
Executivo	0,00	543.728,85	89.909,39	89.909,39	0,00	453.819,46	1.402.067,08

2016-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.655,42
2016-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.384,62
2016-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,74
2016-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.240,31
2016-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.008,92
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.385,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.449,86
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00
2017-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.122,84
2017-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.049,61
2017-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.645,56
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.927,43
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.393,13
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
2018-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.820,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2018-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.609,94
2018-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.227,19
2018-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,86
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.626,82
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.206,27
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.495,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2019-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.259,39
2019-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.400,53
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.381,00
2021-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	3.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.200,00	1.200,00
2021-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	559,87
2021-Fundo Municipal de Educação	0,00	177.746,17	14.471,39	14.471,39	0,00	163.274,78	163.274,78
2021-FUNDEB - Fun. Man. Desen. da Educ.	0,00	3.880,48	0,00	0,00	0,00	3.880,48	7.939,36
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	350.102,20	64.638,00	64.638,00	0,00	285.464,20	293.679,69
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,94
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	543.728,85	89.909,39	89.909,39	0,00	453.819,46	1.402.067,08

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/03/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:43							
NOTAS:							

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.702.030,00	210.956,32
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.748,00	6.477,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	45.907,00	2.076,72
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	733.506,00	178.000,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	851.869,00	24.401,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.778.993,00	5.256.251,59
2.1 - Cota parte do FPM	16.953.571,00	3.741.303,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.812.712,00	3.741.303,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.140.859,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	7.269.961,00	1.250.904,66
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	34.904,00	5.304,38
2.4 - Cota parte ITR	1.535,00	65,52
2.5 - Cota parte IPVA	519.022,00	258.673,30
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.481.023,00	5.467.207,91
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.727.626,80	1.051.250,30
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.892.628,95	315.551,66

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
FUNDEB	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.050.485,80	2.747.558,85
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.550.485,80	1.491.985,03
6.1.1 - Principal	7.550.485,80	1.491.985,03
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.500.000,00	801.950,87
6.2.1 - Principal	1.500.000,00	801.950,87
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	453.622,95
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	453.622,95
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.822.859,00	440.734,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.747.558,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)			
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.035.340,06	3.355.000,00	1.407.428,67	1.261.021,12
10.1 - Educação infantil	1.800.000,00	630.000,00	285.987,05	256.366,15
10.1.1 - Creche	0,00	630.000,00	285.987,05	256.366,15
10.1.2 - Pré-escola	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	5.235.340,06	2.725.000,00	1.121.441,62	1.004.654,97
11-OUTRAS DESPESAS	1.002.370,00	159.695,04	19.755,70	17.258,85
11.1 - Educação infantil	383.370,00	23.110,00	5.977,26	5.497,26
11.1.1 - Creche	0,00	23.110,00	5.977,26	5.497,26
11.1.2 - Pré-escola	383.370,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	619.000,00	136.585,04	13.778,44	11.761,59
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.037.710,06	3.514.695,04	1.427.184,37	1.278.279,97
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		3.355.000,00	1.407.428,67	1.261.021,12
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		2.060.446,04	746.770,13	597.865,73
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		1.109.000,00	453.339,80	453.339,80
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		380.000,00	233.300,17	233.300,17
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União – VAAT aplicadas na educação infantil		380.000,00	233.300,17	233.300,17
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União – VAAT aplicadas em Despesa de Capita1		0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(i)	(j)	(k)	(l)

Ceará RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)			
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.923.291,20	1.407.428,67	1.407.428,67	51,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant	226.811,48	233.300,17	233.300,17	51,43
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	68.043,44	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	274.755,89	1.314.148,75	1.314.148,75	47,83

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.769.658,95	486.241,54	121.985,97	90.642,13
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.769.658,95	486.241,54	121.985,97	90.642,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t)))	868.756,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	440.734,73
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 =(14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	428.021,37

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.366.801,98	428.021,37	7,83		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.812.072,15	5.523,39	1.504.931,71	0,00	307.140,44
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	394.477,74	5.523,39	197.202,13	0,00	197.275,61
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	489.400,51	0,00	387.475,04	0,00	101.925,47
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	928.193,90	0,00	920.254,54	0,00	7.939,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	824.760,00	110.137,71
35.1 - Salário-Educação	323.180,00	80.669,27
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	388.980,00	29.468,44
35.4 - PNATE	112.600,00	0,00
35.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	186.450,00	48.083,19
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.068.210,00	158.220,90

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	286.830,00	34.751,00	6.225,73	6.225,73
41.1 - Creche	0,00	34.751,00	6.225,73	6.225,73
41.2 - Pré-escola	286.830,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.295.468,25	30.000,00	12.392,03	12.392,03
43 - ENSINO MÉDIO	97.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.879.298,25	64.751,00	18.617,76	18.617,76
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.215.667,26	4.201.857,02	1.588.947,26	1.408.699,02
47.1 - Despesas Correntes	11.104.637,26	4.201.857,02	1.588.947,26	1.408.699,02
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.655.340,06	3.439.500,00	1.426.984,42	1.277.645,03
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias,confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.447.297,20	762.357,02	161.962,84	131.053,99
47.2 - Despesas de Capital	1.111.030,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias,confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.111.030,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.450.205,37	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.747.558,85	80.669,27
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.592.235,28	0,00
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.605.528,94	80.669,27
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.605.528,94	80.669,27
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/03/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:43		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.702.030,00	1.702.030,00	210.956,32	12,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.748,00	70.748,00	6.477,67	9,16
IPTU	23.288,00	23.288,00	109,69	0,47
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	47.460,00	47.460,00	6.367,98	13,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.907,00	45.907,00	2.076,72	4,52
ITBI	41.507,00	41.507,00	1.114,00	2,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.400,00	4.400,00	962,72	21,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	733.506,00	733.506,00	178.000,60	24,27
ISS	720.606,00	720.606,00	177.439,04	24,62

Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.900,00	12.900,00	561,56	4,35
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	851.869,00	851.869,00	24.401,33	2,86
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.638.134,00	23.638.134,00	5.256.251,59	22,24
Cota Parte FPM	15.812.712,00	15.812.712,00	3.741.303,73	23,66
Cota Parte ITR	1.535,00	1.535,00	65,52	4,27
Cota Parte IPVA	519.022,00	519.022,00	258.673,30	49,84
Cota Parte ICMS	7.269.961,00	7.269.961,00	1.250.904,66	17,21
Cota Parte IPI - Exportação	34.904,00	34.904,00	5.304,38	15,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	25.340.164,00	25.340.164,00	5.467.207,91	21,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)							
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	667.150,00	2.549.250,00	2.067.767,68	81,11	493.777,16	19,37	424.276,18	16,64
Despesas Correntes	624.150,00	2.506.250,00	2.067.767,68	82,50	493.777,16	19,70	424.276,18	16,93
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	131.000,00	131.000,00	38.738,00	29,57	11.068,00	8,45	11.068,00	8,45
Despesas Correntes	106.000,00	106.000,00	38.738,00	36,55	11.068,00	10,44	11.068,00	10,44
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	164.200,00	114.000,00	69,43	20.165,09	12,28	20.165,09	12,28
Despesas Correntes	40.000,00	154.200,00	114.000,00	73,93	20.165,09	13,08	20.165,09	13,08
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	284.000,00	279.682,68	98,48	96.701,54	34,05	85.927,46	30,26
Despesas Correntes	0,00	284.000,00	279.682,68	98,48	96.701,54	34,05	85.927,46	30,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.375.874,60	2.477.374,60	1.343.984,15	54,25	226.971,43	9,16	210.128,90	8,48
Despesas Correntes	2.092.874,60	2.194.374,60	1.343.984,15	61,25	226.971,43	10,34	210.128,90	9,58
Despesas de Capital	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.801.024,60	6.182.824,60	3.844.172,51	62,18	848.683,22	13,73	751.565,63	12,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS DESPESAS (d)	EMPENHADAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.844.172,51	848.683,22	751.565,63
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.844.172,51	848.683,22	751.565,63

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	820.081,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	28.602,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,52

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL - (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan-ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Groaíras			DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)							
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.960.651,00	3.960.651,00	391.242,31	9,88
Provenientes da União	3.960.651,00	3.960.651,00	391.242,31	9,88
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.116.261,00	2.116.261,00	102.524,22	4,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.076.912,00	6.076.912,00	493.766,53	8,13

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (d) (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.650.000,00	3.758.800,00	2.114.377,00	56,25	404.241,24	10,75	361.670,91	9,62
Despesas Correntes	2.037.000,00	3.145.800,00	2.114.377,00	67,21	404.241,24	12,85	361.670,91	11,50
Despesas de Capital	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.447.850,00	1.672.850,00	128.599,48	7,69	62.437,16	3,73	62.437,16	3,73
Despesas Correntes	3.066.850,00	1.291.850,00	128.599,48	9,95	62.437,16	4,83	62.437,16	4,83
Despesas de Capital	381.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	450.000,00	450.000,00	13.645,08	3,03	13.645,08	3,03	13.645,08	3,03
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	13.645,08	9,10	13.645,08	9,10	13.645,08	9,10
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	400.000,00	702.800,00	474.600,00	67,53	95.642,08	13,61	80.142,08	11,40
Despesas Correntes	373.000,00	675.800,00	474.600,00	70,23	95.642,08	14,15	80.142,08	11,86
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	300.000,00	254.600,00	10.321,65	4,05	766,07	0,30	272,95	0,11
Despesas Correntes	297.000,00	251.600,00	10.321,65	4,10	766,07	0,30	272,95	0,11
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	409.125,40	424.625,40	145.000,00	34,15	52.299,68	12,32	25.937,12	6,11
Despesas Correntes	209.125,40	224.625,40	145.000,00	64,55	52.299,68	23,28	25.937,12	11,55
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.656.975,40	7.263.675,40	2.886.543,21	39,74	629.031,31	8,66	544.105,30	7,49

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.077.000,00	4.185.800,00	2.114.377,00	50,51	404.241,24	9,66	361.670,91	8,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	4.115.000,00	4.222.100,00	2.196.367,16	52,02	556.214,32	13,17	486.713,34	11,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	581.000,00	581.000,00	52.383,08	9,02	24.713,08	4,25	24.713,08	4,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	450.000,00	867.000,00	588.600,00	67,89	115.807,17	13,36	100.307,17	11,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	300.000,00	538.600,00	290.004,33	53,84	97.467,61	18,10	86.200,41	16,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.785.000,00	2.902.000,00	1.488.984,15	51,31	279.271,11	9,62	236.066,02	8,13

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	11.458.000,00	13.446.500,00	6.730.715,72	50,06	1.477.714,53	10,99	1.295.670,93	9,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.656.975,40	7.263.675,40	2.886.543,21	39,74	629.031,31	8,66	544.105,30	7,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.801.024,60	6.182.824,60	3.844.172,51	62,18	848.683,22	13,73	751.565,63	12,16
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/03/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:43								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. despesa liquidada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.818.892,87	41.835.957,71									

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/03/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:43		
NOTA:		

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.630.286,00
Previsão Atualizada	44.630.286,00
Receitas Realizadas	8.029.514,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.630.286,00
Dotação Atualizada	44.630.286,00
Despesas Empenhadas	19.034.584,67
Despesas Liquidadas	5.564.283,38
Despesas Pagas	5.026.044,69
Superávit Orçamentário	2.465.231,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.034.584,67
Despesas Liquidadas	5.564.283,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.835.957,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.633.920,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.440.021,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	681.038,21	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	767.007,77	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.254.600,42	0,00	2.306.352,80	948.247,62
Poder Executivo	3.254.600,42	0,00	2.306.352,80	948.247,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	543.728,85	0,00	89.909,39	453.819,46
Poder Executivo	543.728,85	0,00	89.909,39	453.819,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)			
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.798.329,27	0,00	2.396.262,19	1.402.067,08

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	428.021,37	18% / 25%	7,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.407.428,67	70%	51,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	233.300,17	50%	51,43
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	848.683,22	15,00 %	15,52 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/03/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:43	

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2022 (Janeiro a Fevereiro)

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:20682BCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2022
DATA: 31 de março de 2022

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 070/2021, de 01 de fevereiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal Ednaldo de Lavor Couras, e, em conformidade com a Lei 2936/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e ainda de acordo com o artigo 57 da Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011,
RESOLVE,
Ficam **EXONERADOS** todos os servidores abaixo relacionados dos respectivos Cargos de Confiança e Funções Gratificadas, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Assessor Especial	Francisco Fábio Alves
Tesouraria	Adriana Martins Lima
Secretária do Titular	Edilene Pereira dos Santos
Analista de Controle Interno do SAAE	Carlos Alberto da Silva
Núcleo de Recursos Humanos	Francisco Minervino Batista Júnior
Núcleo de Atendimento ao Público	Rita Áurea Nunes Fernandes
Núcleo de Contabilidade	Marilza Ferreira Silva Minéu
Núcleo de Processamento de Dados	Joeverton de Almeida Oliveira
Núcleo de Almoxarifado Patrimônio e Transportes	José Oliveira de Mendonça Filho
Presidente da Comissão de Licitação SAAE	Alisson Araújo de Carvalho
Membro de Comissão de Licitação	Edval Lavor Bezerra
Membro da Comissão de Licitação	Keylon Crow Bezerra de Lima
Membro da Comissão de Licitação	Francisco Minervino Batista Júnior
Diretor do Departamento de Água e Esgoto	Mauro Batista Sampaio
Núcleo de Operação e Manutenção	João Lavor de Lima
Núcleo de Operação e Manutenção Esgoto	Cícero Rodrigues Bezerra
Núcleo de Perdas e Ptometria	José Antonio Oliveira
Diretor de Departamento Técnico	José Hilton de Souza
Núcleo de Assistência a Comunidades Rurais	Pedro Ferreira Lima
Núcleo de Operação e Manutenção do Sistema de Água	Gerlildo Rodrigues Lima
Núcleo de Operação e Manutenção – Alencar I	Bernardo da Silva
Núcleo de Operação e Manutenção - Barro Alto	José Gecivânio Lavor de Araújo
Núcleo de Operação e Manutenção - Suassurana	Aluizio Alexandre de Souza

Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Alencar II	José Alves de Lavor
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Varjota	Marcos Paulino da Silva
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Gadelha	Aurelio Ferreira da Silva
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Cajazeiras/Itans	Arilson Ferreira da Silva
Chefe de Unidade e Operação e Manutenção Tanque	Antonio Vieria de Souza
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Juazeirinho	Alexandre Muniz da Silva
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Canafístula	Nalyson Viana
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Jaguaribe	Ricardo Gomes Conrado
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Julião	Lucas Joalisson de Moura Matias
Chefe de Unidade de Apoio Operacional Gerais I	Francisco Eliomar Felix Sobrinho
Chefe de Unidade de Apoio Operacional Geral II	José Moreno Neto de Lima
Chefe de Unidade de Apoio Operacional Geral III	Victor Gonçalves de Carvalho
Chefe de Unidade dos Serviços Gerais Sede Administrativa	Cícera Maria Pereira De Almeida
Chefe de Unidade dos Serviços Gerais ETA	Roberto Alves de Souza
Chefe de Unidade dos Serviços Gerais ETE	Adriano Bezerra Rodrigues Salviano
Chefe de Unidade dos Transportes	Antonio Airis Bezerra de Paula
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Camila Gonçalves da Silva Araújo
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Carlos Alberto da Silva
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Cícero Rodrigues Bezerra
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Edilene Pereira dos Santos
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Gerlildo Rodrigues Lima
Gratificação por Regime de Tempo Integral	João Lavor de Lima
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Joaquim Josimar de Oliveira
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Joeverton de Almeida Oliveira
Gratificação por Regime de Tempo Integral	José Antonio Oliveira
Gratificação por Regime de Tempo Integral	José Hilton de Souza
Gratificação por Regime de Tempo Integral	José lavor Bezerra
Gratificação por Regime de Tempo Integral	José Lidomar de Assis
Gratificação por Regime de Tempo Integral	José Oliveira de Mendonça Filho
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Paulo Mailson Vieira da Mota
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Rita Áurea Nunes Fernandes
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Ruy Bandeira Ferreira

Revoguem –se todas as disposições em contrário.

FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM
Superintendente do SAAE de Iguatu

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:B4E27C57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I DA LEI Nº 1.687/2022

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$)	REPRESENTAÇÃO (R$)	REMUNERAÇÃO (R$)
	Assessor(a) de Apoio Administrativo I	ASSAI	10	812	400	**1.212,00**
	Assessor(a) de Apoio e Articulação I	ASAAI	16	812	400	**1.212,00**
	Assessor(a) de Apoio Administrativo II	ASSAII	7	900	500	**1.400,00**
	Assessor(a) de Apoio e Articulação II	ASAAII	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Assessor(a) de Comunicação e Eventos	ASCE	2	812	400	**1.212,00**
	Assessor(a) de Planejamento e Gestão Administrativa	ASPGA	1	1.400,00	600	**2.000,00**
	Assessor(a) Especial de Contratos	ASEC	1	1000	400	**1.400,00**
	Assessor(a) Especial de Gestão	ASSEG	12	1050	300	**1.350,00**
	Assessor(a) Executivo(a) de Articulação Institucional	ASEAI	1	900	600	**1.500,00**
	Assessor(a) Técnico (a) de Gestão do Suas	ATEGS	1	2.000,00	500	**2.500,00**
	Assessor(a) Técnico (a) Social	ASTS	1	1800	400	**2.200,00**
	Assessoria de Apoio Pedagógico e Gestão das Informações Técnicas	ASAPIT	1	1500	500	**2.000,00**
	Assessoria de Projetos Estratégicos, Estatística, Inovação e Tecnologia	DPEIT	1	1.000,00	500	**1.500,00**
	Assessoria de relações institucionais com órgãos de saúde externos	ARIOSE	2	900	600	**1.500,00**
	Chefe de Gabinete (Cargo Político)	CHEGAB	1	**	**	
	Chefe de Setor de Abastecimento Farmacêutico	CHESAF	1	1000	500	**1.500,00**
	Chefe de Setor de Arquivos Público Municipal	CHESAP	1	900	400	**1.300,00**
	Chefe de Setor de Controle de Endemias	CHESCE	1	900	400	**1.300,00**
	Chefe de Setor de Publicação dos Atos Administrativos	CHESPAA	1	900	400	**1.300,00**
	Chefe de Setor Pessoal	CHESP	1	900	400	**1.300,00**
	Chefe de Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios	CHESET	1	900	400	**1.300,00**
	Chefe do Setor de Sistemas de Informações do Servidor	CHESSIS	1	900	400	**1.300,00**
	Comandante da Guarda Municipal	COGUM	1	3.000,00	600	**3.600,00**
	Controlador (Cargo Político)	CONTROL	1	**	**	
	Coordenação de Banda Marcial	COBM	1	800	700	**1.500,00**
	Coordenador (a) de Tecnologia da Informação	COTE	1	1.100,00	112	**1.212,00**
	Coordenador da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	CBDSAMU	1	1.000,00	500	**1.500,00**
	Coordenador de Almoxarifado Central	COALM	1	1000	500	**1.500,00**
	Coordenador de Escolas acima de 300 alunos	COOE-II	18	1.300,00	1000	**2.300,00**
	Coordenador de Escolas Até 300 alunos	COOE-I	20	1.200,00	900	**2.100,00**
	Coordenador de Espaço Cultural	COEC	1	612	600	**1.212,00**
	Coordenador de Gestão do CRAS	CGCRAS	2	900	500	**1.400,00**

	Coordenador de Políticas Agrárias	COPA	1	812	400	**1.212,00**
	Coordenador de Políticas para Idosos	CCPI	1	800	500	**1.300,00**
	Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	CCAP	1	950	400	**1.350,00**
	Coordenador do Centro de Zoonoses	COCZ	1	900	400	**1.300,00**
	Coordenador do CREAS	CCREAS	1	900	500	**1.400,00**
	Coordenador do Programa Agente Comunitário de Saúde	COPAS	1	1.300,00	500	**1.800,00**
	Coordenador dos Programas da Agricultura Familiar	CPAF	1	812	400	**1.212,00**
	Coordenador Regional de Distrito	CREDI	5	1.200,00	500	**1.700,00**
	Corregedor da Guarda Municipal	COGM	1	900	312	**1.212,00**
	Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba	DMTI	1	1.250	600	**1.850,00**
	Departamento Técnico de Projetos	DTP	1	2000	500	**2.500,00**
	Direção do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar	DCAPEC	1	1.300,00	700	**2.000,00**
	Diretor de Departamento Administrativo Hospitalar	DDAH	1	1.800,00	1.200,00	**3.000,00**
	Diretor de Departamento de Agropecuária	DIDA	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Diretor de Departamento de Arquivo, Expediente e Protocolo	CHESAEP	1	1000	400	**1.400,00**
	Diretor de Departamento de Arrecadação e Tributos	DDAT	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Diretor de Departamento de Arte e Cultura.	CHEAC	1	1300	400	**1.700,00**
	Diretor de Departamento de Compras	DEC	1	1.100,00	700	**1.800,00**
	Diretor de Departamento de Comunicação e Eventos	DDCE	1	1.400,00	500	**1.900,00**
	Diretor de Departamento de Conservação e Serviços Públicos	DDCSP	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Industrial, Comércio e Serviços	DIDICS	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Diretor de Departamento de Educação Fundamental	DDEF	1	1.000,00	700	**1.700,00**
	Diretor de Departamento de Educação Infantil	DDEI	1	1.000,00	700	**1.700,00**
	Diretor de Departamento de Esporte e Lazer.	CHEEL	1	1300	400	**1.700,00**
	Diretor de Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios	DDPC	1	1.300,00	500	**1.800,00**
	Diretor de Departamento de Inclusão Habitacional	DDIH	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Diretor de Departamento de Licitações	DDEL	1	2.000,00	1.500,00	**3.500,00**
	Diretor de Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio	DDMAP	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Diretor de Departamento de Obras	DIDO	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Diretor de Departamento de Políticas Setoriais	DIPS	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Diretor de Departamento de Promoção da Cidadania	DDPC	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Diretor de Departamento de Recursos Hídricos	DIRH	1	1.600,00	500	**2.100,00**
	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	DIRH	1	1.000,00	1.000,00	**2.000,00**
	Diretor de Departamento de Regulação	DDR	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Diretor de Departamento Técnico de Atenção Básica	DETAB	1	3.000,00	500	**3.500,00**
	Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental	DTVEA	1	2.700,00	500	**3.200,00**
	Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Sócio Assistencial	DDTVSA	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Diretor de Escola Acima de 400 alunos	DEM	3	1.500,00	1.200,00	**2.700,00**
	Diretor de Escola até 400 Alunos	DIE	17	1.500,00	1000	**2.500,00**
	Diretor do Departamento de Gestão Cadastro Único/ PBF	DICAU	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Diretor do Departamento de Transportes	DIDT	1	1.600,00	1.000,00	**2.600,00**
	Gerência de Apoio Social.	GCSMES	1	1800	700	**2.500,00**
	Ouvidor(a) da Guarda Municipal	OGM	1	850	400	**1.250,00**
	Ouvidor(a) Municipal	OUMU	1	1.200,00	500	**1.700,00**
	Pregoeiro	PREG	1	2.000,00	1.000,00	**3.000,00**
	Procurador(a) Adjunto(a) Jurídico(a) Municipal	PROAJUR	1	3.500,00		**3.500,00**
	Procurador(a) Geral Jurídico(a) Municipal	PROJUR	1	6.000,00		**6.000,00**
	Secretário(a) Escolar	SEEC	14	900	400	**1.300,00**
	Secretário(a) Executiva	SECE	1	1000	700	**1.700,00**
	Secretário(a) Municipal (Cargo Político)	SECM	11	*	*	
	Sub Comandante da Guarda Municipal	SUGUM	1	1.000,00	600	**1.600,00**
	Supervisor(a) de Gestão Escolar	SUPGE	1	800	700	**1.500,00**
	Tesoureiro(a)	TES	1	1.100,00	1.700,00	**2.800,00**

*Fixado de acordo com a Lei nº 1412/2019 que trata do Subsídio do Cargo de Secretário Municipal e Chefe de Gabinete, dentre outros.

**Subsídio de acordo com o valor de Secretário Municipal.

Palácio Verde, Irauçuba/Ce, ao 31 dia do mês de março de 2022

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1AAD53B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora desta Seleção Pública, divulga o Resultado final (Anexo I).

Nova Olinda/CE, 30 de março de 2022.

JACKELINE DO NASCIMENTO ALENCAR.

MARICELIA SOUZA CARDOSO SOARES.

JANAINE DE LIMA FELIX.

JOSE MESSIAS PEREIRA DE OLIVEIRA.

MARIA SOCORRO ALENCAR DE OLIVEIRA FEITOSA.

COMISSÃO ORGANIZADORA.
(Portaria 01/2022 – SEB/NO)

ANEXO I – Resultado Final

Ordem	EDUCAÇÃO INFANTIL	Resultado
1	Maria Sandra Xavier de Lima	71,30
2	Claudia Pereira de Santana	70,60
3	Ana Paula Dias Fernandes	69,10
4	Maria das Graças Belisario Cordeiro	68,60
5	Rafaela da Silva Lima	67,80
6	Ana Paula Lourenço Gonçalves	61,80
7	Maria Jakeline dos Santos	61,30
8	Maria Sandra Feitosa da Franca	59,20
9	Maria Daiane Pereira de Oliveira	58,80
10	Fabiana Lourenço Gonçalves	58,55
11	Gisely Thais Ferreira da Silva	58,40
12	Elindaiana Messias Felinto Alves	58,05
13	Natália Pereira Gonçalves	57,30
14	Ana Jéssica Costa da Silva	57,30
15	Nayara Almeida David Alencar	56,80
16	Aleinda Ferreira Sobreira Alencar	56,35
17	Edivânia Gomes de Lima Veloso	56,20
18	Merian Francelino Soares	55,90
19	Marina Rodrigues de Lima	55,80
20	Jessica Vieira de Oliveira Nicolau	55,40
21	Ana Paula Ferreira Lima	55,33
22	Matilde Alves de Matos	54,20
23	Adriana Belizaro do Nascimento	53,90
24	Adriana Batista Lourenço	52,90
25	Lucicleia Chandú de Lima	51,80
26	Raimunda Galdino de Souza	51,30
27	Elaine Samy Ferreira Alexandre	51,10
28	Aurélia Matias dos Santos Bisneta	51,00
29	Ana Maria Ramilta G.L. de Alencar Correia	50,60
30	Penha Linard Vieira Silva	49,80
31	Maria Dourisleide da Silva	47,50
32	Ana Paula Ferreira de Souza	41,40
33	Thomasia Vanêssa Feitosa de Lima Gonçalves	41,00
34	Francelma Paulo de Oliveira Pereira	38,65
35	Ana Rodrigues Barros	38,35
36	Maria Luzinete Mamede da Silva	37,80
37	Flávia Regina Duarte Silva	34,80
38	Josivânia Pereira da Silva	19,30
39	Ticiane Soares de Oliveira Araújo	14,50
-	Amara Maria da Silva Souza	Ausente
-	Ana Paula da Silva	Ausente
-	Antônia Rodrigues Ribeiro	Ausente
-	Carla Danyela Alves do Nascimento	Ausente
-	Carla Janaina Bezerra	Ausente
-	Cícera Célia Feitosa Fernandes Ribeiro	Ausente
-	Cicera Romilda Bezerra da Silva	Ausente
-	Daiane Dias Farias	Ausente
-	Edna Fenelon Bezerra	Ausente
-	Flávia Cícera de Oliveira	Ausente
-	Francisca Agnelo da Silva	Ausente
-	Francisca Leônia Norões	Ausente
-	Géssica Cândido Lopes	Ausente
-	Irismar Lima Barros	Ausente
-	Maria Claudeneide de Alencar	Ausente
-	Maria de Lourdes Oliveira Vieira	Ausente
-	Maria do Socorro Ferreira Bezerra	Ausente
-	Maria Donizete Lima dos Santos	Ausente
-	Maria Eliane Vieira do Amarante	Ausente
-	Maria Kesia da Silva	Ausente
-	Maria Sandra de Matos Silva	Ausente
-	Patricia Alves Beserra Cordeiro	Ausente
-	Sanmya Mikaelly Alves do Nascimento Gomes	Ausente
-	Socorro Mariano de Brito	Ausente
-	Tamyres Ribeiro Caselli	Ausente
-	Waldelânya Pires do Nascimento Siebra	Ausente

Ordem	ANOS INICIAIS	Resultado
1	Ana Sheila Gomes da Silva	72,00
2	Cícera Alves Lucena da Silva	69,75
3	Lucivânia Teles Gomes	69,20
4	Francisca da Penha Naiane de Santana	67,80
5	Patrícia Alves do Nascimento	65,00
6	Maria Lucimar Vidal Lacerda	64,90
7	Decarla Gomes da Silva	63,85

8	Maria Valnice Adriano de Oliveira	60,90
9	Socorro Márcia Gomes Torres	59,40
10	Ialane Ferreira Alves	57,30
11	Cicero Rodrigues Barros	56,40
12	Vanessa da Franca Duarte	56,25
13	Maria Luciana Batista dos Santos	55,80
14	Robecivania Chavier Eufrásio	55,60
15	Edilania Firmino Cordeiro	54,80
16	Laudiana Alves Ferreira	54,00
17	Maria de Lourdes Pires da Silva	52,50
18	Maria de Fátima Pereira Barbosa de Souza	52,30
19	Maria Cleomar Laurentino da Silva	50,00
20	Ana Claudia Alves Messias	49,00
21	Washington Barros Pinheiro	46,20
22	Francisco Alan Noberto de Santana	39,10
-	Aline Silva	Ausente
-	Ana Beatriz Bezerra	Ausente
-	Ana Cristina Oliveira de Alencar Vilar	Ausente
-	Antônia Helena Dias	Ausente
-	Antônia Justino Alexandre	Ausente
-	Antônio Vicente Rodrigues	Ausente
-	Eugenia Rodrigues Araújo	Ausente
-	Igo Caio Bezerra Gomes	Ausente
-	Maria Claudia Alves Alexandre de Souza	Ausente
-	Maria Silva de Lima	Ausente
-	Maria Valdecia Alves de Oliveira	Ausente
-	Raimunda Brasil Feitosa de Silva	Ausente

Ordem	CIÊNCIAS	Resultado
1	Ana Aurea de Albuquerque	63,60
2	Sebastião Pereira Muniz	53,00
3	Maria Evangelista de Alencar	47,95
4	Rosiele Bezerra da Silva	46,90
5	Cyntia Paulino Bezerra de Brito	46,75
6	Laudecy Santana de Oliveira	46,30
7	Maria Lima da Silva	42,95
8	Eliane de Franca Sobrinho	34,50
-	Ana Cláudia Rodrigues da Silva	Ausente
-	Nathalia Rogério Moura	Ausente
-	Vilmaria Temoteo Macedo Caldas	Ausente
-	Francisco Mario Gomes de Almeida	Ausente
-	Sandra Regina Nunes Brilhante	Ausente
-	Daiane Custódio Pereira	Ausente
-	Wiara da Cruz Silva	Ausente
-	Maria Valonha Nunes Mariano	Ausente
-	Francisca Valéria Rodrigues da Silva	Ausente
-	Maria Elane Batista de Morais	Ausente
-	Karen Venâncio da Silva	Ausente
-	Klaysen Venâncio da Silva	Ausente

Ordem	EDUCAÇÃO FÍSICA	Resultado
1	Everlania Alves de Oliveira	61,00
2	Jakeline Rodrigues Oliveira	59,80
3	José Alves de Lacerda	44,00
4	Beatriz Gonçalves de Lima	31,80
-	Francisca Liliany Feitosa Ferreira	Ausente
-	Isaac Alves do Nascimento	Ausente

Ordem	MATEMÁTICA	Resultado
1	Edilson Geraldo de Brito	67,80
2	Irangil Gomes de Souza	59,65
3	Eneas Nogueira Neto	53,00
4	Carla Janaina Cabral Pereira	42,55
-	Cicero Michel dos Santos Pereira	Ausente
-	Esdras Alex Freire de Oliveira	Ausente
-	Gildson Domingos Barbosa	Ausente

Ordem	GEOGRAFIA	Resultado
1	Maria Jaqueline Diniz Batista	65,85
2	Amanda Maria Alves Araújo	61,45
3	Hebert Nuvens de Alencar	54,60
4	Paula Janielva Rufino Dos Santos	51,40
5	Katia Giselly Braulio de Souza	50,00
6	Edinete Oliveira da Silva	49,00
7	Cícera Fábia Lopes da Silva	48,00
8	José Wagner Gomes de Lima	43,55
9	Magda Maiara Sampaio Arrais	40,05
10	Cicero Douglas Pereira de Oliveira	33,60
-	Analina Lima Sales	Ausente
-	Beatriz Alves Leite	Ausente
-	Belarmino Ferreira Albuquerque	Ausente
-	Carlos Jefferson Gomes da Silva	Ausente
-	Cicero Wellio Rocha Souza	Ausente
-	Claudeângela de Aquino da Silva	Ausente

-	Maryane Taveira Batista	Ausente
-	Natanael Alex Alves Pereira	Ausente
-	Valesca Vieira do Nascimento	Ausente
-	Viviane Alves Cavalcante	Ausente
-	Cleide Pereira Muniz	Ausente

Ordem	HISTÓRIA	Resultado
1	Rayra Santos Amorim	59,60
2	Natália Gonçalves da Silva	56,00
3	Francisca Sebastiana Bezerra Pereira	55,90
4	Francisco Felipe Silva	44,30
5	Ana Viviane Lucena Vieira	44,20
6	Michel Vilar Dias	43,50
7	Ana Claudia Pereira de Souza	41,30
8	Francisco Wallison Batista de Lima	39,80
9	Maria Gorete Lima Santos	26,60
-	Antonio Wilton da Silva	Ausente
-	Neemias Anderson Alves de Carvalho	Ausente
	Raimundo Yuri Gomes Avelino	Ausente
-	Vera Cordeiro de Santana Teles	Ausente

Ordem	EDUCADOR FÍSICO	Resultado
1	Cícero Thacyano Moreira Alencar	56,00
2	Waudilene Ananias Oliveira	55,40
4	Graham Bell Lobo de Oliveira	53,50
7	Romerito do Nascimento Silva	42,20
-	Francisca Maria de Souza Chaves Brito	Ausente
-	JhonWille Gomes dos Santos	Ausente
-	Edjane Coutinho Sampaio	Ausente

Ordem	PORTUGUÊS	Resultado
1	Ângela Maria Rodrigues Brandão	77,80
2	Francisca Rosiane Rodrigues dos Santos	76,00
3	Larissa Sousa Brito	75,00
4	Cícera Canuto da Silva	74,20
5	Raimunda Auridet Vieira de Souza	73,60
6	Maria Juliana Cardoso da Silva	73,15
7	Francisca Alves Barbosa da Silva	59,20
8	Antônio Nyck Wallace Tavares Freire	58,80
9	Maria Isabel Pedro da Silva	52,00
10	Renata da Silva Calixto	48,70
11	Francisca Janaina Muniz	42,00
12	Edna Pereira de Alencar	36,50
-	Maria do Socorro Felizardo Onofre	Ausente
-	Rita Eufrásio da Silva	Ausente
-	Rosimeire Bezerra Lima	Ausente
-	Maria Luceni Ferreira de Albuquerque	Ausente
-	Antônia Betiza de Alcântara	Ausente
-	Sandro Alves de Moura	Ausente

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:B7209942

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Quixeré - CE, e dá outras providências

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS CE, e,

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 3.620, de 04/12/2019, pela qual o Município de Crato ratificou o Protocolo de Intenções da Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS CE, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARIS CE;

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha - Quixeré, entidade municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Crato, em conformidade com a Resolução ARIS CE nº 02, de 20/07/2021, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos;

Que a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE, através do Parecer Consolidado ARIS-CE PRI nº 06/2021, emitiu parecer em parte favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CONREG - Conselho Municipal de Regulação e Fiscalização de Quixeré, instituído do Decreto Municipal 1.339/2021, reunido no dia 23 de março de 2022, analisou e aprovou Parecer Consolidado PRI nº 05/2021 inclusive os índices propostos para Tarifas de Abastecimento de Água, e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha (Quixeré).

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Quixeré, a Diretoria Executiva da ARIS CE, reunida no dia 28 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha (Quixeré) em 22,13% (vinte e dois inteiros e treze centésimo por cento), sendo 20,63% de variação inflacionária (IPCA) no período de (janeiro de 2019 a fevereiro de 2022) e 1,5% referente a taxa de regulação e fiscalização.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado à faturas com vencimento a partir de maio de 2022 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha (Quixeré), em 22,13% (vinte e dois inteiros e treze centésimo por cento), conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os valor para a Tabela de Prestação de Serviços em 22,13% (vinte e dois inteiros e treze centésimo por cento).

Art. 4º. Fixar os novos valores das tarifas e demais serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha (Quixeré), conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado à faturas com vencimento a partir do mês de maio de 2022.

Art. 5º. Para fins de divulgação deste reajuste, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha (Quixeré) afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º. Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha (Quixeré) após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Quixeré conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 7º. Deverá ser informado em conta a taxa de regulação e fiscalização, com a seguinte redação: Taxa de Reg. e Fis. ARIS CE (1,5%), e o valor pago pelo respectivo usuário.

Art. 8 º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

PABLINIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA
Diretor-Presidente

ANEXO I - TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Tarifa: 01 - RESIDENCIAL - 1 Sigla: R1					
Seq. Faixa		**Inicial**	**Final**	**Valor**	**Consolidar**
Tipo de Cálculo:2 – Direto na faixa 1		00	10	2,968	S
Valor Fixo: Não Possui 2		11	20	3,245	N
Fixo Sem Hidro.: Não Possui 3		21	30	5,962	N
Tipo Tarifa: Água 4		31	40	7,491	N
5		41	50	9,181	N
6		51	999.999	10,579	N
Tarifa: 02 - RESIDENCIAL - 2 Sigla: R2					
Seq. Faixa		**Inicial**	**Final**	**Valor**	**Consolidar**
Tipo de Cálculo:2 – Direto na faixa 1		00	10	2,473	S
Valor Fixo: Não Possui 2		11	20	3,152	N
Fixo Sem Hidro.: Não Possui 3		21	30	5,026	N
Tipo Tarifa: Água 4		31	40	5,584	N
4		41	50	7,136	N
6		51	999.999	8,653	N
Tarifa: 03 – PUBLICA- 1 Sigla: P1					
Seq. Faixa		**Inicial**	**Final**	**Valor**	**Consolidar**
Tipo de Cálculo: 02 – Direto na faixa 1		00	20	5,679	S
Valor Fixo: Não Possui 2 Fixo Sem Hidro.: Não Possui Tipo Tarifa: Água		21	999.999	8,427	N
Tarifa: 04 - COMERCIAL - 1 Sigla: C1					
Seq. Faixa		**Inicial**	**Final**	**Valor**	**Consolidar**
Tipo de Cálculo: 02 - Direto na faixa 1		00	20	4,946	S
Valor Fixo: Não Possui 2		21	999.999	8,244	N
Fixo Sem Hidro.: Não Possui					
Tipo Tarifa: Água					
Tarifa: 05 - INDUSTRIAL – 1 Sigla: I1					
	Seq. Faixa	**Inicial**	**Final**	**Valor**	**Consolidar**
Tipo de Cálculo: 02 - Direto na faixa	1	00	20	5,252	S
Valor Fixo: Não Possui	2	21	999.999	12,347	N
Fixo Sem Hidro.: Não Possui Tipo Tarifa: Água					
Tarifa: 06 - INDUSTRIAL -12 **Sigla: I2**					

	Seq. Faixa	Inicial	Final	Valor	Consolidar
Tipo de Cálculo: 02 - Direto na faixa	1	00	999.999	5,252	S
Valor Fixo: Não Possui					
Fixo Sem Hidro.: Não Possui Tipo Tarifa: Água					

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS E MULTAS

Descrição	Valor (R$)
Alteração cadastral	6,11
Carrada de água	52,52
Deslocamento de Hidrômetro	105,11
Fornecimento Clandestino de água (derivação)	877,87
Ligação Clandestina (gato)	877,87
Ligação Nova	72,17
Multa hidrômetro Furado/danificado/violado	700,76
Multa hidrômetro invertido/virado	350,38
Multa Violação de Lacre do Hidrômetro	210,23
Multa Hidrômetro Suprimido	700,76
Religação	36,09
Religação Clandestina	877,87
Substituir Hidrômetro (ressarcimento)	140,15
Sucção de água na rede por bomba	700,76

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D22D0BDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
3235	RAFAELA DINIZ SOUSA	Administração	R	-
5407	ALEX FARLEY SOARES CHAVES	Desenv. Econômico	C	18,19
5406	FRANCISCO GILDEAN DANTAS DE ARAUJO	Desenv. Econômico	C	36,37
5405	GILDEIR DANTAS DE ARAUJO	Desenv. Econômico	C	36,37
5404	MANOEL BOMFIM DA SILVA	Desenv. Econômico	C	18,19
5409	ARTUR BRUNO SILVESTRE HOLANDA	Desenv. Urbano	C	100
4186	FRANCISCO EDIVAN DA COSTA	Educação Básica	C	17,28
5383	FRANCISCO HOLANDA CHAVES	Educação Básica	C	17,28
5381	GERLIANA MAIA CHAVES	Educação Básica	C	17,28
3561	JOSE MARIA DA SILVA	Educação Básica	C	17,28
3511	JOSE MOACIR FREIRE OLIVEIRA	Educação Básica	C	17,28
5396	PAULO RICARDO VIANA DIOGENES	Educação Básica	C	100
5382	REGINILDO PEREIRA MENDES	Educação Básica	C	17,28
5398	ROMARIO FREIRE DE MENDONÇA	Educação Básica	C	17,28
3606	SIMONE RODRIGUES GONDIM	Educação Básica	C	60
0681	KERLEY ALMEIDA GUERREIRO	Finanças	M	58,57
5408	FRANCISCO RENATO RAULINO DE OLIVEIRA	Gabinete do Prefeito	C	91
5008	AGUSTINHO HOLANDA CHAVES	Saúde	M	72,73
5304	ANA CLARA COSTA MENDES	Saúde	C	40,70
4888	ANA LIRA DE SOUSA CANDIDO	Saúde	C	100
4916	ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	Saúde	R	-
5092	EDILANGELA ALVES MAIA	Saúde	C	38,82
5205	ELIS TAYANNE CANDIDA FREIRE	Saúde	M	36,38
5325	GABRIEL MARQUEZ MOURA MOREIRA	Saúde	M	100
5359	GERLIANE FREITAS MOREIRA	Saúde	C	31,82
5326	JOAO ANTHONYS MACIEL MAIA	Saúde	C	92
5402	JORGEANA BESSA DE ANDRADE	Saúde	C	22,09
5235	JOSE MARCIO DE FREITAS LUCAS	Saúde	M	77,28
4660	LARYSSA TANYELLY MAIA FREIRE	Saúde	M	100
5209	LIVIA MARIA MORAES DAMASCENO	Saúde	M	39,10
4986	MARIA CLARA COSME DE OLIVEIRA	Saúde	C	60
0694	NASA MEIRE NORONHA ALENCAR	Saúde	C	92
5356	VALDIANNE ARAGAO SILVA	Saúde	M	62,80

Art. 2º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente à ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
0244	MARIA JOSELIA LIMA	Administração	R	320,00
5289	ANDRESA RUTIELE PORFIRIO REBOUÇAS	Educação Básica	R	170,00
1199	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA NOBRE	Educação Básica	M	140,00

0557	ANTONIA NEUMA MORAIS LIMA	Educação Básica	C	370,00
4414	ANTONIA REBOUCAS CHAGAS	Educação Básica	C	120,00
5362	BRUNA MARIA LIMA RODRIGUES	Educação Básica	R	220,00
4321	ELIDIANIA CHAVES ALVES	Educação Básica	M	160,00
4950	ENOCLEIDE PATRICIA BARRETO DE AQUINO	Educação Básica	C	110,00
5001	FLAVIA DE ANDRADE DA COSTA	Educação Básica	C	120,00
0270	FRANCISCA RAILDENE DE ALMEIDA GONDIM	Educação Básica	C	77,74
4186	FRANCISCO EDIVAN DA COSTA	Educação Básica	C	200,00
3931	FRANCISCO HERMERSON MAIA	Educação Básica	C	60,00
5383	FRANCISCO HOLANDA CHAVES	Educação Básica	C	240,00
5387	FRANCYLAIDE VIANA GONDIM	Educação Básica	C	260,00
5381	GERLIANA MAIA CHAVES	Educação Básica	C	140,00
4966	JANIELLE VIANA DA COSTA	Educação Básica	R	200,00
3561	JOSE MARIA DA SILVA	Educação Básica	C	240,00
3511	JOSE MOACIR FREIRE OLIVEIRA	Educação Básica	C	240,00
4968	JOSIANE BATISTA OLIVEIRA	Educação Básica	C	180,00
5350	LANA MARA MAIA FEITOZA	Educação Básica	C	330,00
1091	MARIA SOCORRO DA COSTA	Educação Básica	M	160,00
4701	MARLUCE MOURA CHAVES	Educação Básica	C	370,00
5105	NATALIA DE SOUZA MAIA	Educação Básica	C	260,00
5382	REGINILDO PEREIRA MENDES	Educação Básica	C	180,00
5008	AGUSTINHO HOLANDA CHAVES	Saúde	M	600,00
4916	ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	Saúde	C	300,00
5205	ELIS TAYANNE CANDIDA FREIRE	Saúde	C	240,00

Art. 3º - Conceder ***Diferença Salarial*** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	VALOR R$
5409	ARTUR BRUNO SILVESTRE HOLANDA	Desenvolvimento Urbano	300,00
0458	ANDREA REBOUÇAS MAIA	Educação Básica	170,22
5031	VINICIUS DE SOUSA VASCONCELOS FREITAS	Saúde	1.100,00

Art. 4º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
1219	FRANCICLEIDE BRAUNA GADELHA	02	Administração
0337	FRANCISCA AUSIRENE DE LIMA	03	Cultura
0283	MARIA ALVANI DE SOUZA	01	Educação Básica
0235	MARIA LUCIMAR MAIA	02	Educação Básica
4002	MARIA ROSEMEIRE FURTADO OLIVEIRA	02	Educação Básica
4025	ANTONIA EUBERLANGELA MAIA	03	Saúde
3906	MARIA SOLANGE DA SILVA BRITO	01	Saúde

Art. 5º - Descontar ***Mensalidade Sindical*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
3896	THAINA MARIA CHAVES	Desenvolvimento Urbano
0388	IVANILSON TARGINO AIRES	Obras e Serviços Públicos
4256	ALNELI COSTA LIMA	Saúde

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de novembro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:ADAD6008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA TUTORES BOLSISTAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, EM ATENDIMENTO AO RECURSO DESTINADO PELO PACTO PELA APRENDIZAGEM, NO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, SOB EDITAL DE Nº002/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

TUTOR BOLSISTA DE LINGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)					
	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	TOTAL
	ALICE GRAZIELE FIÚZA COSTA	3,0	5,0	15,0	23,0
	ANA ISABEL DA SILVA GONÇALVES	3,0	-	12,0	15,0
	ANTONIA DAVI DA SILVA	3,0	5,0	15,0	23,0
	ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES	2,0	-	14,0	16,0
	ANTONIA ERNEIDE DE O. SILVA	3,0	5,0	14,0	22,0
	ANTONIA IOLANDA FERREIRA BITU	3,0	5,0	14,0	22,0

	ANTONIA LIMA ALINE VIERIA DE CARVALHO	3,0	-	12,0	15,0
	ANTONIA SALDANHA DA SILVA	3,0	5,0	15,0	23,0
	BRUNA MILENE DA SILVA	2,0	-	12,0	14,0
	DANIEL MOREIRA FRUTUOSO	2,0	-	15,0	17,0
	DHENNE ERICA COSTA DA SILVA	3,0	5,0	15,0	23,0
	EDILÂNIA PRIMO COSTA	2,0	-	15,0	17,0
	EDNA AMANCIO DOS SANTOS	2,0	-	15,0	17,0
	ELEUZINA PAULINO DA SILVA NETA	3,0	5,0	12,0	20,0
	ERICA JEANY BEZERRA	2,0	-	15,0	17,0
	EXPEDITA NESLÂNDIA OLIVEIRA DA SILVA	3,0	1,0	10,0	14,0
	GISELE FERREIRA DE LIMA	2,0	5,0	15,0	22,0
	ISABEL BEZERRA LIMA	3,0	5,0	15,0	23,0
	ITALVANÍ OLIVEIRA DE ALMEIDA ALVES	2,0	-	6,0	8,0
	JACIANE COSTA DE OLIVEIRA	3,0	5,0	14,0	22,0
	JESSICA CHAGAS DA SILVA	3,0	-	14,0	17,0
	LAENE PAULINO DA SILVA	2,0	1,0	15,0	18,0
	LIVIA PEREIRA DE CASTRO LIMA	2,0	-	15,0	17,0
	LUCILÂNIA ALVES PINHEIRO	2,0	-	12,0	14,0
	LUCIVÂNIA SOUSA ALVES	2,0	-	15,0	17,0
	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	2,0	-	15,0	17,0
	LUIZA RAFAELA DA SILVA ALVES	2,0	-	8,0	10,0
	MARGARETE DA SILVA LIMA COSTA	3,0	-	12,0	15,0
	MARIA EUZELE COSTA EVANGELISTA	3,0	2,0	15,0	20,0
	MARIA FLAVIA BEZERRA	2,0	-	14,0	16,0
	MARIA GORETE VIEIRA DE SOUSA	3,0	-	15,0	18,0
	MARIA IVONE DA SILVA	3,0	5,0	14,0	22,0
	MARIA LIDUINA PINHEIRO	3,0	5,0	15,0	23,0
	MARIA OTILIA DAVI GOMES	3,0	5,0	15,0	23,0
	MARINEIDE VIEIRA DA SILVA	3,0	5,0	14,0	22,0
	MÁRTIAS DA SILVA NASCIMENTO	2,0	-	8,0	10,0
	ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA	2,0	-	15,0	17,0
	ROSA MARIA BEZERRA LIMA	2,0	-	15,0	17,0
	SANDRA DE OLIVEIRA TORRES	3,0	5,0	14,0	22,0
	SEBASTIANA GIRLANE BATISTA	3,0	-	15,0	18,0
	ANA SUELEN DE FREITAS SILVA	-	-	-	AUSENTE
	ANGELA ISABEL DE SOUSA LEITE	-	-	-	AUSENTE
	FRANCISCA DE ARAÚJO MORAES	-	-	-	AUSENTE
	MARIA DUARTE DA COSTA	-	-	-	AUSENTE
	MARIA TELMA RODRIGUES	-	-	-	AUSENTE
	TEREZA DE LOURDES LEANDRO	-	-	-	AUSENTE

TUTOR BOLSISTA DE MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)					
	NOME	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**TOTAL**
	ALEXANDRE LIMA COSTA	2,0	-	14,0	16,0
	ALINE SOARES DE SOUSA COSTA	3,0	5,0	13,0	21,0
	ANTONIA APARECIDA FERREIRA DE F. GOMES	3,0	-	13,0	16,0
	BIANCA MIRELE DA SILVA	3,0	-	13,0	16,0
	DAMIÃO NUNES PEREIRA	3,0	5,0	13,0	21,0
	JAILTON DE SOUSA SOARES	2,0	-	8,0	10,0
	JESSICA DAYANNA OLIVEIRA COSTA	2,0	-	10,0	12,0
	LUCELIA BERNARDO DA SILVA	2,0	-	10,0	12,0
	MARIA APARECIDA BEZERRA	2,0	5,0	14,0	21,0
	MARIA CRISTINA DE SOUSA LEITE	3,0	5,0	13,0	21,0
	MARIA NARA CELIA ALVES DE MORAES	3,0	3,0	15,0	21,0
	MARIA TAÍNA DOS SANTOS BEZERRA	2,0	-	12,0	14,0
	MATEUS SALES	2,0	1,0	12,0	15,0
	MONYK ALVES DE SOUSA	2,0	-	11,0	13,0
	SAMARA ALVES BEZERRA	2,0	-	11,0	13,0
	VICTOR JORGE TEIXEIRA DE SOUSA	2,0	-	12,0	14,0
TUTOR BOLSISTA DE LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)					
	NOME	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**TOTAL**
	FRANCISCA FRANCIANA SOARES DE SOUSA	3,0	5,0	12,0	20,0
	FRANCISCA LIDIANA DA SILVA	3,0	5,0	12,0	20,0
	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	3,0	-	15,0	18,0
	MARIA FERREIRA DA SILVA	3,0	5,0	14,5	22,5
	ANDERSON ISMAEL DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE
TUTOR BOLSISTA DE MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)					
	NOME	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**TOTAL**
	ANA CAROLINA BORGES CASTRO	2,0	1,5	14,0	17,5
	ANA GRABIELA FIÚZA DA COSTA	3,0	-	13,0	16,0
	ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	2,0	1,5	11,0	14,5
	ARTÊMIO LIMA FERNANDES	2,0	2,0	9,0	13,0
	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	2,0	2,5	11,0	15,5
	EDVAN DE SOUSA GOMES	2,0	-	12,0	14,0
	RILDSON DANTAS DE ARAÚJO	2,0	2,5	9,5	14,0
	SANDRONI DE OLIVEIRA SILVA	2,0		13,5	15,5
	WILLIAN FRUTUOSO DA SILVA	2,0	-	15,0	17,0

Várzea Alegre, CE – 30 de Março de 2022

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:B8C529D4